SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 24 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2465

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 79, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre ponto facultativo, dia do Servidor Público, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal **nº 473/2.019**, do Prefeito Municipal de Amambai, que decreta ponto facultativo, de acordo com o artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai, que consagra o dia do 28 de outubro, como sendo o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de se homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER ponto facultativo, alusivo ao dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro de 2.019, na Câmara Municipal de Amambai/MS, com retorno ao expediente no dia 29 de outubro de 2.019 (terça-feira), às 07h.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 23 de outubro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:911CC49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.909/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.909/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos**,** todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 2492 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
CONTA 7678-3 – EC 29.
R$ - 18.584,02

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6389 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família.
CONTA 624.001-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 18.584,02
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC47881E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 701/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 701/2015 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050240/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Outoacústicas, Teste da orelhinha e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai - MS.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 288 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 1.276,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 237 – FICHA 689

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 24.882,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6385 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 1.276,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6384 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 24.882,00
Valor Total R$ + 26.158,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7BE3E4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.859/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.859/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074754/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1003 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 4.603,83
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6980 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 4.603,83
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95DB2309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 1421/2017

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065369/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALÚRGICA TIGRE LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
OBJETO: Aquisição de Ferragens para Aplicação em Pontes de Madeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, e com os valores unitários corrigidos dos itens 1.01, 1.02 e 1.03 da planilha orçamentaria do SINAPI NACIONAL 06/2019, de Ferragens para aplicação em pontes necessárias à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 4.163,26 (quatro mil cento e sessenta e três Reais e vinte e seis Centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 16 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Sr. João Lima de Souza – Sócio Proprietário.
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:308A615E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.753/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072949/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
OBJETO: Prestação de Serviço de Execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, limpeza de fossas tipo sumidouro, desobstrução (pia de cozinha e sistema sanitário), desobstrução de galerias pluviais de 40 cm, 60 cm e 80 cm, desobstrução de boca de lobo, limpeza de caixas D'Agua, desinfecção de areia de parques infantis, desratização e descupinização nas escolas municipais e prédios públicos, entre outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar partir de 23/10/2019, com vencimento para o dia 22/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Da Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2A21B8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C830A072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406
Valor: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:346A8EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN ESCAV5.
Valor: R$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6AE53E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7048

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA MOTONIVELADORA CARTERPILLAR CAT3487
Valor: R$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DCC2670D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1364/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062387/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - Contratante
R.M. DIAGNÓSTICO AVANÇADOS S/S LTDA - Contratada.
CNPJ: 13.484.479/0001-20
Objeto: Encerramento do contrato nº. 1364/2017
VALOR; R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 05 de Outubro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr, Luiz Dias Dutra – Sócio Proprietário.
CPF: 429.779.086-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6877DC76

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Conceição Aparecida Benites Azevedo
Edilena Cristina Saches Diniz de Carvalho
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Jucimara Guazina Maciel Ferreira
Judite Moreira Charão
Miriam Scherwinski Lima
Nair de Fátima Machado de Oliveira
Valdemar Antônio de Oliveira
Valdete Duarte Sandri

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 23 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A643463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 327/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 23 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 327/19.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	25	II	01/09/2019 A 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
02	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	20	II	17/09/2019 A 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
03	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20	II	02/09/2019 A 01/11/2019	CEI. TERRA MATER

Amambai-MS, 23 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C5B78805

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2019

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.
Art. 2º A representação junto ao Seminário de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS se efetuará nas dependências do Centro de Convenções Pantanal MS, sito à Rua Domingos Sahib nº 570, centro, em Corumbá - MS, nos dias 23 a 25 de outubro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário: dia 23/10/2019
• Inscrições e entrega de material a partir das 13:00h na Câmara Municipal de Corumbá/MS – Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco. dia 24/10/ 2019
• 08:00h às 12:00h
• Palestrante: DR. EDUARDO DOS SANTOS DIONÍZIO (Diretor Geral do Tribunal de Contas)
• Tema: "O papel constitucional da Câmara Municipal"
• 14:00 às 17:00hs
• Palestrante: DR. LUIZ CARLOS MORENTE (Coordenador da Rede + Brasil de MS)
• Tema: "Potencial x Serviços" e "Implantação de usinas de reciclagem de resíduos da construção civil na administração pública"
dia 25/10/2019
• 08:00h às 12:00h
• Palestrante: ALÍPIO MARCUS LACA DE OLIVEIRA (Presidente da Comissão de Direito Imobiliário, Urbanístico, Notarial e Registral da OAB de MS).
• Tema: "Plano Diretor Municipal"
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 04 (quatro) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 23 a 25 de outubro de 2019, em que se realizará o Seminário Estadual de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:CD215E39

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 3/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que, na sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado realizada no dia 21 de outubro de 2019, foram apreciados e aprovados por unanimidade o Requerimento de Urgência Especial nº 27/2019, bem como o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, datado de 18 de outubro de 2019, que resultou na promulgação e edição da Resolução Legislativa nº 9/2019, datada de 21 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO que, a numeração do referido Projeto de Lei Resolução Legislativa apreciado em 21/10/2019 foi atribuída pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de forma equivocada, vez que em data 05 de agosto de 2019, já houvera sido aprovado o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, datado de 15 de julho de 2019, o qual após promulgação resultou na Resolução Legislativa nº 9/2019, de 05 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir tal ocorrência de ordem material, posto que o Projeto de Resolução Legislativa nº

9/2019 de 18 de outubro de 2019 deveria ter recebido da Secretaria Geral a numeração correta, qual seja, de Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019 e por consequência, o Requerimento de Urgência Especial nº 27/2019 a ele apresentado deveria ter se reportar ao Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019 e finalmente a Resolução Legislativa editada em razão de sua aprovação e promulgação em 21 de outubro de 2019 deve receber o nº 10/2019;
RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o número do Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, de 18 de outubro de 2019 para Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019, bem como, fica alterada os termos do Requerimento de Urgência Especial nº 27/2019, para constar que o mesmo se refere ao supra citado projeto e, finalmente, fica alterado o número da Resolução Legislativa nº 9/2019, de 21 de outubro de 2019 para Resolução Legislativa nº 10/2019, de 21 de outubro de 2019.
Art. 2º Determino a Secretaria Geral da Câmara Municipal que junte aos autos de Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, de 18 de outubro de 2019, cópia da presente Resolução da Mesa Diretora que o alterou para Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019, de forma a registrar a alteração ocorrida, bem como, republique por incorreção, a Resolução Legislativa expendida em 21 de outubro de 2019, agora com a numeração correta, qual seja, Resolução Legislativa nº 10/2019, de 21 de outubro de 2019.
Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2019, data em que foi confeccionado o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 22 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
1º Secretário

PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F179FBE3

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.
Art. 2º A representação junto ao Seminário de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS se efetuará nas dependências do Centro de Convenções Pantanal MS, sito à Rua Domingos Sahib nº 570, centro, em Corumbá - MS, nos dias 23 a 25 de outubro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:
dia 23/10/2019
• Inscrições e entrega de material a partir das 13:00h na Câmara Municipal de Corumbá/MS – Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco.
dia 24/10/ 2019
• 08:00h às 12:00h
• Palestrante: DR. EDUARDO DOS SANTOS DIONÍZIO (Diretor Geral do Tribunal de Contas)
• Tema: "O papel constitucional da Câmara Municipal"
• 14:00 às 17:00hs
• Palestrante: DR. LUIZ CARLOS MORENTE (Coordenador da Rede + Brasil de MS)
• Tema: "Potencial x Serviços" e "Implantação de usinas de reciclagem de resíduos da construção civil na administração pública"
dia 25/10/2019
• 08:00h às 12:00h
• Palestrante: ALÍPIO MARCUS LACA DE OLIVEIRA (Presidente da Comissão de Direito Imobiliário, Urbanístico, Notarial e Registral da OAB de MS).
• Tema: "Plano Diretor Municipal"
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 04 (quatro) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 23 a 25 de outubro de 2019, em que se realizará o Seminário Estadual de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B633FE22

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/FESAT nº: 003/2019.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº:003/2019.
Credenciamento FESAT nº 003/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para contratação de Cooperativas e Associações, que tenham interesse em fornecer gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

Interessado –Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

Objeto – Credenciar Cooperativas e Associações que tenham interesse em fornecer gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital.

Fundamento legal – artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25*, caput*, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do credenciamento– 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura do Edital de Credenciamento FESAT nº 003/2019.

Prazo de vigência dos Termos de Adesão ao Credenciamento– 12 (doze) meses, a contar da assinatura de cada Termo de Adesão.

Ratificação da Inexigibilidade –23 de outubro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:A5085725

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 003/2019
CREDENCIAMENTO N.º 03/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT do município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 003/2019**, com fundamento nas **disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar Cooperativas e Associações que tenham interesse em fornecer gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, nos moldes descrito no Edital, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento.

Os interessados, para conhecimento das regras para o credenciamento, deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, na **sede da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, na Rua Duque de Caxias, 3.640 – Vila Barbosa, em Aparecida do Taboado/MS, em horário de expediente**.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:12707267

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 078/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADÉLIA APARECIDA DE FÁTIMA PEDROSA FERREIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 078/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Adélia Aparecida de Fátima Pedrosa Ferreira."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Adélia Aparecida de Fátima Pedrosa Ferreira, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 18 de outubro de 2019, com previsão de término em 15 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 18 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:18155106

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 079/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE VERMELHO."

PORTARIA – IPAMAT N º 079/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rosimeire Vermelho."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rosimeire Vermelho, efetiva no cargo de Servente, de Matrícula IPAMAT nº 2-00640 - 417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 22 de outubro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 22 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BBECE0AD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 080/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR LUCIANO ELIAS FERREIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 080/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Luciano Elias Ferreira."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Luciano Elias Ferreira, efetiva no cargo de Guarda, de Matrícula IPAMAT nº 2-01360 - 326, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 22 de outubro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 22 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6F9122F9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 081/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA GLORIA ANTUNES DE ASEVEDO".

PORTARIA – IPAMAT N º 081/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Maria Gloria Antunes de Asevedo".

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria Gloria Antunes de Asevedo, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, de Matrícula IPAMAT nº 2-00686 - 597, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que inicia em 24 de outubro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 24 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D93660BE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 082/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO."

PORTARIA – IPAMAT N º 082/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Nilza Rossito de Aguiar Carneiro."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora *Nilza Rossito de Aguiar Carneiro,* efetiva no cargo de Cozinheira, de Matrícula IPAMAT nº 1276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 11 de junho de 2019, sendo por este prorrogada de 26 de outubro com previsão de término em 25 de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 26 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 25 de maio de 2020, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.
Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8251A186

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 083/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA AIRAM DE FREITAS BORGES."

PORTARIA – IPAMAT N º 083/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Airam de Freitas Borges."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Airam de Freitas Borges, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Matrícula IPAMAT nº 1344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que inicia em 29 de outubro de 2019, com previsão de término em 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 29 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de dezembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E067A428

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E REFEIÇÕES, QUE DERAM DESERTAS NO PREGÃO N° 051/2019, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o **fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, que deram desertos no pregão n° 051/2019, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

D**o fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Edital de **Licitação Pública com Edital nº 102/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 079/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de setembro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) prestadora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 079/2019, foi a seguinte:
A empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por seu representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**.
A empresa **VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA - ME**, por seu representante legal, a senhora **VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, que deram desertos no pregão n° 051/2019**, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município**,** nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 079/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

1 – VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Marmitex	unid	1595	R$ 12,67	R$ 20.208,65
6	Refeição tipo self-service com churrasco	unid	635	R$ 25,00	R$ 15.875,00
TOTAL					**R$ 36.083,65**

2 – MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Biscoito de polvilho assado – tipo caseiro	kg	145	R$ 26,63	R$ 3.861,35
2	Bolo de cenoura	kg	275	R$ 16,66	R$ 4.581,50
3	Bolo simples – sem cobertura	kg	460	R$ 16,00	R$ 7.360,00
7	Refrigerante a base de guarana 2 litros	uni	1180	R$ 6,10	R$ 7.198,00
8	Rosca Doce - grande	kg	480	R$ 16,16	R$ 7.756,80
TOTAL					**R$ 30.757,65**

O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 66.841,30 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de doze (12) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 26 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME
P/ Contratada

VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:09365CD7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AO DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o **fornecimento de tintas e outros materiais para demarcação viária, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado – MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

D**o fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 100/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de setembro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de

2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 077/2019, foi a seguinte:

A empresa **P B FER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN**.

Do objeto

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de tintas e outros materiais para demarcação viária, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado – MS**, nas condições especificadas no Termo de Referência do **Pregão Presencial n.º 077/2019**, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diluente para tinta de demarcação viária gl 18 lt	GALÃO	5	R$ 169,00	R$ 845,00
2	Rolo de lã carneiro 13 cm	UNID	30	R$ 9,00	R$ 270,00
3	Rolo de lã carneiro 23 cm	UNID	30	R$ 6,89	R$ 206,70
4	Suporte para rolo 13 cm	UNID	30	R$ 6,85	R$ 205,50
5	Tinta para demarcação viária na cor Amarelo a base de água GALÃO 18 LITROS	GALÃO	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
6	Tinta para demarcação viária na cor Azul a base de água galão 18 litros	GALÃO	6	R$ 256,00	R$ 1.536,00
7	Tinta para demarcação viária na cor Branca a base de água galão 18 litros	GALÃO	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00
8	Tinta para demarcação viária na cor Preto a base de água Galão 18 litros	GALÃO	5	R$ 237,00	R$ 1.185,00
9	Tinta para demarcação viária na cor Vermelha a base de água galão 18 litros	GALÃO	10	R$ 257,00	R$ 2.570,00
TOTAL				R$ 16.078,20	

O valor total registrado para a presente Ata é de **R$ 16.078,20 (dezesseis mil e setenta e oito reais e vinte centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7A1C31FE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2016

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSÉ DE SOUZA COM COBERTURA DE 1.114 M².

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2016, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Jesus José de Souza, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, III, V e VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:19411A59

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 052/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 052/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4C6D5455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 194/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Setembro/2019 e dá outras providencias".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014 e 2.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista nas Leis n° 2.188/2014 e Lei nº 2.319/2015, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Setembro, exercício 2019,** aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras
03	Diego Aparecido Alves Moreno	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Setembro/2019, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4EA751B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 195/2019 DE 22 OUTUBRO DE 2019

"Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos) e ao Assistente Administrativo que esteja desempenhando a função de fiscal, referente ao mês de Setembro/2019 **e** dá outras providencias".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei n° 2.188/2014 que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Setembro**, exercício 2019, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria do Socorro Lima da Silva	Assistente de Administração
02	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
03	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
04	Ricardo Goldebella Cardoso	Fiscal de Tributos
05	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Setembro/2019, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:879A60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 364/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1010 – Mecânico	
Classificação	Nome
01	Rafael Aparecido Alves dos Santos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AB3A8995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 365/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria de Lourdes da Silva	20/09/2018 a 19/09/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Jéssica Lustosa Martinez	21/03/2018 a 20/03/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Samantha Silva Cruz	06/09/2017 a 05/09/2018	01/11/2019/ a 30/11/2019
Kellen Hollo Bispo	20/062018 a 19/06/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Maria Cristina dos Anjos Aragão	09/03/2016 a 08/03/2017	01/11/2019/ a 30/11/2019
Bruno Henrique Dutra Alves	21/03/2017 a 20/03/2018	01/11/2019/ a 30/11/2019
Aline Aparecida Miguel da Silva	03/08/2018 a 02/08/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Paula Roberta Jordão Lanutti	15/03/2018 a 14/03/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Marcos Pereira Nunes	21/09/2018 a 20/09/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Natalie Reginato	31/12/2017 a 30/12/2018	01/11/2019/ a 30/11/2019
Andréa Barbosa de Lima	10/02/2018 a 09/02/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019
Maria de Fátima dos Santos	21/09/2017 a 20/09/2018	01/11/2019/ a 30/11/2019
Ana Paula Severino	01/07/2018 a 30/06/2019	01/11/2019/ a 30/11/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:29BC1ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 366/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo Revogar, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular concedida à servidora Águida da Silva Florêncio, portadora do RG nº 001748749 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 035.855.851-40, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição), retornando às suas atividades profissionais junto à mencionada Secretaria, a contar de 21/10/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:946C13A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 363/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias do servidor Fabio Bento dos Santos**,** portador do RG nº 1032337 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 886.516.221-04**,** Chefe de Divisão de Contabilidade Geral junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da prefeitura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 21 de Outubro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre em 03/10/2017 a 02/10/2018, concedida através da Portaria nº 332/2019.

Art. 2º - O período remanescente integrará banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e será oportunamente gozado pelo Servidor, a critério da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:46C4B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 196/2019 DE 23 OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o artigo 236 da**lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil.

D E C R E T A:

Artigo 1º Em virtude da celebração do Dia do Servidor Público, que ocorre anualmente na data de 28 de Outubro, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, o dia 28/10/2019.

Artigo 2º As disposições constantes no artigo supracitado não se aplicam nos segmentos, que estarão com suas atividades normais, em virtude do caráter de serviços essenciais a favor da população.:

Pronto Socorro Municipal
Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, inclusive Transporte Escolar;
Centros de Educação Infantil do Município.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4BA96FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
AVISO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2019

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10 nesta cidade de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente torna público a lista dos candidatos com as incrições deferidas para o processo seletivo de bolsas de estudos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio para o Ano Letivo de 2020, conforme Edital nº 01/2019 e convocamos para prova escrita 26/10/2019 às 8h00 (Brasília):

Amy Livia Sta Barbara Gomes Akahosi Fernandes	7º Ano	100%
Ana Laura de Lima Rosendo	6º Ano	100%
Ana Laura Souza Pontes	4º Ano	100%
Bernardo Almeida Lino	Educação Infantil III	100%
Enzo Silva Sandes	3º Ano	100%
Gabriel de Lima da Silva Martello	Educação Infantil III	100%
Geovana Nunes de Faria	3º Ano	100%
Isabela Scardovelli Souza	Educação Infantil III	100%
Julia Prates Tonon	Educação Infantil III	100%
Karine Martins da Fonseca	1º EM	100%
Lavínia Gabrielly Aparecida Martins	3º Ano	100%
Lorena Carvalho Guedes	Educação Infantil II	100%
Marcus Vinicios Grassi Esteves	5º Ano	100%
Maria Helena Silva Ferreira	Educação Infantil III	100%
Marianne Antunes Novaes	1º Ano	100%
Nicolle Viana da Silva	Educação Infantil III	100%
Pedro Henrique Grassi Esteves	6º Ano	100%
Pedro Scardovelli Souza	Educação Infantil III	100%
Rafael Izidio Rodrigues	3º Ano	100%
Sara Rodrigues Neves	6º Ano	100%
Sophia de Souza Pinto	1º Ano	100%
Sophia Vitória Leal de Souza	Educação Infantil II	100%
Vinicius de Almeida Ferreira	1º Ano	100%
Vitor Hugo Tomasczeski Basile	2º Ano	100%
Ana Laura Farias Saito	4º Ano	50%
Davi Farias Saito	2º Ano	50%
Kaio Marques Vorpagel	Educação Infantil III	50%
Laura Lara Martins	1º Ano	50%
Lucas Farias Saito	6º Ano	50%
Maria Luiza Oliveira Xavier	Educação Infantil III	50%
Melissa Guilherme Gorri Pereira	4º Ano	50%
Rafi Eugenio Medeiros de Oliveira	2º Ano	50%
Samuel dos Santos Dutra	Educação Infantil III	50%
Silvio Vicente de Almeida Junior	9º Ano	50%

O processo seletivo (provas escritas) será realizado no dia 26 de outubro de 2019, às 8h:00 (horário oficial de Brasília) e a divulgação do resultado será publicado no dia 30 de Outubro na Secretaria da Escola apartir das 15:00 (horário oficial de Brasília), sendo que as matrículas deverão ser efetivadas nos dias 01 à 08 de novembro de 2019 das 8h00 às 10h00 e 13h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília) .

Bataguassu, 23 de Outubro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:6FF767F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Empresa: ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL		Folha:0001	
C.N.P.J.: 07.548.862/0001-00			
Insc. Junta Comercial: 241 Data: 02/08/2005			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018			
Descrição	**Saldo**	**Soma**	**Total**
Receita Operacional			
RECEITAS			
CONVENIO MUNICIPAL TERMO DE FOMENTO No 022/2018	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Receita Líquida			72.000,00
Resultado Bruto			72.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS			(102.306,83)
Despesas Gerais			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.964,30)		
FÉRIAS	(4.327,56)		
13º SALÁRIO	(3.117,36)		
INSS	(2.439,38)		
FGTS	(3.632,42)		
MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE	(1.857,38)		
ENERGIA ELETRICA	(1.896,95)		
TELEFONE	(1.193,41)		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	(4.429,00)		
DEPRECIAÇÃO	(7.818,87)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(490,00)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.500,00)		
CORREIO E CARTÓRIO	(120,40)		
ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS ATENDIDAS	(7.460,85)		
PIS-FOLHA	(444,42)		
OUTRAS DESPESAS	(119,48)		
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	(2.500,00)		
IMOBILIZADOS DE PEQUENO VALOR	(12.964,00)		
MAT. ESCOLAR, ROUPAS E OUTROS UTILIZADOS PELA CRIANÇAS	(1.218,80)	(96.494,58)	(96.494,58)
Despesas com taxas e contribuições			
TAXAS BANCÁRIAS	(1.252,07)		
GOV MS SETASS	(4.560,18)	(5.812,25)	(5.812,25)
Resultado operacional líquido			(30.306,83)
Receitas Não Operacionais			
DOAÇÕES RECEBIDAS	16.800,00		
JUROS E DEMAIS RENDIMENTOS	78,08	16.878,08	16.878,08
Deficit do Exercício			(13.428,75)

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente
CPF: 652.798.911-34

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Contador
CRC - MS Nº MS-005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:154ABD2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercíciode2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**11.200,35**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**31.036,55**
RECEITA PATRIMONIAL	62,85	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**31.036,55**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.137,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.036,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**51.994,85**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**31.899,30**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	31.036,55	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.958,30
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	20.958,30	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.941,00
SALDOS ANTERIORES	**41.212,24**	**SALDOS ATUAIS**	**41.471,59**
BANCOS C/ VINCULADAS	41.212,24	BANCOS C/ VINCULADAS	41.471,59
TOTAL	**104.407,44**	**TOTAL**	**104.407,44**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:1956A8DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - SETEMBRO/2019

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4,99**		
RECEITA PATRIMONIAL	4,99		
SALDOS ANTERIORES	**3.510,02**	**SALDOS ATUAIS**	**3.515,01**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.510,02	BANCO C/ MOVIMENTO	3.515,01
TOTAL	**3.515,01**	**TOTAL**	**3.515,01**

Batayporã, 23/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C77C9A51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDC - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA	Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	Período: Setembro
RECEITA	DESPESA

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**19,30**		
RECEITA PATRIMONIAL	19,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**39.556,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**79.112,00**
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	39.556,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	39.556,00
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	39.556,00
SALDOS ANTERIORES	**41.638,46**	**SALDOS ATUAIS**	**2.101,76**
BANCOS C/ VINCULADAS	41.638,46	BANCOS C/ VINCULADAS	2.101,76
TOTAL	**81.213,76**	**TOTAL**	**81.213,76**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal - SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:F720397C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMC - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:E2482013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMMA - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:CF51AE6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDM - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:5C6C8DD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDAGRO - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:6E31141E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDD - SETEMBRO/2019

FUNDO MUN DE DEF DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:920CE5CB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 055/2019.
Objeto: Contratação de serviços de maquinário (pá carregadeira de grande porte), com intuito de auxiliar na reparação das estradas e demais serviços correlatos no município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 216/2019, processo administrativo n° 089/2019. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a empresa **WANDERLEY BERTOLDI 39722228900** – CNPJ. nº 32.003.878/0001-77 para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1864B831

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 056/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de retifica de motores, com a finalidade de retifica de motor Ford Genesis/6, pertencente a máquina Patrol Fiat FG 140, visando suprir as necessidades de setor de agricultura do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº185/2019, processo administrativo n° 090/2019. **ADJUDICO** a empresa: **J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME** – CNPJ. nº 12.947.184/0001-80, para fornecer o lote 01 no valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B815D0EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 544/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Reginaldo Dias Pereira,** matrícula 1321-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 23 de outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2EBBA2E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448

DECRETO N° 448, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, BIÊNIO 2019-2021 E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica;

DECRETA:

Artigo 1° - Nomeia Membros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – Biênio 2019-2021.

Representantes do Seguimento de Gestores e Prestadores de Serviços Conveniados com o Sistema único de Saúde - SUS

Entidade: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
Titular: Lauro de Aquino Neto
Suplente: Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira

Entidade: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE*
Titular: Vasti Vieira da Costa
Suplente: Rosangela Duarte

Representantes do Seguimento dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Alessandra Perla Zanúncio Martins
Suplente: Francisca Maria de Carvalho

Titular: Maria de Fatima Lopes Macedo
Suplente: Ivanir Cuevas Ferreira

Representantes do Seguimento dos usuários do SUS

Entidade: *SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO*
Titular: Alziro dos Reis Ferreira.
Suplente: Isis Batista dos Santos.

Entidade: *PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO*
Titular: Jailza da Cruz de Oliveira
Suplente: Maribel Ramos de Bairros Rocha

Entidade: *ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA MOREIRA*
Titular: Sandro Weis Delmondes
Suplente: Manoel Nerci Pereira

Entidade: *APM ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO*
Titular: Raquel Fonseca Ferracine
Suplente: Sandra Cristina dos Santos Gomes

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:BF3F4CCD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 02-2019 PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 – MS PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2019

Objeto: Registro dos menores preços para a Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do Municipio de Bodoquena_MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 23 de Outubro 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Turismo
VANESSA DE GOUVEIA LEITE

Secretaria Municipal de Assistência Social
ILCLÉIA PEREIRA
Interina

Secretaria Municipal de Saúde .
LAURO AQUINO NETO

Secretaria Municipal de Obras
JAIR BELTRAMELO FERRACINI,

Secretaria Municipal de educação.
VALDISA DIAS OLANDA

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D1C57F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 38/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 38/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.11.094.233/0001-17.
Contratado: Niehues& Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0001-60.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 10.302.601 – Saúde para todos; Atividade: 1.058 – Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal; Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 102000 –Rec. de Impostos e Transf. Imp. Saúde - Ficha: 422
Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica; Programa: 10.305.601 – Saúde para todos; Atividade: 1.053 – Garantir o Custeio das Ações, manutenções, aquisições e serviços da Vigilância em saúde; Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 102000 –Rec. de Impostos e Transf. Imp. Saúde - Ficha: 539
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto, Secretário Municipal de Saúde e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:267A045C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Acrescenta atribuições e funções no quadro dos servidores públicos na estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, §9, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do anexo I da Lei Complementar n. 137/2018 que dispõe sobre o plano de cargos de provimento em comissão, grupo ocupacional DAS- Direção e Assessoramento Superior e o Grupo Ocupacional ADI- Assistência Direta e Imediata, passando a vigorar com a seguinte redação:

Grupo ocupacional DAS- Direção e Assessoramento Superior

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
DAS-1	Diretor Geral	01	Ensino superior.	08
DAS-1	Diretor Jurídico	01	Ensino superior em direito e inscrição regular na OAB/MS.	08
DAS-2	Assessor Legislativo	01	Ensino médio.	08
DAS-2	Diretor Financeiro	01	Ensino Superior em ciências contábeis e inscrição regular no CRC/MS.	08
DAS-2	Controlador Geral LC n. 116/2015	01	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia, inscrito no registro de classe.	08
DAS-3	Assessor de Imprensa	02	Ensino médio.	08

Grupo Ocupacional ADI – Assistência Direta e Imediata.

Símbolo	Cargo	vagas	qualificação	CH/dia
ADI-1	Assessor legislativo I	01	Ensino médio	08
ADI-1	Assessor Parlamentar	11	Ensino médio	08
ADI-2	Assessor legislativo II	01	Ensino médio	08

Art. 2º Ficam alteradas as disposições do anexo III da Lei Complementar n. 137/2018 que dispõe sobre as atribuições e habilitação dos cargos efetivos, passando a vigorar com a seguinte redação nas atribuições dos cargos:

CONTROLADOR INTERNO: Acompanhar as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração. Acompanhar as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificando também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras. Assegurar o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigor e acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de MS, obedecendo as suas Instruções Normativas. Executar outras atividades correlatas. Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

ASSISTENTE JURÍDICO: Representar em juízo ou fora dele à parte de que é mandatário, o Legislativo, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; orientar os representantes legais com relação aos seus direitos e obrigações legais; prestar serviços jurídicos em parceria com a Diretoria Jurídica e desincumbir-se de outras atividades afins; analisar todos os tipos de contratos firmados e avalia cláusulas e riscos envolvidos, conforme leis vigentes; desenvolver quando solicitado, estudos jurídicos de matérias em exames nas Comissões e no Plenário, com intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; assessorar a mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados, executar atividades correlatas e inerentes ao cargo, cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Verificar a adequação dos processos administrativos da Câmara às normas vigentes. Analisar os processos administrativos, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros atos de que resulte o surgimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município. Avaliar os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas. Analisar as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal. Examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Pública Municipal. Acompanhar os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais e a realização das despesas em todas as suas fases. Examinar recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem. Apoiar e orientar os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal. Executar as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenha guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com o Município. Executar outras atividades correlatas. elaborar, revisar e aprovar políticas e normativas internas, analisa riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade e mapeia fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais, evitar a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançar objetivos e metas, cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

CONTADOR: (Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho de classe), Organizar, controlar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta e indireta da Câmara Municipal; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar programas e sistemas de execução orçamentária e encaminhar regularmente aos órgãos de controle as informações necessárias; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar atividades correlatas, cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

TECNICO LEGISLATIVO: Auxiliar as atividades dos vereadores, em plenário; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, portarias e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; realizar, quando

solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; executar outras atividades correlatas, cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Atendimento das atividades relacionadas à administração e execução dos serviços de secretariado em geral; digitação de textos; administração e controle de materiais em geral; serviços de recebimento, revisão e protocolo de todas as proposições; serviços de correspondência oficial da Presidência e da Câmara; controle, recebimento, conferência e protocolo de leis; recepção, atendimento telefônico e ao público; atuar no apoio ao Diretor Geral e Presidente, organizar agenda, correspondências, comunicados e outros documentos; administrar compromissos, horários, reuniões e viagens; executar atividades correlatas, cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara; resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum; participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmara; testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia; prestar suporte técnico operacional às áreas usuárias na utilização de sistemas, internet e aplicativos; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam as necessidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

RECEPCIONISTA: Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos, executar atividades correlatas e inerentes ao cargo, cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I: Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; realizar serviços de recepção entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas; localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos; acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ZELADOR: Executar as atividades de zeladoria e limpeza; abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; manter arrumado o material sob sua guarda; executar outras atividades inerentes ao cargo.

COPEIRO: Cabe o comando de todo o desenvolvimento e acompanhamento do serviço, que inclui as seguintes tarefas: montar a mesa-buffet com os alimentos, bebidas e utensílios para o serviço; fazer a reposição dos produtos quando necessário; manter a organização e a higiene na mesa, durante o evento; desmontar a mesa-buffet e encaminhar os produtos não utilizados aos setores correspondentes, assim como os móveis e utensílios, preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas; atender o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha, executar outras atividades inerentes ao cargo.

VIGILANTE: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que se fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando houver; deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; atender eventos diversos realizados na sede do Poder Legislativo Municipal; tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil e executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Fica alterada as disposições do anexo IV da Lei Complementar n. 137/2018 que dispõe sobre as atribuições e habilitação do cargo comissionado denominado secretário, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura e as atribuições dos cargos:

ASSESSOR PARLAMENTAR: Assessorar o vereador na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do vereador; auxiliar na execução de atividades administrativas do vereador; efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; redigir, a pedido do vereador, pronunciamentos a serem

feitos em plenário; informar o vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; cumprir as determinações do vereador nos trabalhos externos; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; auxiliar o vereador a cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:761C3BC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.184/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2019.**

Bonito/MS, 23 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:8BF7799E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.181/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a elevação de Nível a servidora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil (Professor N-V), lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - CEI Educação Infantil, a elevação de Nível de Professor N-V, classe A, referência 017, para Professor N-VI, classe A, referência 020, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.11.2019**.

Bonito/MS, 23 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0A127149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.182/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **DELCI MARTINS AMORIM**, exercendo o Cargo Efetivo de **Telefonista**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 321 (trezentos e vinte e um) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27/09/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 12001040.1.00201/19-2. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D07BC8D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.183/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **22/10/2019 a 25/10/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **ROSA VALENSUELO GRANCE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:27FD7EB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, de 23 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
BELMIRO JOSE FANTIN	203.664.009-59	9043 /00145/2019
BELMIRO JOSE FANTIN	203.664.009-59	9043 /00146/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 23/10/2019
Data de desafixação: 07/11/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7E4A9BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição e consolida a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. a 5º., da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.509, de 19 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º.Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2018/2021, representando os seguintes seguimentos:

I – Secretária Executiva: **HELIA MARA SANCHES CARDOSO.**

II – Segmento dos Usuários de Saúde:

Associação dos Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
- Titular: **EUDO SEBASTIÃO ASSIS;**
- Suplente: **RAMÃO GOMES FURTADO**.

Desafio Jovem Peniel:
- Titular: **ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**;
- Suplente: **GISELE HELOÍSA SANTOS LIMA.**

Associação Obras Sociais São José:
- Titular: **MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO;**
- Suplente: **CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS.**

Associação Comercial e Empresarial de Bonito:
- Titular: **RODRIGO LOUREIRO LOPES;**
- Suplente: **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEA CARVALHO.**

Sindicato Rural de Bonito:
- Titular: **ELZA MARIA TREVELIN;**
- Suplente: **MARCELO BERTONI.**

Sindicato dos Servidores Públicos de Bonito:
- Titular: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ;**
- Suplente: **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA.**

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito:
- Titular: **MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND;**
- Suplente: **ROZANGELA CARDENA.**

Associação Mascote de Bonito:
- Titular: **MARTA GERUSA DOS SANTOS;**
- Suplente: **JUANITA MARIA PALMIERI BATTILANI.**

III – Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

a) Titular – **DERMEVAL DE LIMA FERREIRA FILHO; ELIZÂNGELA DE SOUZA OLIVIERA; LILIAN MARIA SANTANA;** e **JAQUELINE DE ANDRADE TORRES.**
b) Suplente – **IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO; MARIA FRANCISCA DE JESUS;** e **KACILA DALMASO FAVERO SILVA.**

IV – Segmento dos Gestores / Prestadores de Serviços em Saúde:

a) Titular – **LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA; MARIANA BERNARDES CORREA; LUÍS THIAGO CARDOSO BORGES (Pestalozzi);** e **PAULA CRISTINA MESTOU GELLER (Hospital João Darci Bigaton).**
b) Suplente – **TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS; MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORREA; ELIZABETH DE MARCO COUTINHO (Pestalozzi);** e **SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES (Hospital João Darci Bigaton).**

Art. 2º O mandato dos conselheiros iniciou-se em 13 de abril de 2018, para findar em 12 de abril de 2021, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeito legais a partir de 12 de setembro de 2019 e revogando as disposições do Decreto nº 055/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E9F750EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição e consolida a renomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde e suas respectivas Comissões Permanentes para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. a 5º., da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º.Altera a composição e consolida a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bonito-MS e de suas respectivas Comissões Permanente, para o triênio 2018/2021:

I – Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde:
a) Presidente: **MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND;**
b) Vice-Presidente: **JACQUELINE DE ANDRADE TORRES;**
c) 1ª Secretária: **ISNEIDE APARECIDA MIRANDOLA MUSTAFÁ;** e
d) 2ª Secretária: **MARIANA CORREA.**

II – Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde:
a) Usuários: **ELZA MARIA TREVELIN**;
b) Usuários: **MARIA DO CARMO DRUMOND ANDRADE.**
c) Trabalhadores: **JAQUELINE DE ANDRADE TORRES.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **MÁRCIA LOPES CRISTALDO.**

III – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:
a) Usuários: **EUDO SEBASTIÃO ASSIS;**
b) Usuários: **RODRIGO LOUREIRO LOPES.**
c) Trabalhadores: **JAQUELINE DE ANDRADE TORRES.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **MARIANA BERNARDES CORRÊA.**

IV – Comissão de Acompanhamento e Elaboração de Execução do Plano Municipal de Saúde:
a) Usuários: **EUDO SEBASTIÃO ASSIS;**
b) Usuários: **RODRIGO LOUREIRO LOPES.**
c) Trabalhadores: **ELIZÂNGELA DE SOUZA OLIVEIRA.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **MÁRCIA LOPES CRISTALDO.**

V – Comissão de Recursos Humanos:
a) Usuários: **MARIA DO CARMO DRUMOND ANDRADE;**
b) Usuários: **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA.**
c) Trabalhadores: **LILIAN MARIA SANTANA.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS.**

VI – Comissão de Controle Social:
a) Usuários: **MARIA DO CARMO DRUMOND ANDRADE;**
b) Usuários: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ.**
c) Trabalhadores: **ELIZÂNGELA DE SOUZA OLIVEIRA.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES.**

VII –Comissão de Acompanhamento das Licitações/Compras referentes à Saúde e seus Recebimentos:
a) Usuários: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ;**
b) Usuários: **MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO.**
c) Trabalhadores: **KACILA DALMASO FAVERO SILVA.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **LUÍS THIAGO CARDOSO BORGES.**

VIII – Comissão de Bem-Estar Animal:
a) Usuários: **MARTA GERUSA DOS SANTOS;**
b) Usuários: **JUANITA MARIA PALMIERI BATTILANI.**
c) Trabalhadores: **LILIAN MARIA SANTANA.**
d) Gestores/prestadores de serviços: **MARIANA BERNARDES CORRÊA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de 12 de setembro de 2019 e revogando as disposições do Decreto nº 088/2018, de 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:659CEA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JULGAMENTO FISCAL - ACÓRDÃO Nº 04/2019

CONTRIBUINTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF / AGENCIA BONITO MS
CNPJ: 70.367.354/0001-54.
ATIVIDADE: 64.23-9-00 - Caixas econômicas
ENDEREÇO: RUA SANTANA DO PARAISO, Nº 763 – CENTRO – BONITO/MS – CEP.: 79.200-000.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO: ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E SUSTENTAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DO AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM DE Nº 008/2019.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros deste D. Câmara de Julgamento Municipal, de acordo com o Termo de julgamento, bem com fundamentos e nos termos do **PROC. ADM Nº 035/2019**, à unanimidade de votos, pelo não provimento do Recurso Voluntário interposto, julgando pelo **TOTAL INDEFERIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância.

Bonito/MS, 22 de outubro de 2019.

DENDRY BARROS PERIN
Presidente da Câmara Municipal de Julgamento

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:405A1EA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5030/19

De 21 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2019 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos Balanços Gerais do Município de Brasilândia/MS, no exercício de 2019, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:
a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP/2019 – Manual

Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal;
a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de aquisição de bens e serviços, processos licitatórios, emissão de empenhos, pagamento de fornecedores e outros procedimentos contábeis:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS
Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2019 obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 14/11/2019 protocolar novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019;

II. Fica vedada a aquisição de bens e contratação de serviços por dispensas para aquisições e serviços a serem realizadas neste exercício de 2019, a partir de 14/11/2019.

Art. 2º Fica determinado aos Secretários Municipais e dirigentes de Fundos e demais órgãos da administração indireta que encaminhe até 01/11/2019 à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os pedidos de aquisição de bens e serviços a serem adquiridos neste exercício, de forma que o setor possa iniciar os procedimentos licitatórios.

§1º Para o exercício de 2020 os pedidos de aquisição de bens e serviços deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até 14/11/2019 e deverão ter seu procedimento licitatório iniciados até 31/12/2019.

§2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

CAPÍTULO III
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art.3º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2019 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os procedimentos de praxe para a efetivação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Seção I
DO EMPENHO DA DESPESA
Art. 5º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 14/11/2019.

Art. 6º O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 29/11/2019, após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único. A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no “caput” tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d’água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 14/11/2019 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º O prazo máximo para emissão de Solicitação de Autorização de Fornecimento – AF de contratos vigentes à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 08/11/2019, após esta data não será permitida sua emissão.

Seção II
DO PAGAMENTO
Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 20/12/2019;
II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019;
III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2020, à exceção de despesas com vencimentos fixados antes desse período.

Art. 9º Fica determinado o dia 10 de dezembro de 2019 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação, à exceção de contratos com datas fixas de pagamento

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data deverão ser processadas no início do exercício de 2020.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR
Art.10 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:
I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 31/12/2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31/12/2019;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 12/11/2019 para encaminharem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Compras/Licitação/Contabilidade as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31/12/2019;
VIII. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças providenciará até 31/12/2019 o cancelamento dos saldos das contas de

restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31/12/2019.

CAPÍTULO V
DOS INVENTÁRIOS
Art. 11 Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

Art. 12 Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10/01/2020.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA DE PESSOAL
Art. 13 As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 06 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 16 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 14 Fica estabelecido como o período de férias coletivas de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

§ 1º As férias coletivas dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, como saúde, assistência social, coleta de lixo, limpeza da cidade, vigilância, finanças e tributação, serão subdivididas em dois períodos distintos, sendo que parte da equipe atende no período I de férias coletivas e parte da equipe no período II, ficando a cargo do Secretário de cada pasta a divisão dos servidores e ficando a seu exclusivo critério instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa;

§2º O período I das férias coletivas é o especificado no *"caput"* e o período II é de 23 de janeiro/2020 a 21 de fevereiro/2020;

§ 3º O pagamento de adicional de férias será realizado no mês em que o servidor completa seu período de aquisitivo, e o valor a ser pago deverá considerar o vencimento do mês em questão;

§4º Cada Secretário Municipal deverá informar ao Setor de Pessoal até o dia 30 de novembro/2019, a listagem dos servidores que entrarão em férias coletivas no período I e no período II, para registro e apontamentos funcionais.

§ 5º O Secretário da pasta deverá ordenar ao Setor de Pessoal que proceda as anotações de férias de todos os servidores, sendo responsabilizado pelo descumprimento deste ato.

§ 6º O gozo das férias estabelecidas neste artigo serão registrados na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

§ 7º Os membros do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação terão suas férias regulares, conforme estabelece o Estatuto do Magistério.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste Decreto.

Art. 16 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até 15/01/2020 o relatório das atividades realizadas em 2019, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 17 No mês de dezembro o atendimento ao público será realizado até 20/12/2019 no horário das 7h às 13 h.
§ 1º Após 20/12/2019 até 05/01/2020 só terá expediente interno nos órgãos municipais, para fins de fechamento e elaboração dos balanços de 2019, tendo em vista a nova Resolução do TC/MS nº 88/2018, que alterou o prazo para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior, à exceção dos órgãos de atendimento essencial à população, onde cada Secretário instituirá as normas sobre o atendimento ao público nesse período.
§ 2º A exceção será o Departamento de Tributação que prestará atendimento público a partir de 20/12/2019 no horário das 7h às 13h, nos dias que não forem ponto facultativo.

Art. 18 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 19 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 20 Cabe ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 21 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FAE62D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2817/19

De 22 de outubro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.043 – Assistência Farmacêutica.
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 114.014 – Comp.Básico da Assist.Famacêutica.
Valor R$ 100.000,00 Ficha 286
Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 22 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 54/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:60163D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.287/19

De, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: PROFESSOR N-IV- EDUCAÇÃO FISICA -CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA.
1º - LIDIANI DOS SANTOS SIMI.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:923B8C8A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 4238/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 77/2019– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando à aquisição de lubrificantes, fluídos, graxas e outros para veículos da frota do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 12/11/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 23/10/2019.

DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4A280D9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001/IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASILANDIA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 23 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CRISTOVAO DA SILVA MUNDIM	029.671.201-97	9045/00038/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Mário Sérgio Ferrari	Matrícula: 00055026
Cargo: Fiscal Tributário	Assinatura

Publicado por:
Ermelinda Nogueira de Souza
Código Identificador:AFC4D2F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA/PAD Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termo do Artigo 140 da Lei nº 1.291, de 21/07/2003;

Considerando a denúncia apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, onde informa as irregularidades referentes aos atos e fatos cometidos pelo Servidor Orlando Fruguli Moreira;

Considerando a denúncia apresentada pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, onde relata as irregularidades referentes aos atos e fatos, cometidos pelo servidor Orlando Fruguli Moreira;

Considerando ainda, os atos e fatos praticados contra minha pessoa, conforme denúncia apresentada a Presidente da Comissão Especial Processante.

Considerando por derradeiro que referidas denúncias formuladas, encontra respaldo no Artigo 141 da Lei Municipal nº 1.291/03;

RESOLVE:

Encaminhar as referidas denúncias para a Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 1.060/2019, de 09 de outubro de 2019, para que sejaInstaurada o Processo Administrativo Disciplinar, para investigar possíveis irregularidades aos atos e fatos relativos ao Servidor Orlando Fruguli Moreira, que constará no Processo Administrativo Disciplinar, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Afastar preventivamente, nos termos do Artigo 144 da Lei nº 1.293 de 21/07/2003, o Servidor Orlando Fruguli Moreira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Fica nomeada como Assessora Especial, a Advogada do Município Drª Aline Paula Horta Marques, designada pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 23 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E747FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 046/2019, destinado à aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento às secretarias desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME** vencedora dos itens **01, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103,** pelo valor global de **R$ 157.650,14(cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora dos itens **02, 06, 08, 09, 10, 11, 23, 24, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 89, 90, 91, 93, 94** pelo valor global de **R$ 155.640,13 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos), RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA** vencedora dos itens **25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32** pelo valor global de **R$ 43.428,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

Camapuã, 23 de Outubro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E55061EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 086/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME** vencedora dos itens **01, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103,** pelo valor global de **R$ 157.650,14(cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora dos itens **02, 06, 08, 09, 10, 11, 23, 24, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 89, 90, 91, 93, 94** pelo valor global de **R$ 155.640,13 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos), RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA** vencedora dos itens **25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32** pelo valor global de **R$ 43.428,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

Camapuã, 23 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CB75A685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por Incorreção
DECRETO P/Nº 077/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera o Sr. Girsel Lima de Assis no cargo em comissão de Diretor de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **GIRSEL LIMA DE ASSIS**, no cargo de Comissão de Diretor de Cultura e Turismo, PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4B4D3548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por Incorreção
DECRETO P/Nº 077/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera o Sr. Girsel Lima de Assis no cargo em comissão de Diretor de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **GIRSEL LIMA DE ASSIS**, no cargo de Comissão de Diretor de Cultura e Turismo, PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A176D59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 027/2019, de 23 de Outubro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia 23 de Outubro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 3ª parcela referente ao Termo de Fomento n°007/2019(FEAS) da Comunidade Kolping de Camapuã-MS firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de Outubro 2019.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:7E42E5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 028/2019, de 23 de Outubro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia 23 de Outubro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 2ª parcela referente ao Termo de Fomento n°006/2019(FEAS) da Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de Outubro 2019.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:CB348C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 029/2019, de 23 de Outubro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia 23 de Outubro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 4ª parcela referente ao Termo de Fomento n°006/2019(FEAS) da Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de Outubro 2019.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:5A818EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2019
TOMADA DE PREÇO N° 007/2019

Objeto: **Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Santo Inácio no Município de Caracol - MS, conforme Convenio Funasa 00242/2017 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Caracol –MS, visando implantação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas Comunidades Rurais.**

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 06.286.216/0001-41** com o valor global de **R$ 499.464,09** (quatrocentos noventa e nove mil quatrocentos sessenta e quatro reais e nove centavos) . Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 23 de outubro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0BF549A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 070

LICITATÓRIO N° 144/2019
TOMADA DE PREÇO N° 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Santo Inácio no Município de Caracol - MS, conforme Convenio Funasa 00242/2017 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Caracol –MS, visando implantação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas Comunidades Rurais.
VALOR: R$ 499.464,09 (quatrocentos noventa e nove mil quatrocentos sessenta e quatro reais e nove centavos).
VIGENCIA: 31 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A QUE SUBSTITUIR O EXERCICIO SEGUINTE:

Código	227	
Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	1022	Pavimentação,Drenagem,Guias e Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	123	Transferências de Convênios -União/ Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social
Desdobramento	0	Recursos que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Código	226	
Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	1022	Pavimentação,Drenagem,Guias e Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

DATA: 23 de outubro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Aldevina A. do Nascimento Eireli (Contratada).

Caracol MS, 23 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:32DA4807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 009

PORTARIA/LIC/PM Nº. 009 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Moises de Souza, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização , matrícula sob Nº. 42, (suplente Milton Luis Lopes Bender, ocupante de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2464) para atuar como fiscais do contrato administrativo Nº. 070/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa **ALDEVINA A. DOS NASCIMENTO EIRELI**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 23 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:648703E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 04

PORTARIA N. 014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA, Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do art. 119, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 571 da Lei Complementar n. 528/2009 – Código Tributário Municipal e Decreto Municipal n. 076 de 14 de outubro de 2016,
Considerando que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E é atualizado trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro;
Considerando que de acordo com Decreto Municipal n.076/2016, a Unidade Fiscal de Caracol – UFC será atualizada anualmente no mês de outubro, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atualizar monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Caracol – UFC para **R$: 17,57 (dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, com vigência a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 21 de outubro de 2019.

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FBC77008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2099

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2099
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 3.430,46.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0070 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretário de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C12FCC68

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1171

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1171
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 14.640,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desen Eco Sustentável.
Funcional: 18.541.0902 – Reflorestamento Ambiental.
Projeto/Atividade: 2.140 – Preservação e Conservação Ambiental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Tecnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:822FD412

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº529

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº529
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 11.790,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Tecnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:74FEB6BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 10.495,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.130 – Operação e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:46183926

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2100
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pedreira Amambai LTDA
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Pedras e Pó de Pedra em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.200,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sadi de Quadros – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:402AC7EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2101

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2101
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pedreira Amambai LTDA
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Pedras e Pó de Pedra em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 6.885,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sadi de Quadros – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FFFDC1E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1009

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tiago Mateus Silva.
CNPJ: 28.618.816/0001-00
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 1.101,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tiago Mateus Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9839725

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1010

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tiago Mateus Silva.
CNPJ: 28.618.816/0001-00
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 734,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tiago Mateus Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B9A6F651

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1011

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tiago Mateus Silva.
CNPJ: 28.618.816/0001-00
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 1.101,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tiago Mateus Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A23BF610

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1012

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tiago Mateus Silva.
CNPJ: 28.618.816/0001-00
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 1.468,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tiago Mateus Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5DACD563

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1013

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tiago Mateus Silva.
CNPJ: 28.618.816/0001-00
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 1.034,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tiago Mateus Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B3B6A448

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 1.824,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6F333AE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1015

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.

Valor: R$ 1.849,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2208C90C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 8.226,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:38B6A6C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 2.329,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:48CC6B53

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Cristhian Fernandes Garcia.
CNPJ: 19.120.309/0001-43
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 213,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:40BAE781

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.429,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:173B7BEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1020

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.755,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C5659060

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1021

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.164,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FCD0F80D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.755,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3AF95387

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.771,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC32847F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.713,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5B438D27

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.694,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4EB7439F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1026

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.967,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5340C025

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1027

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.736,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8AB88B64

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 6.657,10.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F1958F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 7.118,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B1237481

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1030
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 7.097,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:594F9DF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1033

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Souza Comércio de Produto Hospitalar LTDA.
CNPJ: 14.134.724/0001-32**.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 6.730,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia de Moraes Aguilera – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4FAE9D8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1034

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1034
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 2.707,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0070 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D28EB068

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1035

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69**.**
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 3.978,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:908A1A28

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº660

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº660
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais didáticos, materiais de expediente, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas Secretarias deste município.
Valor: R$ 68,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal De Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CF5BC5E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº662

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº662
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.522,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9B1213FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº663

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº663
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.435,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AB1B70E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2109

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2109
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.

Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 423,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6F8E4A79

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2110

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.316,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BB596C14

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2111

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2111
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.451,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B7680417

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2112

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2112
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.646,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:144297FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2113

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2113
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.717,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9920F26

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2114

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2114
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.748,21.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:797FBCCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2115

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2115
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 400,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:130844B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2116

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2116
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 624,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8ABBA4AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2117

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.126,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5A5F4226

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2118

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2118
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 879,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8C98A5C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2119

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2119
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 337,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70521B38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019**, Processo Licitatório nº. 129/2019 cujo objeto é Contratação de Empresa para o fornecimento e montagem de forro de PVC na Escola Polo e Escola José Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município.
Empresa Vencedora: **RENATO MADUREIRA GONÇALVES - MEI,** com o valor total de **R$ 12.954,00 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:253DCA78

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Licitação **Processo Licitatório nº 133/2019, Tomada de Preços nº 007/2019,** que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa do Mel em Deodápolis, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse da União Federal nº 872513/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056721-29 e contrapartida do município.**
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI, com o valor global de **R$ 212.462,05 (duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Deodápolis-MS, 23 de outubro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BEE8AA6D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 137/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis, para atendimento do Hospital Municipal de Cristo Rei e demais Unidades de Saúde do Município, em favor da Empresa: **CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI,** nos itens: 9 – 11 – 12 – 14 – 15 – 16 – 44 – 49 – 50 - 56 e 57, com o valor total de **R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).**
Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2019.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019
Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 137/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis, para atendimento do Hospital Municipal de Cristo Rei e demais Unidades de Saúde do Município.

Deodápolis – MS, 23 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:07A74095

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019**, Processo Licitatório nº. 138/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana, feriados e vaga zero para atender o Hospital Municipal Cristo Rei do Município de Deodápolis.
Empresa Vencedora: **CLÍNICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME,** nos itens: 1 – 2 e 3, com o valor total de **R$ 267.360,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais).**

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8D93FD31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Clovis Pedro Neves Tering - PF.
OBJETO: Locação de um Imóvel, localizado na Av. Genário da Costa Matos - 1.389, centro de Deodápolis - MS, destinado a Farmácia Básica Municipal e ao Setor de Regulação Municipal para atendimento da Secretaria de Saúde do Município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Clovis Pedro Neves Tering - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 16 de outubro de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C72C0408

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 121/2017
Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 1.617.877,44 (hum milhão seiscentos e dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 02/10/2019 A 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A3E78D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA N° 113/2019

"ALTERA GCET DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) da servidora **DEISE DINIZ RODRIGUEZ**, ocupante do cargo de Farmacêutica, concedido através da Portaria nº 111/2019, de 22/10/2019, de 67% para 47%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:780CC748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIO PROFESSOR PARA ATUAR NA ESCOLA M. SEBASTIÃO DE PAULA

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **IVÂNIA COZER BEVILACQUA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.058.415 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 000.514.321-70**, residente e domiciliada no município de Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR,** em regime de vinte e quatro horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação em Substituição a professora Tania Cristina Costa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação de 3 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de **07 de Outubro de 2019 a 20 de Dezembro de 2019**, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária, ou seja, **R$ 2.285,61 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:

I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tem pode contrato restante..
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 23 de Outubro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	*IVÂNIA COZER BEVILACQUA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:945A1574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1746/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1746/2019
PROCESSO: 42/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO GEORREFERENCIAL, SONDAGENS, DESENHOS TÉCNICOS DE CADA ETAPA DOS SERVIÇOS EM ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 37.485,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/10/2019

ATA 12/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0A56D6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1748/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1748/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.170000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:94D5C506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de analista da Controladoria Geral do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, mandato 2019/2022, e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor efetivo, **GILMARCOS JACQUES DE LIMA,** da função de ANALISTA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, do exercício do **mandato de 09 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2022.**

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, a partir de 14 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte composição:

RAMÃO FRANCO RAMIRES, Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional n.º 218 - 1 - CONTROLADOR-GERAL;

ROBERTA ALYCE KATAYAMA TRAVAIN, advogada, matrícula funcional n.º 902-1 – ANALISTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:5B803E48

DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO Nº. 022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2019 e adota medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

A crise instalada no País com efeitos drásticos na redução das principais receitas públicas, resultando em perdas na receita total, afetando o equilíbrio financeiro, com redução acentuada de receita;

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF que estabelece que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2019 e elaboração do balanço anual:

DECRETA
Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei nº 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 25 de outubro de 2019 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019, a serem pagos com recursos próprios do município;

Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019, a partir de 31 de outubro de 2019;

A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 02 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1º A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com combustível, conserto de veículos e aquisição de peças, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 25 de outubro de 2019.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

§3º Fica determinado aos Secretários Municipais e dirigentes de Fundos e demais órgãos da administração indireta que encaminhe até 08 de novembro à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os pedidos de aquisição de bens e serviços para 2020, de forma que o setor possa iniciar os procedimentos licitatórios

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 15% (quinze por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2019, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único. Todas as compras e contratações de serviços deverão ser precedidas de documento intitulado *"autorizações de fornecimento"* (AF), que serão solicitadas pelos ordenadores de despesas e deverão ser analisadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, devendo serem autorizadas somente se houver previsão de recursos para pagamento, sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que descumprir essa determinação.

Art. 5° Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 10%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º Ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto e até o encerramento deste exercício a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§2º Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal;

§3º Ficam reduzidos os pagamentos de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§4º Fica autorizada a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho;

Art. 7º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;

Art. 8º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art.9ª Fica proibido a partir da publicação deste Decreto:

a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;
a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes e novos contratos para execução de obras e projetos de engenharia com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2019, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 10 Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 11 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2019, encaminhando à Secretaria de Planejamento e Finanças até 22 de novembro de 2019, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Art. 12 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção veículos da saúde, do Conselho Tutelar e do Gabinete.

Art.13 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;

VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 22 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Departamento de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2019;

VIII. A Secretário Municipal de Planejamento e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Secretário Municipal de Finanças e Planejamento diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.14 O Departamento de Arrecadação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 31 de dezembro de 2019 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2019.

Art.15 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de dezembro 2019.

Art. 16 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Planejamento até 15 de janeiro de 2020 o relatório das atividades realizadas em 2019, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 17 A emissão de ordem de pagamento e nota fiscal obedecerá aos seguintes prazos limites:

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2019.

As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2019 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2020, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período, contratos com datas fixas de pagamento e transferência de convênios.

As notas fiscais de fornecedores serão recebidas pela Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 06 de dezembro/2019.

Art. 18 A estimativa das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Até o dia 29 de novembro de 2019 o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

II. Até o dia 09 de dezembro de 2019 o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 19 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.

Art. 20 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento e serão responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 21 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 07 de outubro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:FCD4C525

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 094

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.
1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 240.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

04.01.04.122.3012.010-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 60.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo 500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 22.100,00

07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 148.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.02.061.3012.070-339091-Sentenças Judiciais 70.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 170.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:500D9E8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Contrato nº 029/2019
Processo nº 0158/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE - ME
Objeto: REPARO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO LOPES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.751.0901-2.083-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 392
Valor: R$ 27.561,72 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 10/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 10/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Eresnaldo Melo Arce, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:67293B45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019
PROCESSO N.º 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JChagas Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de **R$ 5.817,60** (cinco mil, oitocentos e dezessete reais, sessenta centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de **R$ 127.987,20** (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), passa a ser de **R$ 133.804,80** (cento e trinta e três mil, oitocentos e quatro reais, oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.046 OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 319
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:01AC43DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019
PROCESSO N.º 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Girotur Transportes Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo e supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor dos acréscimos é de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). O valor das supressões é de R$ 1.557,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 66.575,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), passa a ser de R$ 69.877,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 403
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 06 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS - 06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - 08.244.0601 - 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE : 0.1.81-503 / FICHA 340
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Salvador Giroto (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:2F0E7BF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 059/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
OBJETO: "Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e implementos agrícolas (tratores, pás carregadeiras, motos niveladoras e retroescavadeiras), que compõem a frota de maquinários deste Município, conforme Termo de Referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 08/11/2019 – Horário: 08h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 23/10/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:432D1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUCAO 002/2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 002 / 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
1º - Aprovar a Audiência Pública referente exercício do ano de dois mil e dezoito.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,29 de janeiro de 2019.

IVONI MACIEL GOES
Presidente do CMS

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:A1DF3B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 003 / 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove.
RESOLVE:
1º - Divulgar a Comissão Organizadora da VI Conferencia Municipal de Saúde de JAPORÃ que definirá o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Presidente – Veridiana Barbosa da Silva;
II. Coordenador Geral – Ivoni Maciel Goes
III. Secretaria Executiva Roseli Aparecida Pini;
IV. Relatores Rosangela Rozendo, Cleisson Zancan e Tiago Sandrino Sampaio;
V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação Crislene Pereira Novaes;
VI. Coordenação de Recursos Materiais Rildo Aparecido Martins;
VII. Coordenação de Articulação e Mobilização Valeria Argentão dos Santos;
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,29 de janeiro de 2019.

IVONI MACIEL GOES

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:25EBC8C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2019

Devido às reprovações de amostras a Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 27º (vigésimo terceiro) dia do mês de Outubro de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 773/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 060/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.483.775/0001-20, no valor global de **R$ 33.556,60 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34, no valor global de **R$ 24.605,33 (vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos), ODONTOMED CANAA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68, no valor global de **R$ 23.443,04 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.566.711/0001-81, no valor global de **R$ 1.899,73 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), AMP HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n°. 16.698.619/0001-51, no valor global de **R$ 24.813,68 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).**

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:B93F2057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 913/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 074/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 035/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CENTOS DE SALGADINHOS E BEBIDAS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS..** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 06/11/2019 ás 08h**. Data: 23/10/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:CDA5BDA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 059/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Novembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 23 de Outubro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CA5C426E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel residencial localizado na Avenida Vasco Venâncio Soares, s/nº, (última rua), nesta cidade, em atenção a Lei Municipal nº372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº112/2019
DISPENSA Nº042/2019
FAVORECIDO: JEFERSON CASSAVARA.
VALOR MENSAL: R$300,00 (Trezentos Reais).
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 15 de Outubro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C087BBC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 435/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 435/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 174.271,77 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de outubro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8B60219F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade nº 026/2019 – Processo nº 229/2019 – Contrato Administrativo nº 041/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THIAGO BRAVA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 – FESTA DE CIDADE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES EM HOMENAGEM A PADROEIRA DA CIDADE.**
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura e Ladário - MS.
CONTRATADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 13.873.673/0001-06**
VALOR TOTAL: **R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 23 de outubro de 2019. ASSINAM: **Lucas Otávio Marques Navarro e Frederico Brandão.**

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:0182F9CA

GABINETE
DECRETO Nº 4.893/2019/PML

DECRETO Nº 4.893/PML, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece o regulamento das festividades de Nossa Senhora dos Remédios 2019 em Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDOa necessidade de se estabelecer um adequado perímetro das festividades para a regular atuação da municipalidade durante a sua atuação;

CONSIDERANDOainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

DECRETA:

Seção I

DO PERÍODO, HORÁRIO E PERÍMETRO DAS FESTIVIDADES

Art. 1º A festa de Nossa Senhora dos Remédios ocorrerá nos dias 23 a 24/10/2019, nos horários compreendidos entre as 18h até às 3h do dia seguinte.

Art. 2º As festividades de que trata este Decreto ocorrerá no Centro da Cidade no perímetro compreendido entre os seguintes trechos:
a) Rua Cunha Couto, esquina Riachuelo até a esquina da Rua Conde de Azambuja; e
b) Rua Comandante Souza Lobo entre as Ruas Riachuelo e a Conde de Azambuja.

Seção II

DAS RESTRIÇÕES E CONCESSÕES

Art. 3º Poderá a Administração Municipal promover providências cabíveis, durante o horário de realização das festas, para que seja realizada a proibição de circulação do trânsito e estacionamento a partir das 16 (dezesseis) horas nos trechos delimitados no artigo anterior, exceto carga e descarga para veículos com identificação e autorizados, até ás 3h da manhã.

Art. 4º Será autorizada à concessão de espaço público para comércio de barraqueiros no local a ser definida para a praça de alimentação do evento, do período de 23 a 24/10/2019.
Parágrafo Único. Os barraqueiros deverão respeitar todas as normas técnicas de segurança previstas nas legislações.

Art. 5º Os demais vendedores ambulantes não especificados no artigo anterior terão área reservada para a realização da comercialização de seus produtos, no perímetro que compreende a Avenida 14 de março, entre as Ruas Conde Azambuja e Riachuelo, no Centro desta cidade.
Parágrafo Único. Fica vedada aos ambulantes de que trata este artigo a armação de tendas, de estruturas metálicas ou assemelhados dentro do perímetro de que trata este artigo.

Seção III

DAS PROIBIÇÕES DURANTE O EVENTO

Art. 6º Fica expressamente proibida a comercialização por ambulantes não autorizados dentro do perímetro designado para o circuito da festa e especialmente no local de funcionamento da praça de alimentação e adjacências, podendo a fiscalização municipal promover a aplicação de penalidades a notificações aos infratores na forma prevista na legislação municipal especifica (Código de Posturas).

Art. 7º Fica expressamente proibida em todo o circuito das festividades e adjacências especificadas no art. 2º, durante o período da Festa da Nossa Senhora dos Remédios (de 23 a 24 de outubro de 2019), das 18h às 3h do dia seguinte, a comercialização (saída do estabelecimento) e circulação de:
I - bebidas em garrafas e copos e outros objetos de vidro, inclusive o narguilé cuja constituição possua vidro e/ou alumínio;
II - spray de espuma artificial e similares;
III - sinalizadores, foguetes, fogos de artifícios, ou qualquer outro artefato que possa produzir chama durante a Festa da Nossa Senhora dos Remédios;
IV - objetos cortantes, pontiagudos, armas brancas ou de fogo, bastões e similares.
§ 1º Aos comércios localizados no entorno do perímetro das festividades definido neste decreto, fica proibida a saída de vasilhames ou recipientes de vidro dos referidos estabelecimentos, durante o horário definido acima, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Posturas.
§ 2º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto resultará na aplicação da multa prevista no Código de Posturas do Município e recolhimento imediato da mercadoria dos ambulantes e dos munícipes que estiverem no perímetro descrito no artigo 2º.

Art. 8º Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, no perímetro estabelecido no art. 2º do presente Decreto, do horário das 17 horas até às 3 horas da manhã seguinte, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 9º Fica proibido o uso de fogos de artifício e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva no trajeto e adjacências das ruas mencionadas neste Decreto.

Seção IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 11 A infração a qualquer das especificações descritas nos artigos do presente decreto, acarretará a aplicação de penalidades administrativas e cíveis.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:6A811C2A

GABINETE
DECRETO Nº 4.895/2019/PML

DECRETO Nº 4.895/PML, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 2 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 1.031/2019 , de 04/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

Titulares:
ALEXANDRE ORICHUELA - Secretaria Municipal de Assistência Social
DANIELE DA COSTA GALVÃO - Secretaria Municipal de Administração
BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA - Secretaria Municipal de Educação
HELLEN FABRÍCIA DOS SANTOS PARABÁ - Secretaria Municipal de Saúde

Suplentes:
DAYANE ROMERO MARTINS - Secretaria Municipal de Assistência Social
ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES - Secretaria Municipal de Administração
MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO - Secretaria Municipal de Educação
NATHANY GARCIA NOLASCO - Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Titulares:
LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - Atlético Clube São José
IREZIMA DE SOUZA LEITE - Pastoral da Criança
ESTERVINA MENDOZA ORTIZ - Grupo de Dança Anjos Dourados

Suplentes:
MARIA SALETE DE OLIVEIRA - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel
ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO CABRAL - Atlético Clube São José
RUTH FATIMA DOS SANTOS - Pastoral da Criança
EVERTON DA SILVA MORAES - Grupo de Dança Anjos Dourados

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:47109B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4891

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4891 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 178/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - CUJO OBJETO TRATA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
68 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1108.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
130 - 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:48C15AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4889

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4889 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 178/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - CUJO OBJETO TRATA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
68 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D9AAD5D9

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3391/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3391/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001 – 14.422.0700.2024 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.395,84 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 17 de outubro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C150D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/PML EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 599/PML, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar REJANE DIAS RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 12476, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 8 de outubro de 2019.

Ladário-MS, 21 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BC5A3E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

Objeto: Registro de preços de materiais de expediente para atender as secretarias e fundação do município de Ladário-MS.
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Setor de Gestão de Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 17 de Outubro 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:960D65A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/PML, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 603/PML, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Derliane Oliveira Pereira	12391	Assessora II	Fundação Municipal de Cultura

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 041/2019, Processo nº 229/2019 – Inexigibilidade nº 026/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THIAGO BRAVA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 – FESTA DE CIDADE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES EM HOMENAGEM A PADROEIRA DA CIDADE**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 23 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Derliane Oliveira Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:84CE4B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
concorrência nº 002/2019 – processo nº 109/2019.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada a abertura da Proposta de Preços no dia 22/10/2019 com início às 11hs, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA L DA C VAZ EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 17.640.840/0001-11, com o valor de R$ 3.231.398,97 (Três milhões duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Ladário - MS, 23 de Outubro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:FC6329B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/PML CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 601/PML, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Especial de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município de 5 de abril de 1990, combinado com o art. 193 da Lei Complementar nº 67-A/2012,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2019, do advogado do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo Profissional da Educação – Classe G, Nível III, na função de Professora, matrícula 61, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria Especial de Professor com fulcro no art. 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º do art. 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe G, Nível III, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o art. 83 da Lei Complementar nº 67-A/2012, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela Sra. ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 21 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:967C9677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/PML NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 602/PML, DE 21 DE OUTUBRO 2019.

Nomeia, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de 14 de dezembro de 2011, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 21 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6ABCD1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 602/PML

ANEXO DA PORTARIA Nº 602/2019

CANDIDATA APROVADA - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADA PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA IZABEL CRUZ PADILHA FERREIRA	001122576 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	5º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:64BC7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
concorrência nº 002/2019 – processo nº 109/2019

Com base nas informações constantes no Processo n.º 109/2019, referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado do Parecer Jurídico final emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**,** em favor da **EMPRESA L DA C VAZ EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o Nº 17.640.840/0001-11**, com o valor de R$ 3.231.398,97 (Três milhões duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 23 de Outubro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:14272769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2038/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
DOTAÇÃO: 09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.39.00.00 **Cód.Red.:** 27 **FR.:** 0114 – **Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:24EF16B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2036/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de

guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
DOTAÇÃO: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.39.00.00 **Cód.Red.:** 97 **FR.:** 0114 – **Bloco da Atenção Básica**
VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0CAFB76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2037/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
DOTAÇÃO: 09.001-10.305.0504.2039-3.3.90.39.00.00 **Cód.Red.:** 37 **FR.:** 0114 – **Bloco da Vigilância em Saúde**
VALOR: R$4.500,00 (Quarto Mil e Quinhentos Reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9802A80F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO: 019/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã-MS e a empresa PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da ***Cláusula Quarta – Do Prazo*** **e Cláusula Quinta – Do Valor e Forma de Pagamento,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação para o controle e organização dos bens móveis e imóveis do Município de Laguna Carapã-MS, conforme as especificações constantes nos anexos.
VALOR ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor do contrato R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), que corresponde a 32,5 horas/trabalho, passando o valor total para R$ 30.875,00(trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 60 (sessenta) dias, que será contado a partir de 17 de outubro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: IV do §1º do art. 57 c/c §1º do art. 65 ambos da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019.
ASSINAM: SR. Itamar Bilibio Prefeito Municipal pela contratante e o Sr. Marcos Augusto Freire pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D0CDC5EA

SETOR DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LAGUNA CARAPÃ/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019

CONVITE

O Prefeito Municipal convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 25 de outubro de 2019 às 13:30hs, na Câmara Municipal, onde será apresentada as propostas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.

Sua presença será indispensável.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:1E44985E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A Diretora da Escola Municipal Urbana Estanislau Bossay, Professora **CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida Escola, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Urbana Estanislau Bossay para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no **dia 08 de novembro de 2019, às nove horas**, neste estabelecimento de ensino – situado à Rua Rui Barboza s/nº, Bairro Nova Miranda, com a finalidade de realizar **Eleição e posse** da **Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal** da Associação de Pais e Mestres-APM, tendo em vista o vencimento do mandato da atual Associação. **Para concorrer à eleição os interessados deverão registrar as chapas na secretaria da escola até o dia 04 de novembro de 2019.**

Miranda/MS, 08 de outubro de 2019.

CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS
Diretora da EMU Estanislau Bossay
Decreto "P" nº 0118/2019

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:2FCECBFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Altera o art. 135 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de março de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O art. 135 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.135. As sessões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às 19h, realizadas independentemente de convocação."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:AF5687BB

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2019 FAVORECIDO: RAUL GRIGOLETTI CRM 1192/MS, CPF Nº 232.180.459-91 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS PERÍCIAS MÉDICAS OBRIGATÓRIAS DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 37 DA LEI 1629/2012. VALOR: R$ 5.690,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) DOTAÇÃO: 09.01.09.272.0301.2.080.3390.36.00.00 (R5694) DATA: 21/10/2019

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAÍPREV

FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS
Diretor Financeiro da NAVIRAÍPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:97313A48

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10.653/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 353/2.019– **Dispensa por Justificativa: 62/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0900028-79.2019.8.12.0029. C.I. 274/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 158/2019.
EMPRESA VENCEDORA: KAZUKO TANAKA EPP
CNPJ: 00.818.504/0001-13
Itens: 001
Valor: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 22/10/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:53801662

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 204/2019 - CONCORRÊNCIA N. º 001/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio da Presidente, torna público o resultado do Processo **CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (ACESSÓRIA) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

ROSECLER BEZERRA
Presidente / Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EC4A6159

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10.670/2.019

Dispensa por Justificativa
PROCESSO: 354/2.019– Dispensa por Justificativa: 63/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2019.
EMPRESA VENCEDORA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI – ME, CNPJ:27.789.446/0001-01 com o **Item:** 001 **no valor R$** 270,7600 **perfazendo valor total** de R$ 8.122,80
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.09.00.00 **(R 1080).**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 23/10/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0537AE96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10.671/2.019

Dispensa por Justificativa
PROCESSO: 354/2.019– **Dispensa por Justificativa: 63/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" - PEDIDO DE COMPRA Nº 55/2019..

EMPRESA VENCEDORA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **Item:** 002 **Valor:** R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) **perfazendo o valor total** de 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.09.00.00 **(R 1080).**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:23/10/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:4C286640

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10.672/2.019

Dispensa por Justificativa
PROCESSO: 354/2.019– **Dispensa por Justificativa: 63/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" - PEDIDO DE COMPRA Nº 55/2019..
EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Itens: 003 - valor de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) e **004 - valor** de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) **perfazendo o valor total** de R$ 58.532,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.09.00.00 (R 1080).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 23/10/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:8C5AB499

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2019

CONTRATO: 319/2019 – **PROCESSO:** 330/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 60/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: RESTAURANTE MAXIMO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS - PREGÃO PRESENCIAL 194/2019 – DESERTO - PEDIDO DE COMPRA Nº 139/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/19 a 04/02/20
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 11.0110.122 0511 2.001 3.3.90.39.41.00.00 (R 3886).

ASSINAM:
Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ROBERTO TADAO ITO (pela contratada), Wilson Carlos Gonçalves e Leila Fernandes Brito (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/19.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:392DB47A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2019

PROCESSO Nº **281/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **182/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ENXOVAL E TECIDOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ELO TEXTIL LTDA – EPP**, com os itens 001, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI**, com os itens 002, 003 e 004, **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com o item 005, e **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME**, com o item 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0115/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:6891660B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA,** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** os candidatos presentes na aplicação em 22 de setembro de 2019 destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de Procurador, para a etapa das Provas Objetivas e Peça Processual. Consta no ANEXO I deste edital a relação de candidatos em ordem alfabética contendo o local de aplicação das provas objetivas e Peça Processual.
Os candidatos poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" - "Processos em Andamento" - "Prefeitura Municipal de Paranaíba" - "Saiba mais" e acesse ao ícone "Local de Prova".

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATA DE PROVA: **27/10/2019**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
TEMPO TOTAL DE PROVA: 04H00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 02H00

NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as

imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

Os horários mencionados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no capítulo **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PEÇA PROCESSUAL** e seus subitens.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 01/2019, suas retificações e este Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas, não podendo alegar desconhecimento.

Paranaíba, 16 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO

ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA DE FREITAS, 1515 – SÃO JOSÉ – PARANAÍBA/MS

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SALA
2373	AMANDA BERALDO LEMOS DE FREITAS	001899055	002
1297	ANA PAULA SOUZA CAETANO	47677213	002
735	BETÂNIA ZAVASCHI DA SILVA	001834750	002
8435	BIANCA GUINELI LHETY	47870342	002
3971	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	1085165	002
9538	BRUNO SOUZA OTERO	1421844	002
2870	CINTHIA SOARES LIMA CADETE	4922112	002
10152	CLAUDIA GUIMARÃES VIEIRA DE SOUZA	1117316	002
6581	DANIELA PERES CAROSIO DE OLIVEIRA	32014121	002
7893	DANILO BONFIM MENDES	001355139	002
3596	DEISE SANTOS BORIN GARCIA	34022774	002
6350	DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO	001744794	002
5668	DIULIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	2134243	002
781	EDISLAINE MATIAS DIAS	001957610	002
8510	ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	001052336	002
6424	EMILI CAROLINE COTA DE JESUS FARIAS	001873919	002
3896	EUDER CLEMENTE BARCELOS	000777545	002
9844	FABIO BARBOSA	000669241	002
8838	FERNANDA DE PAULA BARRENHA	00153899	002
578	GABRIEL CARVALHO DIOGO	001582013	002
6243	GABRIELA LIMA	1992204	002
9333	GEOVANNE SILVA DA COSTA	1781901	002
3909	MAYRA DO NASCIMENTO STORCK SERAGUCI	3082608	002
6148	VANDERLEI SELEGUIN	19240909	002
6843	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	001625193	003
3863	GIULIA MACHADO QUEIROZ	1741173	003
4437	GUSTAVO MARTINS PRAES	MG16379371	003
9521	IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	53586879	003
8051	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	7386720	003
2285	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	001648765	003
2740	JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA	001919471	003
6628	JULIANA GOMES MARQUES	34006782	003
4918	JUNIA ELOIZE MUNIZ FERREIRA	001878871	003
9085	LAIS HELENA SOUTO	00191920	003
9077	LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO	001603657	003
9443	LETÍCIA DE ALMEIDA BRAGA	001625202	003
6757	LUCAS SANCHES TIZZO	49727211	003
5286	LUCIANA SOUZA ALMEIDA	1555143	003
510	MAIARA AUCK PERES DE LIMA	000997181	003
9240	MAÍSA PAULA DA SILVA	19641029	003
7481	MARCELA ALÁSTICO DE OLIVEIRA BATISTA	40068424	003
7352	MARCELO MAGALHÃES ALBUQUERQUE	000842500	003
3148	MÁRCIO ROGÉRIO DIAS DE FREITAS FILHO	1828843	003
5186	MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS	001324788	003
2921	MARIANA LIMA VILELA	5563396	003
2569	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ	41312687	003
850	MARLIZA BARBOZA	34291500	003
6498	MILAID ARANTES DOS SANTOS	001470638	003
9255	MIRELLY DA SILVA MALAQUIAS GOMES	001533205	004
2655	MONICA ADRIANA GARCIA	2418900	004
7208	NAYCLÊ BATISTA BARBOSA	000942431	004
8255	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	32833542	004
1704	NILSMAR FERREIRA DE SOUZA	1567891	004
8573	OSMAR BATISTA DE SENA	19473202	004
5549	PÂMELA DIAS SALGADO	001947697	004
4579	PATRICIA RODRIGUES SILVA	001641580	004
9902	PAULO HENRIQUE DAS FLORES PORTO	1809778	004
75	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	0101836	004
4578	RAYANNA MENEZES GARCIA	1803989	004
2744	REGIANE S. FAZZIO GONZALEZ	22272701	004
4166	RODRIGO MARQUES MIRANDA	1228024	004
5240	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	1135358	004
4326	RUMENA SALES ANDRADE DE ALENCAR	2759114	004
8444	SONIA MARIA DE MORAIS E MENEZES	MG10240636	004
6656	TASSIO VINICIO GUARNIERI FIGNER DE LUNA	00193854	004
8625	TELÚRYCA LUCRÉCYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	001503029	004
7566	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	1985662	004
10108	VICENTE ANSELMO DOS SANTOS JÚNIOR	001355308	004
2610	VILSON ALVES DOS SANTOS	1342595	004
4655	VIRGÍNIA RAMOS CASTILHO	1253029	004
789	VIVIANE DE ALMEIDA	04366929808	004

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:30829BC7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE IMPRENSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA,** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** os candidatos presentes na aplicação em 22 de setembro de 2019 destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de Auxiliar de Imprensa, para a etapa das Provas Objetivas e Redação. Consta no ANEXO I deste edital a relação de candidatos em ordem alfabética contendo o local de aplicação das provas objetivas e Redação.
Os candidatos poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" - "Processos em Andamento" - "Prefeitura Municipal de Paranaíba" - "Saiba mais" e acesse ao ícone "Local de Prova".

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATA DE PROVA: **27/10/2019**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
TEMPO TOTAL DE PROVA: 04H00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 02H00

NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

Os horários mencionados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no capítulo **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO** e seus subitens.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 02/2019, suas retificações e este Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas, não podendo alegar desconhecimento.

Paranaíba, 16 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO

ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA DE FREITAS, 1515 – SÃO JOSÉ – PARANAÍBA/MS

CARGO: AUXILIAR DE IMPRENSA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SALA
57	ADRIANO GUERREIRO DE ANDRADE MAGALHÃES	00166168	001
177	ALEX DOS SANTOS	2133074	001
136	BRUNA INÁCIO CAMARGO MARTINS	2069317	001
18	CARLOS EDUARDO ARAÚJO DA SILVA GUIMENEZ	1341155	001
48	FERNANDA CRISTINA MARTINS DE JESUS	001704993	001
21	GABRIELLA LUIZA DA SILVA	2616136	001
63	GEIZA THAUANI NEVES ALVES	044657022012	001
16	GLAUCIO FERNANDES DA SILVA FILHO	56076750	001
34	HELOIZA DE OLIVEIRA COLODETTI	2514971	001
123	HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	001745580	001
88	JOÃO OTÁVIO CRAQUER FERNANDES	52841701	001
180	JOESLENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	2166402	001
85	KENIA CRISTINA MOREIRA	0015094	001
118	LARISSA APARECIDA PALMIERI FAGUNDES	001633951	001
98	LARISSA BORGES DA SILVA LIMA	001832497	001
71	LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA	001548591	001
20	LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ	1986842	001
77	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	0001099138	001
173	MARIA APARECIDA ALMEIDA LEAL DE FREITAS	340334460	001
132	MARLENE DO PRADO GONÇALVES	001832723	001
89	SILVANA NADIR GARCIA MACHADO	12143099	001
64	THAIS DIAS ROSA	00190780	001
76	VITOR HUGO RANSCIM MARIANO	2317091	001

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:68EA15B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de ***varrição manual de vias e logradouros públicos*** com emprego de veículo para o recolhimento dos resíduos gerados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba – MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
33903499.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$409.044,00 (quatrocentos e nove mil e quarenta e quatro reais), sendo o valor unitário de R$0,089 (oitenta e nove milésimo de real), o pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada por medição elaborada por fiscal do contrato, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 03/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00BF7907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo tipo caminhonete picape, cabine dupla***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Ambulatorial Especializado – SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0032.2036 Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV;
44905252.114012 - Equipamento e Material Permanente.
I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 03/09/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 03/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES / KALOS CESAR FERNANDES

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1B3E3E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR EDISON DA SILVA
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, esquina com as ruas Jayme Queiroz de Carvalho e Lindbergh de Freitas Silveira, Vila Santa Alice, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica de Saúde Municipal e Almoxarifado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032.2030 – Bloco de Atenção Básica;
33903615.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: **R**$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cujo pagamento será feito em 12 parcelas mensais iguais, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 05/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDISON DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE962DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANDRO MERIGUI-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***calota de sinalização, cola para tachão e tachão***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 - Manutenção das Atividades Departamento de Trânsito;
33903044.171019 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$29.643,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 06/09/20149 à 31/12/2019
Data do Documento: 06/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / WILSON MARINI NOGUEIRA

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DCFE85A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL GOIS EIRELI-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***calota de sinalização, cola para tachão e tachão***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 - Manutenção das Atividades Departamento de Trânsito;
33903044.171019 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 06/09/20149 à 31/12/2019
Data do Documento: 06/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9EA64AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação em diversos minicampos esportivos, campo esportivo do Clube Atlético Paranaibense e diversos logradouros no Município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
21101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.1015 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
44905100.117000 – Obras e Instalações
11.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$997.839,84 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 10/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ERSON GOMES DE AZEVEDO

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B5BF142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***equipamento e material hospitalar***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.
Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032-2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
3.3.90.30-114008 – Material de Consumo.
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$57.762,15 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 10/09/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 10/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1505A842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***equipamento e material hospitalar***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.
Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032-2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
3.3.90.30-114008 – Material de Consumo.
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$254.942,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 10/09/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 10/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BEEDC5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, conexão angular com pé de ferro, longarina, mesas e suportes CPU)***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação;
44905242.170071 – Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 60 dias
Data do Documento: 16/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LEANDRO CARAIS

Paranaíba-MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A5A28E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (arame galvonizado, arruela, base para rele, bucha em alumínio, cabeçote em alumínio, cabo de cobre, etc...), para serem utilizados na Iluminação Pública Ornamental do Calçadão na Rua Treze de Maio, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$34.094,52 (trinta e quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 18/09/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 18/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40877C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a *aquisição de materiais de construção (brita nº 4, geotextil não tecido, rachão e tubos) para serem utilizados no Aterro Sanitário* de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903024.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$13.097,00 (treze mil noventa e sete reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 26/09/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 26/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / ANDRE LUIS SIMIELLI

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F70EBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços gráficos*** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032.2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903963.114008 – Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 60 dias
Data do Documento: 27/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SIRLEY FERREIRA DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:087C5A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2019 AO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO Nº 126/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2016, por mais 03 (três) meses, com início em 02/09/2019 e término em 02/12/2019, relativamente a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços passa a ser de R$690.187,50 (seiscentos e noventa mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes no item 10.1 da Cláusula Décima do Instrumento Contratual, passando o valor atual do contrato para R$6.642.312,50 (seis milhões seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
020501 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.129.0023-2078.0000 – Manutenção da Gestão Tributária;
3.3.90.30 – 100000 – Material de consumo;
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
020401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023-2082.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30 – 100000 - Material de consumo;
3.3.90.39 – 100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
021401 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024-2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente;
3.3.90.30 – 100000 - Material de consumo;
3.3.90.39 – 170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
020701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011-2043.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – 101000 - Material de consumo;
3.3.90.39 – 101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
021201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0026-2087.0000 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;
3.3.90.30 – 100000 - Material de consumo;
3.3.90.39 – 100000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
020802 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2029.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30 - 102000 - Material de Consumo;
3.3.90.39 - 102000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
10.301.0012-2.030.0000 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
3.3.90.30 - 114008 - Material de Consumo;
3.3.90.39 - 114008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
10.305.0012-2035.0000 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30 – 102000 - Material de Consumo;
3.3.90.39 - 114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
10.305.0012-2036.0000 - Manutenção das Ações do Programa DST/AIDS-HV;
3.3.90.30 - 114012 - Material de Consumo;
3.3.90.39 - 114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
10.302.0032-2032- Manutenção das ações do bloco de média e alta complexidade

3.3.90.30-114010 – Material de consumo;
3.3.90.30.39- 114010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
021101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.122.0023-2093.0000 - Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
3.3.90.30 -180501 - Material de consumo;
3.3.90.30 -100000 – Material de Consumo;
3.3.90.39 - 180501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
25.752.0027-2090 0000 – Manutenção, Operação e Consumo de Rede de iluminação;
3.3.90.30 - 117000 - Material de consumo;
3.3.90.39 – 117000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0004-2007.0000 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB –CRAS;
3.3.90.30 - 129000 - Material de Consumo;
3.3.90.39 – 129000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
08.244.0002-2008.0000 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;
3.3.90.30 - 129000 - Material de Consumo;
3.3.90.39 – 129000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
08.244.0006-2.005.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família;
3.3.90.30 - 129056 - Material de Consumo;
3.3.90.39 – 129056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
08.244.0005-2098.0000 - Manutenção das atividades do Índice de Gestão Descentralizadas do SUAS;
3.3.90.30 - 129000 - Material de Consumo;
3.3.90.39 – 129000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
08.122.0007-2003.0000 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;
3.3.90.30 - 100000 - Material de Consumo;
3.3.90.39 – 100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Paranaíba-MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:043CD4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 37/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite pasteurizado tipo C e Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em R$ 5.796,18 (cinco mil setecetnos e noventa e seis reais e dezoito centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 175.348,50 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para R$ 181.144,68 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data do Documento: 04/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:95787847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 122/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 122/2019, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico*, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$5.000,00 (cinco mil reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 04/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA
/ RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C0556C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA DE FATIMA SILVA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da Linha Porto de Areia incluindo o seguinte trajeto Fazenda Triangulo e Fazenda Alto do Bacuri, o que implicará no aumento de 20.880 (Vinte mil quilômetros e oitocentos e oitenta metros) no Contrato nº 24/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha Porto de Areia incluindo o seguinte trajeto Fazenda Triangulo e Fazenda Alto do Bacuri, o que implicará no aumento de 20.880 (Vinte mil e quilômetros e oitocentos e oitenta e quatro metros), passando a quantidade atual estimada de 32.800 (trinta e dois mil quilômetros e oitocentos metros) quilômetros, para 53.680 (cinquenta e três mil quilômetros e seiscentos e oitenta metros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$ 65.772,00 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais), passando o valor global do contrato de R$103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais), para R$169.092,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e dois centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 05/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DE FATIMA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B1E267B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a inclusão no Contrato 50/2019 das alterações da razão social, da empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, para FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, do quadro societário, com a exclusão do sócio GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, permanecendo apenas EDILSON FILGUEIRA DA SILVA, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de *Sinalização Viária Urbana* no Município de Paranaíba-MS, referente ao Convênio nº 28.814/2018/DETRAN/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 50/2019, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07/09/2019 e terminando em 05/12/2019. Passando o prazo total do contrato para 270 (duzentos e setenta) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data do Documento: 06/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / WEMERSON GARCIA RABELO

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:892D5517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro em favor da Administração, com a redução no valor unitário do item Gasolina Comum - Município Paranaíba-MS de 9,2% referente ao CONTRATO Nº 1/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica SUPRIMIDO, em decorrencia do reequilíbrio em favor da Administração, o valor de R$14.246,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais), passando o valor atual do contrato de R$2.160.301,58 (dois milhões cento e sessenta mil trezentos e um reais e cinqüenta e oito centavos), para R$ 2.146.055,58 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JULIO CESAR CABREIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JAENDER FREITAS COSTA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

MS, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A031B74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 194/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BARBOSA & GRECHINSKI LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 194/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a : Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em *CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO*, para a contratação da prestação de serviços de realização de *consultas especializadas do Aparelho Digestivo e exerese de pele (pequenas cirurgias)* ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 194/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/09/2019 e término em 18/09/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o valor atual do contrato de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUILHERME GRECHINSKI

MS, 18 de setembro de 2019

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E83697B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 5/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADALTON DE SOUZA SILVA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da linha BOTECO DO MARTELO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA GUANABARA, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA CALANGO MANCO E FAZENDA ENTRE RIOS, o que implicará no aumento de 13.500 (Treze mil quilômetros e quinhentos metros), no Contrato nº 5/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da linha BOTECO DO MARTELO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA GUANABARA, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA CALANGO MANCO E FAZENDA ENTRE RIOS, o que implicará no aumento de 13.500 (Treze mil quilômetros e quinhentos metros), passando a quantidade atual estimada de 32.800 (trinta e dois mil quilômetros e oitocentos metros) quilômetros, para 46.300 (quarenta e seis mil quilômetros e trezentos metros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$41.985,000 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor global do contrato de R$102.008,00 (cento e dois mil e oito reais), para R$143.993,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e três reais)
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 20/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADALTON DE SOUZA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8BAF1F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 8/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão de 3.500 (três mil quilômetros e quinhentos metros), passando a quantidade inicial de 45.100 (quarenta e cinco mil quilômetros e cem metros), para 41.600 (quarenta e um mil quilômetros e seiscentos metros), cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao Contrato nº 8/2019 o valor de R$12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais), passando o valor atual do contrato de R$165.066,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais), para R$152.256,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5ED98122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 9/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO MARTINS TEODORO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da linha BONITO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA PRIMAVERA, FAZENDA ESTRELA DA MATA E FAZENDA BOTA FOGO, o que implicará no aumento de 12.300 (Doze mil quilômetros e trezentos metros) e da linha TAMANDARÉ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SÃO JOSÉ, o que implicará no aumento de 6.300 (Seis mil quilômetros e trezentos metros), no Contrato nº 9/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da LINHA BONITO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA PRIMAVERA, FAZENDA ESTRELA DA MATA E FAZENDA BOTA FOGO, o que implicará no aumento de 12.300 (Doze mil quilômetros e trezentos metros), passando a quantidade atual estimada de 30.750 (trinta mil quilômetros e setecentos e cinqüenta metros), para 43.050 (quarenta e três mil quilômetros e cinquenta metros) e da LINHA TAMANDARÉ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SÃO JOSÉ, o que implicará no aumento de 6.300 (Seis mil quilômetros e trezentos metros), passando a quantidade atual estimada de 36.900 (trinta e seis mil quilômetros e novecentos metros), para 43.200 (quarenta e três mil quilômetros e duzentos metros)
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido na LINHA BONITO o valor de R$38.745,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), passando o valor atual de R$ R$96.862,50 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), para R$135.607,50 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e na LINHA TAMANDARÉ o valor de R$9.639,00 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais), passando o valor atual de R$56.457,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais), para R$66.096,00 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais), passando o valor global do contrato para R$201.703,50 (duzentos e um mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 20/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ANTONIO MARTINS TEODORO

MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0184BD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da LINHA CAPELINHA incluindo o seguinte trajeto Fazenda Agroverde e Fazenda São Bento, o que implicará no aumento de 7.900 (Sete mil quilômetros e novecentos metros), no Contrato nº 20/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da LINHA CAPELINHA incluindo o seguinte trajeto Fazenda Agroverde e Fazenda São Bento, o que implicará no aumento de 7.900 (Sete mil quilômetros e novecentos metros), passando a quantidade atual estimada de 41.000 (quarenta e um mil), para 48.900 (quarenta e oito mil quilômetros e novecentos metros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$24.885,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais), passando o valor da LINHA CAPELINHA de R$129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento cinqüenta reais) para R$ 154.035,00 (cento e cinqüenta e quatro mil trinta e cinco reais) e valor global do contrato de R$580.321,50 (quinhentos e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para R$605.206,50 (seiscentos e cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 20/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:457D5538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIO CEZAR ALVES MARTINS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da LINHA JATOBÁ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDA INVERNADA, E FAZENDA JATOBA II, o que implicará no aumento de 5.900 (Cinco mil quilômetros e novecentos metros), no Contrato nº 21/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da LINHA JATOBÁ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDA INVERNADA, E FAZENDA JATOBA II, o que implicará no aumento de 5.900 (Cinco mil quilômetros e novecentos metros), passando a quantidade atual estimada de 38.950 (trinta e oito mil quilômetros novecentos e cinquenta metros), para 44.850 (quarenta e quatro mil quilômetros oitocentos e cinquenta metros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$21.122,00 (vinte e um mil cento e vinte e dois reais), passando o valor global do contrato de R$139.441,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos trinta e um reais) para R$ 160.563,00 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e três reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 20/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JULIO CEZAR ALVES MARTINS

MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:91198F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA**,** JURACY PALMIERI TRANSPORTES-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da LINHA PONTE DO GUILHERMÃO II incluindo o seguinte trajeto, FAZENDA SALTADOR, FAZENDA PRIMAVERA E FAZENDA BACURI, o que implicará no aumento de 7.900 (Sete mil quilômetros e novecentos metros), no Contrato nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da LINHA PONTE DO GUILHERMÃO II incluindo o seguinte trajeto, FAZENDA SALTADOR, FAZENDA PRIMAVERA E FAZENDA BACURI, o que implicará no aumento de 7.900 (Sete mil quilômetros e novecentos metros), passando a quantidade atual estimada de 26.650 (vinte seis mil quilômetros seiscentos e cinqüenta metros), para 34.550 (trinta e quatro mil quilômetros quinhentos metros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$24.569,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais), passando o valor global do contrato de R$82.881,50 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos) para R$107.450,50 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 20/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JURACY PALMIERI

MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:911AD913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão de 6.900 (seis mil quilômetros e novecentos metros), passando a quantidade inicial de 28.700 (vinte e oito mil quilômetros e setecentos metros), para 21.800 (vinte e um mil quilômetros e oitocentos metros), cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 19/2019 o valor de R$ 21.666,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) equivalentes a 6.900 (seis mil quilômetros e novecentos metros), passando o valor global do contrato de R$90.118,00 (noventa mil cento e dezoito reais), para R$68.452,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:23F578F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 PREGÃO Nº 39/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social de AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME para AUTO PEÇAS FREITAS EIRELI.
Do Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.
Data do Documento: 24/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JAENDER FREITAS COSTA / NORTHON FERREIRA BARBOSA FREITAS

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:50705B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UELITON ALVES DA MATA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão de 832 (oitocentos e trinta e dois quilômetros) da LINHA VALE DAS ÁGUAS referentes ao contrato nº 27/2019, passando a quantidade inicial de 31.898 (trinta e um mil quilômetros oitocentos e noventa e oito metros), para 31.066 (trinta e um mil quilômetros sessenta e seis metros), cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 27/2019 o valor de R$ 3.003,52 (três mil três reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 832 (oitocentos e trinta e dois quilômetros) da LINHA VALE DAS ÁGUAS**,** passando o valor global do contrato de R$212.014,28 (duzentos e doze mil quatorze reais e vinte e oito centavos), para R$209.010,76 (duzentos e nove mil dez reais e setenta e seis centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / UELITON ALVES DA MATA

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EE41AD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 254/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017 - PREGÃO Nº 1/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA Consórcio KuriCa/Buriti - KURICA AMBIENTAL S.A. - LÍDER / CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A. / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 254/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Paranaíba-MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 01/2017 do CIDECOL.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 254/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27/09/2019 e término em 27/12/2019.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data do Documento: 27/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / CAMILLO KEMMER VIANNA / RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0D5FC135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 111/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos do prédio da Agência Regional do Trabalho de Paranaíba-MS, localizado na Rua Cel João Pereira Dias, nº 1621, Centro, conforme Termo de Ajuste de Conduta nº 94/2016 e OFÍCIO/GAB OJH/nº 28791/2019, do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – Campo Grande.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO – ME, inscrita no CNPJ nº 01.071.549/0001-30.
VALOR: R$ 29.539,51 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 22 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5B67198C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3703/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3703/2019
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *leite em pó e suplementos nutricionais*, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2039-339032-131009 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$31.185,00
DATA: 02/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 07/08/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:65EFA975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3704/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3704/2019
FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *leite em pó e suplementos nutricionais*, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2039-339032-131009 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$3.490,00
DATA: 02/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 07/08/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B20A3E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3705/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3705/2019
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *leite em pó e suplementos nutricionais*, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0012-2029-339032-102000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$7.200,00
DATA: 02/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 07/08/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FDD35970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3774/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3774/2019
FAVORECIDO: ROBALINHO & GRANDE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *equipamentos e material esportivo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.27.812.0014-2053-339030-100000– Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$6.799,80
DATA: 02/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 20/05/2020

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2EC1C71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3811/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3811/2019
FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de *mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.15.452.0023-2094-339039-100000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$8.969,94
DATA: 04/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2019 à 30/07/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BCD6930F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3862/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3862/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.361.0011-2043-339030-115049–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$6.577,30
DATA: 06/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2019 à 27/05/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:93FF3BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3863/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3863/2019
FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.244.0002-2008-339030-129000–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$141,19
DATA: 06/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2019 à 27/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2D3D0B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3864/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3864/2019
FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.243.0003-2010-339030-182000–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$119,20
DATA: 06/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2019 à 27/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC1AEED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3865/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3865/2019
FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.244.0004-2007-339030-129000–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$225,66
DATA: 06/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2019 à 27/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7949356D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3866/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3866/2019
FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a *prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual*, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.302.0032-2032-339039-114010–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$29.750,00
DATA: 06/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2019 à 01/10/20190

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43B8CEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3883/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3883/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0023-2082-339030-100000–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$3.064,00
DATA: 10/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2019 à 22/04/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9935C26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3884/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3884/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.302.0032-2032-339030-114010–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$4.068,86
DATA: 10/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2019 à 22/04/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:98E1A771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3917/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3917/2019
FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.301.0032-2030-339030-114009–Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$15.058,60
DATA: 17/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 à 22/04/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D1ACDC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3954/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3954/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0023.2081-339039-100000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$164,00
DATA: 18/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2019 à 21/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:741E68F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4136/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4136/2019
FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de *mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-339039-115049–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$44.722,87
DATA: 27/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2019 à 27/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E78B4184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3729/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3729/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.26.122.0023-2093-339030-180501– Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$3.019,98
DATA: 02/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:173621E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 188/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 188/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação direta da sociedade individual de advocacia "J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia" para a prestação de serviços jurídicos advocatícios.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 188/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/09/2019 e término em 15/09/2020.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei 8666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA
/JARDEL RENOMATTO

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DFD9F105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 84/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de ***serviços gráficos*** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, com proposta no valor total de R$116.413,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e treze reais), perfazendo valor global de R$116.413,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e treze reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E1C6534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***blocos de concreto e tubo de PVC*** para serem utilizados no ***Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: C. P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais), perfazendo valor global de R$10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B6E69F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **7 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de camisetas para uniforme escolar para atender a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0E00A84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 PREGÃO Nº 84/2019

OBJETO: contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para

Contratação de empresa especializada para prestação de ***serviços gráficos*** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1DB09F5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e a empresa, **FAST COMERCIO - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.437.082/0001-05.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade a aquisição parcelada de material permanente: 01 (um) arquivo de aço 4 gavetas cinza, 02 (duas) cadeiras executivas sem braço, 04 (quatro) cadeira plástica preto, 01 (um) projetor multimídia e 04 (quatro) suporte para monitor.
Valor e forma de pagamento: O valor global decorrente da aquisição deste CONTRATO é de **R$ 4.958,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais).** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de sua assinatura até o dia 31/12/2019.
Da dotação orçamentária:
16.001 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba
09.122.0028-2001 - Manutenção das Atividades do PREVIM
4.4.90.52 - 103000 – Equipamentos e Material Permanente
Foro: Comarca de Paranaíba-MS.
Data: 23 de outubro de 2019
Assinaturas:

CONTRATANTE:

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM
MARCELO ALVES DE FREITAS

CONTRATADA:
DANILO SOARES BARBOSA

TESTEMUNHAS:

Antonio Tiago Machado

Eduarda de Freitas Garcia Chaves

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:7821CB0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 053, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Eduarda de Freitas Garcia Chaves, ocupante do cargo de Atendente, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2019, a contar de 28 de outubro de 2019.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:F9AD3E9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045/2.019

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas datas mencionadas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, conforme previsto no "Artigo 192 **-** O dia do servidor público será comemorado no 28 (vinte e oito) de outubro" Estatuto do Servidor Público, Lei 759 de 2003 do dia 13 de janeiro de 2003.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:42FD3DA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de Fotografia, Diploma, Cenário e Beca para o evento da formatura dos alunos da rede municipal de ensino infantil do ano de 2019, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: JADSON RANGEL DIAS 05257009196, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 12.643,72.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de Outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FD3B362D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.053/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para iluminação pública, tais como luminária de led, reator, poste, entre outros, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06 de novembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8FBC165F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor I DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB3C4E54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 001
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018
CONTRATO N. 009/2018

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/OI S/A
Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do Contrato n. 009/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO), com velocidade de no mínimo 20 (vinte) Mbps (download e upload), com os equipamentos e demais materiais necessários em comodato, e o link deverá disponibilizar no mínimo 5 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, em conformidade com este Termo de Referência, para atender as necessidades de sinal de internet nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor Mensal: Ficam reajustados os valores constantes no Contrato n. 009/2018, passando de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) para **R$ 2.506,80** (dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020.
Dotação: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
EDILSON FERREIRA DE LEMOS/LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA – Representantes OI S/A

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:B4B33177

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1860**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Miranda & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar

Valor:R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde
Data da assinatura:18/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1861**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:ODONTOMED CANAÃ LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar

Valor:R$3.205,28(três mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde
Data da assinatura:18/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1862**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar

Valor:R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Ordenador das despesas Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde
Data da assinatura:18/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1863**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:POLLO HOSPITALAR EPP
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar

Valor:R$ 3.727,40(três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde **Data da assinatura:**18/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1864**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar

Valor:R$ 1.884,02 (um mil,oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde **Data da assinatura:**18/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1865**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar

Valor:R$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde
Data da assinatura:18/10/2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:32A0EA30

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº 1859
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratada: OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde
Data da assinatura: 18/10/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A00B5800

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1120
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 17/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:804F0BB8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 12432/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Processo Licitatório nº 174/2019

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

· **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17 para os itens: 6, 7, 13, 14, 20, 32, 83, 84, 120, 131 e 153, com o valor total de R$ 44.047,91 (quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos);

· **EFICAZ SOLUÇOES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 18.511.696/0001-86 para os itens: 3, 35, 41, 56, 67, 78, 95 e 118, com o valor total de R$ 82.779,86 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

· **BERNARDI EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29 para os itens: 4, 5, 9, 11, 12, 16, 19, 22, 23, 26, 34, 43, 44, 46, 58, 62, 69, 70, 71, 76, 90, 91, 98, 101, 104, 111, 119, 124, 127, 129, 140, 141, 154 e 156, com valor total de R$ 77.972,23 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte três centavos);

· **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02 para os itens: 1, 21, 25 e 42, com valor total de R$ 70.274,75 (setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

· **COMERCIAL K & D LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17 para os itens: 33, 50, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 75, 103, 106, 107, 109, 112, 128, 139, 142 e 144, com valor total de R$ 59.462,56 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
· **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22 para os itens: 8, 10, 28, 40, 47, 48, 51, 53, 63, 64, 66, 88, 89, 96, 108, 110, 123, 126, 134, 138, 145, 147, 148 e 157, com valor total de R$ 45.429,03 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais e três centavos);

· **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.741.293/0001-93 para os itens: 17, 18, 52, 54, 57, 68, 86, 113, 122, 133, 135, 136 e 137, com valor total de 32.441,76 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);

· **KATIA REGINA FERNANDES EPP,** inscrita no CNPJ nº 27.583.254/0001-36 para os itens: 2, 24, 77, 80, 81, 82, 125, 149 e 150, com valor total de R$ 100.861,69 (cem mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos);

· **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91 para os itens: 15, 27, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 45, 49, 55, 65, 79, 85, 87, 92, 93, 94, 97, 99, 100, 102, 105, 114, 115, 116, 117, 121, 130, 132, 143, 146, 151, 152 e 155, com valor total de R$ 63.137,81 (sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de outubro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:866293C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 018/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro em torno do Lixão, localizado na Avenida João de Barro, Rua dos Pardais, Travessa e Ruas das Palmeiras e Chácara área B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 11 de novembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F828ECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 017/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, , torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de pintura das Escolas: Agrícola, Senador Filinto Muller, Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini e CEMEI Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** em sessão pública, às **14hs do dia 11 de novembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AC8F6DBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 041/2019

Edital n. 041/2019 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional Água/Esgoto do SAAE, conforme classificação abaixo:
1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Diego Maximino da Rocha	3,0
2º	Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa	1,0
3º	Francisco Alecsandro Pereira Lima	0,0
4º	Clóvis Alberto Lazzaretti	0,0
5º	Júlio Cesar Lopes de Araújo	0,0

DESCLASSIFICADOS
Francisco Martins
Jeferson Cardoso da Silva
Valter Guimarães de Souza

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:34C6F70E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 042/2019

Edital n. 042/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para o cargo de Encanador I, regido pelo Edital nº 038/2019/SAAE, para comparecerem à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 30/10/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Diego Maximino da Rocha

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1B34A4F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3107 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 3107	**OR - Ordinario**	**Data: 17/10/2019**		**Página**	1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
256	2	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	139,80
Valor do Empenho:					**139,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1A9D6B2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2969 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2969	**GL - Global**	**Data: 01/10/2019**		**Página**	1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 15.452.0028.2264.0000 - MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Desdobramento: 01					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	8	UND	C20325 - Filtro de ar - Filtro Mann	77,00	616,00
47	6	UND	Óleo lubrificante para transmissão W10 TAC3	179,90	1.079,40
Valor do Empenho:					**1.695,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B0DFE1EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3102 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 3102	**GL - Global**	**Data: 16/10/2019**		**Página**	1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Valor do Empenho:					**560,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CCDCEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº014/CMDCA/2019

EDITAL Nº 14/2019 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA A DIPLOMAÇÃO E POSSE

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO** por este Edital a divulgação dos eleitos para a diplomação e posse, conforme segue:

CANDIDATOS
Dalila Flavia Barbosa Rodrigues
Edson Gregório
Tamires da SilvaCândido
Nilza Moreira de Souza Dantas
Bruna Cavalcante Bomfim
Vanessa da Costa Melo
Juliana dos Santos Amador
Ana Paula Costa dos Santos
Wellington Silva Sampaio
Keile Ferreira Carrasco da Silva
Edina Correia da Silva Alves
Henryk Sergiusz Sokolowski Junior
Sandra Pereira Rodrigues

1 – A posse dos conselheiros tutelares e suplentes ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2020, conforme o artigo 36º da Lei 1084, de 17 de Maio de 2019, devendo o candidato apresentar a certidão de conclusão do ensino médio autenticado conforme original.

2 – Conforme previsto artigo 23º § 1º º - item VII da Lei nº1084, de 17 de Maio de 2019, os candidatos titulares que irão assumir o cargo no dia 10 de Janeiro de 2020 deverão no ato da posse apresentar laudo toxicológico

3 – Conforme previsto no artigo 38º da Lei nº1084, de 17 de Maio de 2019, os conselheiros tutelares e suplentes, deverão participar do processo de Capacitação/formação Continuada, relativa a Legislação Específica, atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes da posse, com a freqüência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento)

4 - Conforme previsto no artigo 38º da Lei nº1084, de 17 de Maio de 2019, § 1º o conselheiro tutelar e suplente que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito, que tenha participado da capacitação/ formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
5 - Conforme previsto no artigo 38º da Lei nº1084, de 17 de Maio de 2019, § 2º, o conselheiro reeleito, ou que já tenha exercido a função de conselheiro tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de Capacitação/formação Continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da Legislação e dos processos de trabalho .
6 – A data e local da Capacitação/formação Continuada será divulgada, através do diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Assomasul

Selvíria-MS, 23 de Outubro de 2019.

ELIETE ALVARENGA B. GIOVANELLI
Presidente da Comissão

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente da CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:023E9D15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): APARECIDA ANTONIA DE SOUZA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE "A" NIVEL "III", NO C.E.I PROFESSORA SOLÍRIA EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA, JOSELAINE DIAS DE LIMA SILVA QUE ESTA AFASTADA DO EXERCICIO NO PERÍODO DE 22/10/2019 À 01/11/2019 EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 3.376,20 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 22/10/2019 à 01/11/2019;
ASSINADO EM: 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6A249B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **DORALICIA ANTUNES MARIANO DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 079/1991, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criado pela Lei Complementar nº 002/90, sob o regime estatuário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo de serviço de **1345 dias** (um mil, trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondente a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, no período de 01/11/1987 a 10/07/1991 laborados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 15/10/2019, Protocolo nº 08001290.1.01381/19-0.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:61A86E16

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 079/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0814/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0814/19, um Crédito no valor de Trinta e sete mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional Programática: 08.243.013.2.046 Ações do Fundo dos direitos da crianças e adoslecentes
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 37.000,00

Total das Suplementações.....R$ 37.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64 .

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 09 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FA90AEE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 025/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento da Controladoria do Poder Legislativo a abertura de procedimento administrativo n. 003/2019 para apurar suposto uso irregular do veículo da Câmara Municipal.

Art. 2° - Depois de levantar os dados pertinentes e se necessário notificar as partes envolvidas para manifestarem-se, a Controladoria emitirá parecer ou nota técnica e encaminhará o procedimento para apreciação da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Após a emissão de parecer da Procuradoria, encaminhe-se os autos à Presidência para adotar as providencias necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0CCE3D5B

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 009/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Versão: 01
Aprovação em: 23/10/2019.
Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica – Setor de Compras e Licitações e Controladoria Geral do Município.

Assunto: Realização de processo licitatório na modalidade Carta Convite no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS e outras providências.
Art. 1º- Esta Instrução Normativa dispõe sobre a realização de processo licitatório na modalidade Carta Convite no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, tendo em vista o princípio da moralidade, impessoalidade, igualdade e transparência que rege a Administração Pública.

Art. 2º- Fica vedado à Administração Pública Municipal a realização de processo licitatório na modalidade Carta Convite, salvo com autorização expressa do Chefe do Executivo, e desde, que apresente as seguintes justificativas:
I – Justificativa expressa do Chefe do Executivo constando os motivos que o levaram a optar pela modalidade de licitação Carta Convite e seus benefícios para Administração;
II – As razões da escolha dos participantes convidados;
III – Declaração do Chefe do Setor de Licitações que os preços cotados estão de acordo com os de mercado, com a respectiva pesquisa de preços;

Art. 3º - O resultado do certame Carta Convite deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 4º - O Setor de Licitações deverá adotar outra modalidade de licitação, optando, preferencialmente, pelo pregão eletrônico e/ou presencial, quando o objeto seja bem ou serviço comum, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 10.520/05.

Parágrafo primeiro: Em ambos os casos, aplicar-se-á a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 3.555/00 e, em relação ao pregão eletrônico, aplica-se o Decreto nº5.450/05, de natureza regulamentar (art. 2º § 1º da Lei nº 10.520/02).
Art. 5º - Nos termos do artigo 47 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá conceder em processos licitatórios, tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 7º - É terminantemente proibido no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, o reconhecimento de dívida de despesas sem cobertura contratual, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplicará aos processos administrativos já iniciados.

Sidrolândia, MS, 23 de outubro de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:5AE27558

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1983, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1983, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Sidrolândia (MS), denominado Polo UAB Sidrolândia (MS).

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no Município de Sidrolândia-MS o Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de ensino a distância, tratados nos arts. 80 e 81 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

§ 2º Caracteriza-se o Polo UAB Sidrolândia-MS como a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da Educação a Distância no Brasil.

Art. 2º Para formalização do Polo de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a União convênios, termos de acordo de cooperação técnica e respectivos aditivos. Parágrafo único. O Município poderá, ainda, estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do Polo, mediante a formalização de acordos ou convênios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação é a responsável por prover a implantação operacional, implementação e sustentação do Polo, bem como sua manutenção, podendo, para tanto, firmar convênios ou parcerias com instituições governamentais, nas diversas esferas, federal, estaduais, municipais, ou não governamental observada à legislação pertinente em vigor.

Art. 4º O Polo UAB Sidrolândia (MS) manterá as condições necessárias para a implantação de cursos profissionalizantes de graduação e de pós-graduação, com qualidade, promovendo a inclusão social, por meio da educação à distância, modalidade educacional prevista no art. 80 da citada Lei nº 9.394, de 1996.

Parágrafo único. Por esta referida Lei, a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação entre estudantes e professores, desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Art. 5º São objetivos do Polo UAB Sidrolândia (MS):

I - oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;
II - oferecer cursos superiores de graduação e pós-graduação para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
IV - ampliar o acesso à educação superior pública;
V - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa em metodologias

inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação.

Art. 6º O Polo UAB Sidrolândia (MS) cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União/MEC, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior à distância, por instituições públicas de ensino superior - IPES.

Art. 7º A infraestrutura logística de funcionamento do Polo será de responsabilidade do Município, conforme exigência do MEC, em especial:

I – adaptação de espaços destinados ao Polo UAB Sidrolândia (MS);
II – aquisição de materiais permanentes;
III – aquisição de materiais para expediente e didático;
IV – outras necessidades apresentadas no decorrer do Projeto, devidamente justificadas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 21 de outubro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:367797D7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1984, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1984, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria o "Programa Prata da Casa", que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos, bandas, músicos ou instrumentistas, estrutura como palco, iluminação, para exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, que receberem subvenções sociais ou financeiras, ou auxilio financeiro do Poder Público Municipal ou através dele para sua realização.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece critérios para a contratação de artistas, grupos, bandas músicos e estrutura de palco, iluminação, afins locais, para apresentação e/ou exposição em Shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, que receberem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílio financeiro do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não se aplica aos eventos, exposições, shows e similares, que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal ou através dele para sua realização.

Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, que receber subvenção social, ou financeira, ou auxílio financeiro, ou auxílio financeiro, do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de Shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, deverá obrigatoriamente destinar no mínimo 10% (dez por cento), do valor do recurso público recebido, para contratação de artista local para apresentação e/ou exposição no mesmo evento.

§ 1º O recurso púbico de que trata esta Lei, apenas será liberado após efetiva comprovação, da realização de contrato prévio com artista local, devidamente legalizado, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º Todo artista ou empresa local deverá estar totalmente legalizado perante aos órgãos competentes para ser contratado.

Art. 4º Para que a concessão de recurso público seja efetivada, é imprescindível que o organizador do evento, bem como o artista ou empresa local, estejam em dia com os tributos municipais, e o s regidos pela legislação Estadual e Federal.

Art. 5º A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, subvencionada prestará contas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento do evento.

Parágrafo único. Na falta de prestação de contas no prazo previstos, a instituição subvencionada ficará impossibilitada de receber qualquer subvenção oriunda do município ou através dele.

Art. 6º Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, e/ou havendo fraude, será o infrator impedido de receber novo recurso público, e havendo a participação de artista local, este não poderá ser contratado com utilização de recurso do Tesouro Municipal ou através dele, no âmbito do município, por (cinco) anos, a contar da data do fato.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 21 de outubro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E3C37CFC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 015/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima sexagésima sexta reunião o extraordinária realizada no dia vinte e três de outubro de 2019, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Convocar Reunião Ampliada no dia 30 de outubro de 2019, na Sala de Multiplouso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jandaia, localizado na Rua Paraná, 1886, Bairro Jandaia.
Art. 2º O horário da Reunião Ampliada será das 8h às 16h, com intervalo para almoço das 11h às 13h.
Art. 3º A Reunião Ampliada terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 23 de outubro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:345E8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros, pais, alunos, funcionários e demais associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de Outubro de 2019, nas dependências da Escola, localizada no Assentamento Capão Bonito II, Sede, Zona Rural de Sidrolândia-MS, CEP 79170-000, em primeira chamada às 14 horas, em segunda chamada às 14 horas e 30 minutos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

-Eleição e Posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Deliberativo.

Sidrolândia-MS, 23 de Outubro de 2019.

MANOEL ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:08738E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 3 RGF REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	154.124.911,61	160.734.743,48	159.374.263,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.907.480,55	35.361.643,57	35.062.337,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	30.516.732,50	31.825.479,21	31.556.104,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:D3EE1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 4 RGF REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	159.374.263,21	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.499.882,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	22.949.893,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.156.198,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:007DA8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 6 RGF REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		159.374.263,21
Receita Corrente líquida Ajustada		157.874.263,21
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.180.601,23	53,95

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	85.252.102,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	80.989.497,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.726.891,92	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.674.689,25	12,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	191.249.115,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.062.337,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.499.882,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.156.198,42	7,00

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:54BF3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº093/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº093/2019/SEME** firmado em 11/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E254C7F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no ***"caput"*** do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no ***"caput"*** do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o credenciando de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços médicos (Exames de Ultrassonografia) em regime de plantão presencial na unidade básica de saúde do Município de Sonora -MS, destinadas ao atendimento de pessoas carentes atendidas por intermédio da Gerência Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019.
CREDENCIADO: HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO
VALOR: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora - MS, 23 de outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FBFB66C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

''Cria o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC e dá outras providências."

ENELTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sonora-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos, além dos contribuintes inadimplentes com parcelamentos anteriores.
§ 1º A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.
§ 3º A presente Lei Complementar também se aplica aos créditos não tributários.
Art. 2º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos serem liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, atualizada pela unidade fiscal do Município-MS.
§ 2º O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.
Art. 3º. A apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2018, obedecerão aos seguintes critérios:
I – para pagamento em parcela única, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora, incidentes até a data de opção serão reduzidos em 90% (noventa por cento);
II – para pagamento em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento);
III – para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 70% (setenta por cento);
IV – para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento);
Art. 4º. Na apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram após 31 de dezembro de 2018, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma recolhida para liquidação.
§ 1º A partir da data da consolidação da adesão, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos do Código Tributário Municipal em vigência.
§ 2º Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração;
Art. 5º. A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.
§ 1º A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.
§ 2º A inclusão do REFIC, fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das

respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.
Art. 6º. O contribuinte será excluído pelo REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente fraudar o fisco municipal, omitir informações diminuir ou omitir receita.
III – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção.
IV – A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 7º. O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa e os não tributários, poderá ser feito até o dia 30 de novembro do corrente ano.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:3F9C2CC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Realização de Obra de Restauração de Pavimentação Asfáltica**, em uma Área de 4.322,16 m2 e Substituição de Pavimentação já existente, em uma Área de 923,13 m2; nas Ruas: "Olivia Maria de Oliveira", "Marciano Cordeiro", "José Martins dos Santos" e Avenida "Felinto Muller", conforme Projeto e Planilha de A, parte integrante do referido Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.031- Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

VENCEDOR: PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI

Item: 01

VALOR: R$ 223.897,02 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 23 de Outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5D0002CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 08/2019/CMS TERENOS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:30h (nove horas e trinta) na Câmara Municipal de Terenos sito a rua Isaac Cardoso nº. 281 – Centro - Terenos M/S;

RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para completar mandato até abril de 2020:
Presidente: **Ogueneis Almeida Sola**
Vice-presidente: **Cristiane Mitiko Shibayama Kasae**
1ª. Secretária: **Laucidio Paredes da Silva**
2º. Secretaria: **Laurentina Pereira da Silva**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EFB86574

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade ***CONVITE nº. 014/2019*** de 23/09/2019 como vencedoras as empresas:

CONSTRUTORA DUIM EIRELI, CNPJ n.º 03.824.375/0001-64, com o valor total de **R$ 61.580,10 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos),** para o Lote 01.

CONSTRUTORA KUROSE EIRELI ME, CNPJ n.º **33.927.696/0001-55**, com o valor total de **R$ 53.809,90 (cinqüenta e três mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos),** para o Lote 02.

AGPOWER ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n.º **33.201.352/0001-64**, com o valor total de **R$ 53.661,69 (cinqüenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos),** para o Lote 03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 03 (três) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Piraputanga, dimensão de 18m, Trecho Terenos-Sepaco, LOTE 02 - Sobre o Córrego – Agua Fria, dimensão de 12m, Trecho Santa Mônica-Travessão do Seu Geraldo, e LOTE 03 - Sobre o Córrego – Cachoeirinha, dimensão de 13,00, Trecho Granja Suzuki – Estancia Santa Sofia, com extensão de 06,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital .

Terenos/MS, 16 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:532E0DF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº.** ***026/2019*** de 26/09/2019 a empresa:
1- ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS-ME, CNPJ n.º 11.376.478/0001-37, com o valor global de **R$ 34.780,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo, hospitalar e de atendimento nas urgências para o SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para a complementação da estrutura do serviço de atendimento, para atender o Município de Terenos/MS, de acordo com o Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 17 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AAC6C08F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2019- PROCESSO Nº 185/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2019-

PROCESSO Nº 185/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 185/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE APARECIDO QUEIROZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 23/10/2019 / Nº 584 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F91E505E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.545 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo, a ser comemorado anualmente em 25 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADE0A7C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.546 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a Semana Municipal de Enfermagem, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (COREN-MS) e outras entidades públicas ou privadas, visando à:
I - promoção de palestras, conferências, campanhas, reuniões, *workshops* e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação e atualizações;
II - realização de campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal de Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3745FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.547 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, A CAMPANHA "DOADORES DO AMANHÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Munícipio de Três Lagoas/MS, a Campanha "Doadores de Amanhã", a ser realizada na primeira semana de maio, no município de Três Lagoas/MS, podendo também ser realizada nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino, ou conveniência de cada gestor de cada escola municipal.

Art. 2º A campanha "Doadores do Amanhã" tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino sobre a importância doação voluntária de sangue.

Art. 3º A campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos, para alunos, seus familiares e a comunidade adjacente das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde de forma gratuita.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de doações, ou da forma que o Poder Executivo entender viável para o bom andamento deste programa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B5FBE6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.548 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Três Lagoas - MS, a "Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação", a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana são:

I – Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;
II – Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;
III – Realização de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;
IV – Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;
V – Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderão, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso.

Art. 4º A implantação da presente lei, correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Flodoaldo Moreno Júnior

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37E2B365

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.549 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI O DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA AO TAXISTA".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Combate à Violência ao Taxista".

Parágrafo único. A data alusiva de que trata o caput deste artigo, será comemorada, anualmente, no segundo domingo do mêsde novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:339A424F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.550 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo: estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes; sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação

de órgãos; promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56DBE2AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.551 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Três Lagoas a campanha "Abril Marrom", de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser realizado anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Lagoas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB1C8FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.552 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO INFANTO-JUVENIL EM ÂMBITO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Três Lagoas a Semana de Prevenção ao Suicídio Infanto-juvenil em Âmbito Escolar, anualmente, do dia 16 de setembro à 22 de setembro.
Parágrafo Único. O evento supracitado constará em Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Município promoverá, durante a semana, ações como o objetivo de:
I - prevenir eventos de caráter violento e atentatórios à vida, identificando assim possíveis comportamentos de risco;
II - educar a população objeto desta lei;
III - orientar- no intuito de dar maior suporte- informação- apoio e diálogo às crianças, adolescentes e comunidade escolar;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34813B63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.553 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Três Lagoas, devendo ser incluída no calendário oficial do Município, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, a ser realizada, anualmente, no mês de Outubro de cada ano.
Parágrafo Único. A Semana de Conscientização do Planejamento Familiar tem como finalidade, informar e conscientizar a toda população sobre a disponibilidade dos métodos contraceptivos cientificamente aceitos e disponíveis gratuitamente na rede Pública de Saúde Municipal.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se Planejamento Familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.
Parágrafo Único. O Planejamento Familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a

informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Art. 3º Deverão ser abrangidos, no mínimo, os seguintes temas nos debates promovidos durante a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar:
I. Sexo;
II. Puberdade;
III. Órgãos Sexuais;
IV. Reprodução Humana;
V. Menstruação;
VI. Gravidez;
VII. A Vida Sexual na Puberdade;
VIII. Métodos Anticoncepcionais;
IX. Doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS;
X. Utilização correta de meios contraceptivos e de prevenção contra contágio de
DST/AIDS;
XI. Violência sexual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Flodoaldo Moreno Júnior

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6F77268

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.555 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, CRIA O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, ESTABELECE O DIA DA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Três Lagoas/MS, o SETEMBRO AMARELO como mês da conscientização de prevenção ao suicídio com a criação do Plano Municipal e o dia 10 de SETEMBRO como o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, passando a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Três Lagoas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Três Lagoas através do Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio incentivará a realização por setores públicos e/ou privados, Campanhas de Conscientização e Prevenção ao Suicídio no mês de setembro.
Parágrafo Único: Poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a Execução das Campanhas.

Art. 3º O SETEMBRO AMARELO tem por objetivos:
a) Incentivar durante todo o mês de setembro, a iluminação de monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Três Lagoas, com o propósito de atrair a atenção da população para a prevenção ao suicídio.
b) Na semana em que cair o dia 10 do mês de setembro, incentivar a realização de caminhadas, corridas, pedaladas, bem como cursos e palestras com setores sociais diversos, incluindo igrejas, hospitais, universidades e outros, de conscientização de causas e sintomas do suicídio, estratégias de prevenção e estímulo a tratamento e acompanhamento de indivíduos que atravessem os conflitos relativos ao fenômeno.

Art. 4º As atividades a serem realizadas no mês e Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio serão coordenadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das demais secretarias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Isabel Cristina Ferreira da Silveira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2CF1938

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 625/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/10/2019 e término em 22/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19264R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3432867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, de 22 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	60.933.603/0001-78	9165 /00070/2019
CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	60.933.603/0001-78	9165 /00071/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 22/10/2019
Data de desafixação: 06/11/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17B7EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.389/2019
RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de artrodese coluna lombar+ descompressão medular para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer da paciente Veassupir Alves Beghelini -0803690-67.2019.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça os procedimentos cirúrgicos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor R$ 75.476,54(setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:73A3EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 079/2019
Processo Número: 852/2015
Requerente: SOTERPAV- Sociedade Brasileira de Terraplanagem e Pavimentação LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Trata-se de multa referente ao Imposto devido e não pago, contra a Recorrente em razão do serviço tipificado item 07 subitem 7.02,bem como aplicação da penalidade prevista no artigo 48, inciso I, alínea 'a' do indigitado diploma legal, incidente sobre prestação de serviços pela SOTERPAV- Sociedade Brasileira de Terraplanagem e Pavimentação LTDA., logo sua responsabilidade tributaria encontra-se devidamente caracterizada, procedente o Auto de Infração e Notificação de Lançamento, lavrado em face da Empresa SOTERPAV- Sociedade Brasileira de Terraplanagem e Pavimentação LTDA

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO julgando totalmente procedente o Auto de Infração e Notificação de Lançamento, pois a Recorrente sequer não protocolou pedido de isenção para que fossem analisados os pressupostos exigidos em lei.
Diante do exposto e tudo mais que consta nos Autos, e em concordância com o parecer jurídico e do julgador de primeiro grau, voto pela procedência do Auto de Infração e acompanho a decisão da primeira instancia.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA FILHO
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Fernando Prado Moreira e André Luiz Mariano de Oliveira.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41AB3AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2019
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:590DF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2019
HORÁRIO: 10h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:616D3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2019
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B5901C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 1.060/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **D.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:851E0981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 161/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 192/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de fraldas (geriátricas) descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	R$ 406.550,00	(quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:080155B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C59D492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.377/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviços de radioterapia de cabeça e pescoço para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer em favor do paciente Antônio Nogueira da Silva- 0801701-38.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam a realização do procedimento supracitado.

EMPRESA: KLEIN & FIGUEIRA ONCOLOGIA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3499	**18/10/2019**	**R$ 16.250,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:2812A9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.381/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para a realização de Ações de Educação Ambiental.

EMPRESAS:
SOLDA TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 3.562,00 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), vencedora dos itens 01; 03; 04; 06,conforme relação de vencedores.

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), vencedora dos itens 02 e 05, conforme relação de vencedores.

VALOR TOTAL: R$ 4.165,75(quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 100000- Ficha 355.

09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 100000- Ficha 351.

Três Lagoas-MS, 21 de outubro de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:8E2B69F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.384/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação do fornecimento para o senhor Emerson Vitorio Matsumura- Auto 0801439-88.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3501	**18/10/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D28BFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.385/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor da paciente Ordalino Pereira dos Santos - Autos 0801505-68.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado de Mato Grosso do Sul Forneçam o procedimento ao autor.
EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3500	**18/10/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:8B1DDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 014/SEMEA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 256/2019.

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Processo nº 20.371/2019
Contrato nº 256/2019 – Firmado junto com Cassiano Casagrande Eirelli

Objeto: Contratação de serviço de transporte rodoviário para a transferência das capivaras da Lagoa Maior para o Parque Natural Municipal do Pombo em Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Toniel Carlos Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 934661 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; o servidor Flávio Henrique Fardin, portador da cédula de identidade RG nº. 33513483 SSP/SP, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental como Fiscal Titular e a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Licenciamento, Preservação e Educação Ambiental como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Toniel Carlos Fernandes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flávio Henrique Fardin, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD0B1319

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 111/2019

Local da vistoria: Rua Buriti, nº 1052, Bloco 1, Apto. 104. Residencial Novo Oeste II – Três Lagoas/MS.
Data: 11/07/2019
Hora da fiscalização: 09h02min.

Qualificação do autuado:
Nome: ALAN COSTA DA SILVA
CPF: 047.637.861-30
Endereço: Rua Buriti, nº 1052, Bloco 1, Apto. 104, Residencial Novo Oeste II – Três Lagoas/MS.
CEP: 79640-634.

Descrição do fato:
· Maus tratos a animais, caracterizado pela manutenção de dois animais (cachorros) presos em apartamento sem espaço adequado, sem correta higiene do espaço, sem manutenção de ventilação e entrada de luz solar.
Capitulação legal do fato:
• Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 32:
"Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa."
• Decreto Federal nº 6.514, de julho de 2008, Art. 29:
"Art.29.Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo."

• Lei Municipal nº 3.420, de 03 de julho de 2018, art 2º, art. 5º, inciso VII, art. 6º.
"Art. 2º. Compreende-se por maus-tratos em conceito amplo contra a fauna doméstica ato comissivo ou omissivo que enseje crueldade ou desleixo, ausência de alimentação essencial adequada, excesso de serviço, tortura, abandono, manter os animais em condições inadequadas, uso de animais feridos para qualquer atividade que não seja o de cuidado imediato e tratamento conforme condição clínica por profissional devidamente qualificado, instalações e gaiolas inadequadas ou impróprias à espécie, uso em experiências pseudocientíficas, falta de cuidados veterinários, quando necessário, adestramento nocivo ou quaisquer outros tipos que possam causar sofrimento físico ou emocional."
"Art. 5º. Para os fins desta Lei, entendem-se, a título stricto sensu, os maus-tratos à fauna doméstica:...
VII - Criar, manter, expor em local insalubre, sem segurança, limpeza e desinfecção, privando-lhe ou não da respiração, movimento, descanso, ar ou luz, resultando-lhe ou não lesão leve, grave ou morte;"

"Art. 6º. A ação ou omissão que gera os maus-tratos ao animal vinculará objetivamente o infrator à multa administrativa, além de outras sanções legais cabíveis na legislação vigente."

Penalidade:
· Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por animal, **totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais) pelos dois animais**, de acordo com o art. 29 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Prazo para defesa de 20 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2.462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2019.

Responsável Pela Publicação:
ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E045B7F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 382.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**382**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00214/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.377,61	2.300,00	77,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 CONFORME ATA Nº 02/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			2.300,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EBC0EC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 383.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**383**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00215/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.077,61		737,78	4.339,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO DO PETI PLACA HQH 6721, CONFORME ATA N° 14/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		737,78
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DB9E3C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 31.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**31**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00020/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.367,53	111,00	2.256,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A BANDA MARCIAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 CONFORME ATA Nº 22/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO68		LICITAÇÃO: 000114/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		111,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretario de Educação, Cultura, Esp. e Lazer		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D8B62A4E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, AÇÃO JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019, 072/2019 E 044/2019, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de **medicamentos não pactuados, ação judicial e farmácia básica fracassados no Pregão Presencial n° 042/2019, 072/2019 e 044/2019**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

D**o fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública nº 094/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de setembro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s): As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do **Pregão Presencial n.º 073/2019**, foram as seguintes:

A empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLEISON SACHET**.

A empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** por seu representante legal, o senhor **VILSON SZYMANSKI**.

A empresa **A.D. DAMINELLI - EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **ALINE DIAS DAMINELLI**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de medicamentos não pactuados, ação judicial e farmácia básica fracassados no Pregão Presencial n° 042/2019, 072/2019 e 044/2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto:

1 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FÓRMULA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
8	Amoxicilina+clavulanato de potássio (FB)	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. Oral frasco com 75ml	500	R$ 18,19	R$ 9.095,00
9	Amoxicilina (FB)	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	3.000	R$ 5,67	R$ 17.010,00
15	besilato de anlodipino (FB)	5 mg comprimido	340.000	R$ 0,03	R$ 10.200,00
56	dipirona sódica (FB)	500 mg/mL solução oral frasco com 10ml	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
58	dipropionato de beclometasona (FB)	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol nasal frasco com 200 doses	250	R$ 29,92	R$ 7.480,00
74	furosemida (FB)	40 mg comprimido	150.000	R$ 0,039	R$ 5.850,00
76	Gabapentina 300mg (AJ)	comp.	2160	R$ 0,48	R$ 1.036,80
83	hidroclorotiazida (FB)	25 mg comprimido	350.000	R$ 0,016	R$ 5.600,00
97	losartana potássica (FB)	50 mg comprimido	380.000	R$ 0,06	R$ 22.800,00
99	Mebendazol (NP)	20 mg/ml frasco 30 ml	500	R$ 1,10	R$ 550,00
105	Neomicina + bacitracina (NP)	Pomada com 10g	5.000	R$ 1,69	R$ 8.450,00
109	Nistatina (FB)	100.000 UI/mL suspensão oral 50ml	200	R$ 4,14	R$ 828,00
110	nitrato de miconazol (FB)	2% creme tubo de 28grs	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
113	Oxcarbamazepina (NP)	300 mg comprimido	10.000	R$ 0,58	R$ 5.800,00
116	Paroxetina (NP)	20 mg comprimido	30.000	R$ 0,28	R$ 8.400,00
126	Risperidona 1mg/ml (AJ)	frasco	24	R$ 11,40	R$ 273,60
145	valproato de sódio ou ácido valpróico (FB)	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope frasco de 100ml	300	R$ 3,15	R$ 945,00
TOTAL				**R$ 109.078,40**	

2 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FÓRMULA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Acebrofilina (NP)	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
14	benzoilmetronidazol (FB)	40 mg/ml susp. Oral frasco com 100ml	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
22	Carbonato de Cálcio500mg + Vit D 400UI Oscal D (AJ)	comp.	1080	R$ 0,11	R$ 118,80
26	cefalexina (FB)	500 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,29	R$ 23.200,00
30	Citalopram (NP)	20 mg comprimido	61.800	R$ 0,16	R$ 9.888,00
33	clonazepam (FB)	2,5 mg/mL solução oral frasco com 20ml	1.500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
43	cloridrato de metoclopramida (FB)	4 mg/ml solução oral frasco com 10ml	600	R$ 0,717	R$ 430,20
46	cloridrato de ranitidina (FB)	25 mg/mL solução injetável ampola de 2ml	300	R$ 0,52	R$ 156,00
47	cloridrato de tiamina (FB)	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,228	R$ 11.400,00
50	decanoato de haloperidol (FB)	50 mg/mL solução injetável ampola de 1ml	200	R$ 7,371	R$ 1.474,20
53	diazepam (FB)	10 mg comprimido	100.000	R$ 0,082	R$ 8.200,00
55	Diosmina + hesperidina (NP)	450/50 mg comprimido	25.360	R$ 0,41	R$ 10.397,60
59	Domperidona (NP)	1mg/ml frasco 100ml	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
64	Estriol (FB)	1mg/g creme vaginal bisnaga 50grs	50	R$ 14,00	R$ 700,00
66	Fenobarbital (FB)	100 mg comprimido	80.000	R$ 0,154	R$ 12.320,00
69	finasterida (FB)	5 mg comprimido	3.500	R$ 0,45	R$ 1.575,00
72	fosfato dissódico de dexametasona (FB)	4 mg/ml solução injetável ampola de 2,5ml	300	R$ 0,702	R$ 210,60
73	fosfato sódico de prednisolona (FB)	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. Oral frasco com 60ml	3.500	R$ 3,40	R$ 11.900,00
96	Lorazepam (NP)	2 mg comprimido	5.000	R$ 0,137	R$ 685,00
103	Metoprolol 50mg (AJ)	comp.	360	R$ 0,68	R$ 244,80
107	Nistatina creme vaginal (NP)	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
115	Pantoprazol 40 mg (AJ)	comp.	720	R$ 0,17	R$ 122,40
119	Pregabalina 75 mg (AJ)	comp.	720	R$ 0,887	R$ 638,64
125	Risperidona 1mg (AJ)	comp.	500	R$ 0,24	R$ 120,00
132	Sertralina (NP)	50 mg comprimido	120.000	R$ 0,16	R$ 19.200,00
133	Simeticona (NP)	Gotas frasco com 30 ml	3.000	R$ 1,26	R$ 3.780,00
137	sulfametoxazol + trimetoprima (FB)	(40 mg + 8 mg)/mL susp. Oral frasco com 50ml	500	R$ 1,53	R$ 765,00
TOTAL				R$ 142.596,24	

3 – A.D. DAMINELLI - EIRELI

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FÓRMULA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
10	Aripiprazol 15mg (AJ)	comp.	1080	R$ 2,00	R$ 2.160,00
36	cloreto de sódio (FB)	0,9% solução nasal sem conservantes frasco com 30ml	3.000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
57	dipirona sódica (FB)	500 mg/mL solução injetável ampola de 2ml	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
63	espiramicina (FB)	500 mg comprimido	5.000	R$ 3,92	R$ 19.600,00
78	Glicosamina 1,5 UI sachê (AJ)	unid.	360	R$ 2,95	R$ 1.062,00
92	Lamotrigina 25mg (AJ)	comp.	720	R$ 0,47	R$ 338,40
100	mesilato de doxazosina (FB)	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
101	Metformina 750 XR (desintegração lenta) (AJ)	comp.	1080	R$ 0,51	R$ 550,80
118	Pregabalina 150mg (AJ)	comp.	720	R$ 1,55	R$ 1.116,00
121	Propranolol (FB)	40 mg comprimido	300.000	R$ 0,034	R$ 10.200,00
123	Protetor solar FPS 60 120ml (AJ)	bisnaga	12	R$ 11,50	R$ 138,00
124	Reuquinol/hidroxicloroquina 400mg (AJ)	comp.	360	R$ 2,48	R$ 892,80
129	Rosuvastatina 10mg (vivacor) (AJ)	comp.	360	R$ 0,63	R$ 226,80
130	Rosuvastatina 20mg (AJ)	comp.	360	R$ 1,44	R$ 518,40
141	Protopic 0,1% tacrolimo monoidrato - tubo 10grs (AJ)	tubo	36	R$ 71,90	R$ 2.588,40
TOTAL				R$ 47.911,60	

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 299.586,24 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos).**

D**a validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

GLEISON SACHET
P/ Contratada:
Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

VILSON SZYMANSKI
P/ Contratada:
Centermedi Comercio de Produtoshospitalares LTDA

ALINE DIAS DAMINELLI
P/ Contratada:
A.D. Daminelli - EIRELI

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D445ECD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL			Folha: 0001	
C.N.P.J.: 07.548.862/0001-00				
Insc. Junta Comercial: 241 Data: 02/08/2005				
Balanço encerrado em: 31/12/2018				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2018**	**2017**
			31/12/2018	31/12/2017
1	**1**	**ATIVO**	**311.946,71D**	**325.818,65D**
2	**1.0.10**	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.726,43D**	**13.779,50D**
3	**1.0.10.100**	**DISPONIBILIDADES**	**12,30D**	**44,35D**
5	1.0.10.100.101	CAIXA GERAL	12,30D	12,30D
259	1.0.10.100.209	BANCO DO BRASIL C/C 33.154-6	0,00	32,05D
8	**1.0.10.600**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**2.714,13D**	**13.735,15D**
242	1.0.10.600.104	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB C/C 17.685-0	2.714,13D	4.324,60D
262	1.0.10.600.105	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB C/C 19.839-0	0,00	388,92D
257	1.0.10.600.106	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB C/C 33.154-6	0,00	9.021,63D
31	**1.0.30**	**ATIVO PERMANENTE**	**309.220,28D**	**312.039,15D**
34	**1.0.30.200**	**ATIVO IMOBILIZADO**	**309.220,28D**	**312.039,15D**
39	1.0.30.200.104	EQUIPAMENTOS	17.744,50D	17.744,50D
41	1.0.30.200.106	MOVEIS E INSTALAÇÕES	39.084,66D	35.084,66D
42	1.0.30.200.107	MOVEIS E UTENSILIOS ADMINISTRATIVOS	33.782,96D	33.782,96D
43	1.0.30.200.108	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	32.250,60D	31.250,60D
45	1.0.30.200.110	VEICULOS ADMINISTRATIVOS	39.093,55D	39.093,55D
212	1.0.30.200.111	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	2.000,00D	2.000,00D
47	1.0.30.200.201	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS	9.491,00D	9.491,00D
48	1.0.30.200.202	EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	171.765,53D	171.765,53D
63	1.0.30.200.410	(-)DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	35.992,52C	28.173,65C
74	**2**	**PASSIVO**	**311.946,71C**	**325.818,65C**
75	**2.0.10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.098,79C**	**9.541,98C**
76	**2.0.10.100**	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**9.098,79C**	**9.541,98C**
78	2.0.10.100.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.327,56C	3.579,36C
229	2.0.10.100.105	PROVISÃO PARA FÉRIAS	3.752,74C	4.548,98C
82	2.0.10.100.201	INSS A RECOLHER	219,36C	512,37C
83	2.0.10.100.202	FGTS A RECOLHER	346,19C	259,61C
86	2.0.10.100.204	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER FUNC	156,31C	156,31C
193	2.0.10.100.206	PIS-FOLHA A RECOLHER	43,28C	38,62C
227	2.0.10.100.207	FGTS SOBRE PROVISAO P/ FERIAS	51,63C	51,63C
231	2.0.10.100.209	INSS S/ PROVISÃO P/ FÉRIAS	201,72C	395,10C
104	**2.0.40**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**302.847,92C**	**316.276,67C**
105	**2.0.40.100**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**3.763,00C**	**3.763,00C**
107	2.0.40.100.101	PATRIMÔNIO SOCIAL	3.763,00C	3.763,00C
108	**2.0.40.200**	**RESERVAS SOCIAIS**	**299.084,92C**	**312.513,67C**
110	2.0.40.200.101	DOAÇÕES E SUBSVENÇÕES	15.000,00C	0,00
118	2.0.40.200.401	SUPERAVIT ACUMULADOS	297.513,67C	294.230,50C
195	2.0.40.200.403	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	18.283,17C
197	2.0.40.200.404	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO	13.428,75D	0,00

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente
CPF: 652.798.911-34

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Contador
CRC - MS Nº MS-005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:1F5858C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - SETEMBRO/2019

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**379.169,79**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**422.410,99**
RECEITA PATRIMONIAL	262,65	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**422.410,99**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.907,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.410,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**915.643,89**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**919.981,57**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.657,47	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.657,47
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.648,60	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.648,60
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	422.410,99	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	422.410,99

CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	422.410,99	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	421.233,94
I.N.S.S.	35.135,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	5.514,73
ICATU SEGURO	671,77	I.N.S.S.	35.135,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.127,08	ICATU SEGURO	671,77
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	248,16	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.127,08
SINDICATO SIMTED/FETEMS	2.277,63	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	248,16
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40	SINDICATO SIMTED/FETEMS	2.277,63
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40
SALDOS ANTERIORES	**337.806,54**	**SALDOS ATUAIS**	**290.227,66**
BANCOS C/ VINCULADAS	337.806,54	BANCOS C/ VINCULADAS	290.227,66
TOTAL	**1.632.620,22**	**TOTAL**	**1.632.620,22**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/ Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:1C118B4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2019
			Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**265.745,92**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**685.580,90**
RECEITA PATRIMONIAL	1.644,13	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**685.580,90**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.101,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.509,20
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.071,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**545.546,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**10.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	545.546,41	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.692.779,87**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.884.721,89**
CONSIGNACOES C.E.F	11.755,28	CONSIGNACOES C.E.F	11.755,28
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.001,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.001,03
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	693.161,71	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	929.113,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	921.532,19	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	874.351,30
ICATU SEGURO	81,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	131,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.649,18	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.034,46
IR FONTE - FEDERAL	70,50	ICATU SEGURO	81,48
ISS	1.484,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.649,18
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.434,32	IR FONTE - FEDERAL	70,50
MULTA TRANSITO- ART.175 ESTATUTO SERVIDOR	385,48	ISS	1.484,91
PENSAO ALIMENTICIA	757,71	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.434,32
PIS-PASEP/COFINS/CSL	218,55	MULTA TRANSITO- ART.175 ESTATUTO SERVIDOR	2.391,44
SINCARD CARTÃO	5.219,59	PENSAO ALIMENTICIA	757,71
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	PIS-PASEP/COFINS/CSL	218,55
		SINCARD CARTÃO	5.219,59
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
SALDOS ANTERIORES	**1.193.095,21**	**SALDOS ATUAIS**	**1.116.864,62**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.240,44	BANCO C/ MOVIMENTO	5.570,88
BANCOS C/ VINCULADAS	1.191.854,77	BANCOS C/ VINCULADAS	1.111.293,74
TOTAL	**3.697.167,41**	**TOTAL**	**3.697.167,41**

Batayporã, 22/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:A371FED8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercíciode2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**11.027,09**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**250.032,14**
RECEITA PATRIMONIAL	38,61	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**250.032,14**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.883,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.817,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.214,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**354.144,15**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	354.144,15		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**649.484,08**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**769.151,10**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	10.611,89	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	10.611,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.279,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.279,30
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	250.135,70	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	359.241,24
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	359.137,68	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	367.916,27
ICATU SEGURO	125,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	196,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.989,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.564,43
ISS	30,35	ICATU SEGURO	125,98
MULTA TRANSITO- ART.175 ESTATUTO SERVIDOR	120,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.989,92
PENSAO ALIMENTICIA	770,26	ISS	30,35
SINCARD CARTÃO	4.384,52	MULTA TRANSITO- ART.175 ESTATUTO SERVIDOR	142,18
SINSEMB	897,96	PENSAO ALIMENTICIA	770,26
		SINCARD CARTÃO	4.384,52
		SINSEMB	897,96
SALDOS ANTERIORES	**18.651,74**	**SALDOS ATUAIS**	**14.123,82**
BANCO C/ MOVIMENTO	104,82	BANCO C/ MOVIMENTO	806,28
BANCOS C/ VINCULADAS	18.546,92	BANCOS C/ VINCULADAS	13.317,54
TOTAL	**1.033.307,06**	**TOTAL**	**1.033.307,06**

Batayporã, 23/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B2530983

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMT - SETEMBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:78AD2A07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMHIS - SETEMBRO/2019

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 21/10/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:573D36C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5029/19

De 21 de Outubro de 2019.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**ENQUADRAMENTO**	
			PADRÃO	**REFERÊNCIA**
16667-2	JAIR BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B-VI	4
4367-2	JOSÉ CARLOS NORONHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**C-VI**	**1**
72983-7	RENATA MONTEIRO MARTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	**III**	A
72826-3	LEONICE DIAS DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	1
16861-1	ROGINEA BATISTA DA SILVA	PAJEM	B-I	3
9458-1	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	5
57479-1	ANA MARIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	5
65099-1	FABIANA ARGUELLO FRANCO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	7
66796-1	MARGARETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A-VI	6
65625-1	SHEILA ANGELINA COIMBRA DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	7
66559-1	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	5
73036-5	GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	PROFESSOR N-V	V	B

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5E0DF80E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 009/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO 009/2019

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
ADALBERTO PEREIRA DUTRA	900.570.238-91	004	0006	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ALTAIR BARBOSA MARCONDES	818.235.509-59	016	0014	CENTRO
AMILTON PAULO NANTES MACEDO	016.409.561-66	003	0013	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ANDERSON ALVES DE JESUS	015.638.181-83	008	0003	JOSÉ INÁCIO BATISTA
CLODOALDO PEDRO DE SOUZA	456.638.741-00	008	0013	JOSÉ INÁCIO BATISTA
CONCEIÇÃO ROSALINA DE SOUZA	779.602.541-68	006	0006	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ELIANA DE SOUZA	019.726.561-80	014	0004	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES	007.643.831-75	0006	0013	JOSÉ INÁCIO BATISTA
EULINA DE JESUS ROCHA	600.901.111-68	006	0016	JOSÉ INÁCIO BATISTA
GERSON HENRIQUE DA SILVA	014.738.828-77	008	0009	JOSÉ INÁCIO BATISTA
JULIO CESAR PEREIRA DE CAMPOS	033.919.361-18	016	0017	CENTRO
KEILA CRISTINA DA SILVA	012.266.521-07	016	0004	C H THOMAZ DE ALMEIDA
KEILA MARINA GOMES FERREIRA	288.981.978-70	010	0010	JOSÉ INÁCIO BATISTA
LUIZ CANDIDO	501.007.501-68	002	0002	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MARCIA SILVA DE SOUZA	027.097.271-45	015	0009	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MARIA NATALINA SERVILHA MARTINES	403.318.221-72	012	0006	CENTRO
MARIA ROSELI DE ALMEIDA	221.131.028-11	004	0007	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MIRKO RAIMUNDO MENDES	943.767.351-91	012	0018	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MOACIR LOPES DE MAGALHÃES	505.793.049-49	012	0019	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ROSANA CARDOSO	067.393.168-48	005	0005	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ROSANA DE BRITO DE OLIVEIRA	638.836.191-91	008	0007	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ROSANGELA FERNANDES ALEIXO DOS REIS	638.093.111-20	005	0008	JOSÉ INÁCIO BATISTA
SERGIO LIMA	843.724.861-20	003	0006	JOSÉ INÁCIO BATISTA
SILVANA DE FREITAS HOLSBACK	013.510.471-83	009	0011	JOSÉ INÁCIO BATISTA

Brasilândia-MS, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ermelinda Nogueira de Souza
Código Identificador:87B5BBC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

PARTES: Município de Deodápolis – MS e as empresas Dimensao Comercio de Artigos Medicos Hospitalares LTDA – EPP ; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI EPP; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME e CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP.

OBJETO: REGISTRAR os preços para a Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município

PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: DIMENSÃO COM. DE ARTIGO					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
7	ACIDO ACETILSALICILICO – 100 MG – COMPRIDO	**150.000**	**SOBRAL**	**0,035**	**5.250,00**
15	GLIBENCLAMIDA – 5 MG – COMPRIMIDO	**300.000**	**MEDQUIMICA**	**0,039**	**11.700,00**
Valor Total R$					**16.950,00**
Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
3	ATENOLOL – 50 MG – COMPRIMIDO	**60.000**	**PRATI DONADUZZI**	**0,046**	**2.760,00**
4	CLORIDRATO DE METFORMINA – 500 MG – COMPRIMIDO	**150.000**	**PRATI DONADUZZI**	**0,086**	**12.900,00**
8	ATENOLOL – 25 MG – COMPRIMIDO	**52.000**	**PRATI DONADUZZI**	**0,039**	**2.028,00**
17	NIFEDIPINO – 10 MG – COMPRIMIDO	**5.000**	**GEOLAB**	**0,089**	**445,00**
Valor Total R$					**18.133,00**
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
10	FUROSEMIDA – 40 MG – COMPRIMIDO	**160.000**	**HIPOLABOR**	**0,039**	**6.240,00**
11	HIDROCLOROTIAZIDA – 25 MG – COMPRIMIDO	**390.000**	**PHARLAB**	**0,023**	**8.970,00**
13	MALEATO DE ENALAPRIL – 20 MG – COMPRIMIDO	**120.000**	**SANVAL**	**0,064**	**7.680,00**
19	NIFEDIPINO – 20 MG – COMPRIMIDO	**130.000**	**GEOLAB**	**0,08**	**10.400,00**
Valor Total R$					**33.290,00**
Empresa: CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
5	ESPIRONOLACTONA 100 MG – COMPRIMIDO	**5.000**	**HIPOLABOR**	**0.461**	**2.305,00**
14	BESILATO DE ANLODIPINO – 10 MG – COMPRIMIDO	**32.000**	**VITAMED**	**0,0999**	**3.196,80**
Valor Total R$					**5.501,80**
Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
9	CAPTOPRIL – 25 MG – COMPRIMIDO	**300.000**	**SANVAL**	**0,0259**	**7.770,00**
20	CLORIDRATO DE METFORMINA – 850 MG – COMPRIMIDO	**300.000**	**PRATI**	**0,085**	**25.500**
Valor Total R$					**33.270,00**
Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V.Unit**	**V. Total R$**
2	SINVASTATINA – 40 MG – COMPRIMIDO	**50.000**	**SANVAL**	**0,171**	**8.550,00**
6	METILDOPA	**90.000**	**SANVAL**	**0,433**	**38.970,00**
16	MALEATO DE ENALAPRIL – 10 MG – COMPRIMIDO	**120.000**	**HIPOLABOR**	**0,039**	**4.680,00**

18	HIDROCLOROTIAZIDA – 50 MG	**130.000**	**PHARLAB**	**0,047**	**6.110,00**
Valor Total R$					**58.310,00**
VALOR TOTAL R$					**165.454,80**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:23F0ED8F

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na à Rua Pedro Augusto de Oliveira Nº 746, CENTRO, nesta cidade**,** portador do RG n° 001.675.115 SSP/MS, CPF N° 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 072/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 124/2019**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.996.015/0001-08, com sede na Rua Dos Navegantes, n° 398, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-330, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Alba de Azevedo,** profissão contador, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 000.783.422 SSP/MS e do CPF/MF n° 688.678.161-87, residente e domiciliado na Rua Jorge Pedro Bedoglim, n° 1240, Parque dos Novos Estados, CEP 79034-240, na cidade de Campo Grande/MS.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **VANDERLEY BIANCHI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.011.378/0001-72, com sede na Rua Vilson Aparecido Caetano, n° 290, Jardim das Primaveras, CEP 79880-000, na cidade Douradina/MS, neste ato representado pelo **Sr. Vanderlei Bianchi,** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 294572 SSP/MS e do CPF/MF n° 357.135.001-44, residente e domiciliado na Rua Cananeia n° 25, Bairro Cohafaba III Plano, CEP 79826-282, na cidade de Dourados/MS.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **N M DE SOUZA REGASSO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.886.430/0001-74, com sede na Rua Barao de Grajau, n° 863, Parque dos Novos Estados, CEP 79034-440, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª. Natercia Maria de Souza Regasso,** aposentada, brasileira, estado civil divorciada, portadora do RG n° 001.540.156 SSP/MS e do CPF/MF n° 312.558.251-20, residente e domiciliada na Rua Barão de Grajau, n° 863, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-440, na cidade de Campo Grande /MS.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.386.844/0001-71, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 1561, Sala 03, CENTRO, CEP 79002-174, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª. Isadora Cardoso de Almeida,** profissão empresária, brasileira, estado civil solteira, portadora do RG n°16822732 SSP/MS e do CPF/MF n° 031.782.581-08, residente e domiciliada na Rua Felipe Calarge, n° 225, Jardim Leblon, CEP 79092-080, na cidade de Campo Grande/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de pneus, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Pneus para Veículos e Motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019,** a saber.

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Marca/ Fabr.**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total R$**
5	Pneu - 90/90/R 21 - motocicleta	MAGGION	UN	8	147,90	1.183,20
9	Pneu 110/90-17 - de primeira linha fabricação nacional.	MAGGION VIPER	UN	8	156,00	1.248,00
10	Pneu 90/90-19 de primeira linha - fabricação nacional.	MAGGION VIPER	UN	8	119,95	959,60
VALOR TOTAL R$						**3.390,80**
Empresa: VANDERLEI BIANCHI						
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Marca/ Fabr.**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total R$**
2	Pneu -175/70/R 14 - de primeira linha - fabricação nacional	COOPER	UN	40	270,00	10.800,00
3	Pneu - 185/70/R 14 - de primeira linha - fabricação nacional	COOPER	UN	40	285,00	11.400,00
7	Pneus 225/65-16 de primeira linha - fabricação nacional. tipo sem câmara, contrução radial, off road.	DUNLOP	UN	8	630,00	5.040,00
VALOR TOTAL R$						**27.240,00**
Empresa: N M DE SOUZA REGASSO EIRELLI						
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Marca/ Fabr.**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total R$**
1	Pneu - 195/65/R 15 - de primeira linha - fabricação nacional	DUNLOP	UN	8	339,90	2.719,20
4	Pneu -175/70/R 13 - de primeira linha - fabricação nacional	DUNLOP	UN	8	189,90	1.519,20
VALOR TOTAL R$						**4.238,40**
Empresa: INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME						
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Marca/**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total R$**

		Fabr.				
6	Pneu -110/80/R 18 - motocicleta	VIPAL	UN	8	220,60	1.764,80
VALOR TOTAL R$						**1.764,80**
TOTAL GERAL R$						**36.634,00**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 072/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 072/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 072/2019.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do contratante, as despesas tais como transporte, carga, descarga, decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pela retirada das mercadorias.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: n°208/2019 de 17 de Maio de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos fornecimentos, será de até **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 – Fundo Municipal de Saúde, Projetos de Atividade 1049, 1055, 1056, 1060, Fontes 0014, 0081 e 0031. Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Saúde, A. Social e Educação a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva dos Secretários Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Saúde, A. Social e Educação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 03 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Empresas Detentoras:
Representantes:

Nome:
MARCIO ALBA DE AZEVEDO
CPF: 688.678.161-87
RG: 000.783.422 SSP/MS
Empresa: Multiquality Comercial E Corretora De Seguros LTDA - EPP

Nome:
VANDERLEI BIANCHI
CPF: 357.135.001-44
RG: 294572 SSP/MS
Empresa: Vanderlei Bianchi - ME

Nome:
NATERCIA MARIA DE SOUZA REGASSO
CPF: 312.558.251-20
RG: 001.540.156 SSP/MS
Empresa: N M De Souza Regasso EIRELI - ME

Nome:
ISADORA CARDOSO DE ALMEIDA
CPF: 031.782.581-08
RG: 1682732 SSP/MS
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI - ME

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:9AB8D9DD

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na à Rua Pedro Augusto de Oliveira Nº 746, CENTRO, nesta cidade**,** portador do RG n° 001.675.115 SSP/MS, CPF N° 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 073/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 125/2019**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **BURITI COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.559.049/0001-72, com sede na Est. 11 Linha, Poente, KM 04, Lado Direito a 300 metros, S/N, Lote 39 da Quadra 74, CEP 79790-000, Zona Rural, na cidade de Deodapolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Santana Azevedo,** profissão empresário brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 001.960.528 SSP/MS e do CPF/MF n° 046.007.661-21, residente e domiciliado na Rua Francisco Ricardo de Oliveira n° 705, CENTRO, CEP 79790-000, na cidade de Deodapolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a Prestação dos Serviços, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Serviços de Diárias de 02 Caminhões**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019,** a saber.

Empresa: BURITI COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Serviços Veículos**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	Contratação de prestação de serviços de 25 diárias de 02 caminhões, um Truck com capacidade mínima para 12 toneladas e um caminhão 3/4 com capacidade mínima de 04 toneladas, com fornecimento de mão de obra de 12 trabalhadores braçais para realizar coleta de possíveis criadouros, para realização de ações de combate à Dengue. Sem limite de quilometragem, viagens a serem realizadas nos distritos de Presidente Castelo, Vila União, Porto Vilma, Lagoa Bonita e em Deodápolis. Será de responsabilidade da contratada fornecer sem custo ao município: 02 motoristas, equipamentos de segurança tais como Luva, protetor solar, chapéu/boné aos trabalhadores braçais, possíveis manutenções nos veículos, combustível para os caminhões e balaios para armazenamento dos criadouros. As diárias deverão de ser 08 horas, sendo: 07 as 11 e 13 as 17 horas.	Diárias	25	2.300,00	**57.500,00**
VALOR TOTAL R$					**57.500,00**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 073/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 073/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2019, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado na Proposta do Edital do Pregão 073/2019.

A o fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do contratante, as despesas tais como transporte, carga, descarga, funcionários, impostos, combustíveis, equipamentos de seguranças, ferramentas decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir : Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: n°208/2019 de 17 de Maio de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar a ata/contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução da ata/contrato ou pela inexecução total ou execução irregular da ata/contrato de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos e prestações dos serviços.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 3 - Vigilância em Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte 14., 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das diárias;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 03 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora:
Representante:
Nome: ***IVAN SANTANA AZEVEDO***
CPF: 046.007.661-21
RG: 18.11.2010 SSP/MS
Empresa: Buriti Comercio De Lenha, Carvao, E Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1FEFB4E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 01/2019

EXTRATO DA ATA N° 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019
PROCESSO N° 1753/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME inscrita no CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho - ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62; Marcelo Antunes e Silva - ME inscrita no CNPJ: 20.066.435/0001-46 e a empresa Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda inscrita no CNPJ: 00.144.229/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento a Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo e a Creche Francisco Rogério Barbosa de Oliveira, conforme Termo de Referência.

VALOR:
Arquimedes Furtado da Silva - ME, CNPJ: 70.361.472/0001-55 - Valor: R$ 14.496,00;
Cleiton Bruno Coutinho ME, CNPJ: 17.263.639/0001-62 - Valor: R$ 18.125,00;
Marcelo Antunes e Silva - MEI, CNPJ: 20.066.435/0001-46 - Valor: R$ R$ 49.080,00;
Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda, CNPJ: 00.144.229/0001-08 - Valor: R$ 60.317,85.

VALOR TOTAL: R$ 142.018,85 (Cento e quarenta e dois mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 01/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marinalva Paniago Ferreira pela contratante, Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Marcelo Antunes e Silva e Adriano Faustino Miranda pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/60	8643	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	00	R$ 20,00	R$ 400,00	LA VIOLETEIRA
3/60	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	26	R$ 4,70	R$ 470,00	PEREIRA
9/60	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	50	R$ 8,90	R$ 445,00	NATURA LIFE
12/60	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	00	R$ 1,70	R$ 170,00	GALEGO
13/60	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	646,5	R$ 4,94	R$ 3.458,00	CAMVA
20/60	5035	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	43	R$ 4,40	R$ 440,00	MARINHO
22/60	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	399	R$ 3,60	R$ 1.800,00	MARINHO
32/60	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	286	R$ 3,95	R$ 1.580,00	BRASIL
37/60	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	366,5	R$ 3,35	R$ 1.675,00	J.M
41/60	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	00	R$ 3,60	R$ 108,00	MARINHO
50/60	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	494	R$ 2,20	R$ 1.320,00	DALLAS
51/60	8652	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	23,5	R$ 3,85	R$ 385,00	SUBLIME
52/60	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	100	R$ 5,30	R$ 530,00	SUBLIME
53/60	5058	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	100	R$ 3,65	R$ 365,00	SUBLIME
58/60	5013	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	369	R$ 2,70	R$ 1.350,00	DALLAS
Quantidades de Itens Vencedores.....:15,00						
Valor Total.....: R$ 14.496,00						

CLEITON BRUNO COUTINHO						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24/60	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	86	R$ 6,25	R$ 625,00	PONZAN
26/60	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	258	R$ 15,00	R$ 4.500,00	DOCE SONHO
27/60	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES	259	R$ 12,50	R$ 10.000,00	JBS FRIBOI

		DO PRODUTO.				
59/60	8711	QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	93	R$ 30,00	R$ 3.000,00	CASEIRO
Quantidades de Itens Vencedores.....:4,00						
Valor Total.....: R$ 18.125,00						

931	MARCELO ANTUNES E SILVA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
28/60	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	300,5	R$ 16,40	R$ 13.120,00	JBS
29/60	8636	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG LIMPA E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1476	R$ 16,90	R$ 27.040,00	OURO
30/60	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	419	R$ 11,15	R$ 8.920,00	OURO
Quantidades de Itens Vencedores.....:3,00						
Valor Total.....: R$ 49.080,00						

1943	SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/60	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	428	R$ 11,60	R$ 8.120,00	PRIMAVERA
4/60	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	00	R$ 5,95	R$ 297,50	CEASA
5/60	4992	COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	10	R$ 3,25	R$ 65,00	LA PREFERIDA
6/60	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4	R$ 5,95	R$ 89,25	ROYAL
7/60	8644	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	279	R$ 10,90	R$ 3.052,00	CICONINI
10/60	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1964	R$ 3,60	R$ 10.800,00	ITALAC
11/60	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	27	R$ 3,25	R$ 162,50	CREMOSY
14/60	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	00	R$ 4,49	R$ 44,90	CEASA
15/60	8650	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FORMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	4,5	R$ 7,95	R$ 79,50	CEASA
16/60	8649	POLVILHO, DOCE, DEQUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, COM 1 KG, ASPECTO LISO E FINO.	80	R$ 6,75	R$ 675,00	DONANA
17/60	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	37	R$ 21,00	R$ 2.100,00	MARIANA
18/60	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	00	R$ 4,80	R$ 480,00	CEASA
19/60	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	549	R$ 3,49	R$ 2.617,50	CONCORDIA
23/60	5049	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	47,5	R$ 3,45	R$ 172,50	CEASA
25/60	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	228,5	R$ 4,75	R$ 1.187,50	CEASA
31/60	8651	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, INSENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	09	R$ 5,00	R$ 500,00	CEASA
33/60	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	171	R$ 14,95	R$ 2.990,00	CEASA
34/60	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	148	R$ 4,95	R$ 742,50	QUERO
35/60	8687	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200G.	18	R$ 2,95	R$ 59,00	APTI
36/60	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE	84	R$ 10,00	R$ 1.500,00	SONORA

		FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.				
38/60	8648	BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA	1,5	R$ 4,49	R$ 224,50	CEASA
39/60	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	00	R$ 3,99	R$ 119,70	CEASA
40/60	8638	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	0,5	R$ 8,95	R$ 268,50	CEASA
42/60	8710	COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	7	R$ 7,95	R$ 238,50	CEASA
43/60	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	00	R$ 2,50	R$ 125,00	ROSA BRANCA
44/60	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	44	R$ 1,40	R$ 70,00	DONANA
45/60	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	159	R$ 10,90	R$ 3.052,00	CICONINI
46/60	8637	FERMENTO BIOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40	R$ 5,45	R$ 272,50	DR OTCKER
47/60	8700	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	855	R$ 4,95	R$ 7.425,00	FRIRON
48/60	8646	LEGUME IN NATURA, TIPO ACELGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,1ª QUALIDADE, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	22,5	R$ 7,95	R$ 397,50	CEASA
49/60	8647	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	15,5	R$ 8,95	R$ 179,00	CEASA
55/60	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	00	R$ 6,95	R$ 347,50	CEASA
56/60	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	71	R$ 1,60	R$ 240,00	LEBRE
57/60	5030	VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	18	R$ 2,45	R$ 73,50	CASTELO
60/60	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2950	R$ 3,85	R$ 11.550,00	ITALAC
Quantidades de Itens Vencedores.....:35,00						
Valor Total.....: R$ 60.317,85						

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:39422F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 09/2019

EXTRATO DA ATA N° 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019
PROCESSO N° 362/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Cleiton Bruno Coutinho – ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62.

OBJETO: Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R$ 43.614,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Denivan Barbosa Ferreira e Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Cleiton Bruno Coutinho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/2	2728	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS. 02 PC ARROZ TIPO 1 5KG 02 UN ÓLEO DE SOJA 01 PC ALHO 200G 02 PC ACÚCAR CRISTAL 2KG	254,00	R$ 99,000000	40590,00	

		02 PC FEIJÃO 1 KG 02 PC MACARRÃO 500G 01 UN EXTRATO DE TOMATE 340G 01 PC SAL FINO IODADO 1KG 01 PC FUBÁ 1KG 01 PC FARINHA DE TRIGO 1KG 01 PC FARINHA DE MANDIOCA 1KG 01 PC BISCOITO AGUA E SAL 400G 01 PC BISCOITO ROSQUINHA 400G				
2/2	8891	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 2 - ARROZ AGULHINHA T.1 PT 5KG 2 - FEIJÃO CARIOCA T.1 PT 1KG 1 - FUBA 500G 1 - SAL REFINADO PT 1KG 4 - ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900ML 2 - MACARRÃO ESPAGUETE PT 500G 1 - CAFÉ EXTRA FORTE PT 500G 1 - AÇÚCAR CRISTAL PT 5KG 2 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PT 1KG 2 - MOLHO DE TOMATE TP 340G 2 - FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 250G 1 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G 1 - DESINFETANTE FC 500 ML 1 - DETERGENTE LIQUIDO FC 500 ML 1 - LÃ DE AÇO 60G 1 - SABÃO EM PÓ 500G 1 - SABÃO EM PEDRA C/ 5UN 200G 2 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/4 UN	22,00	R$ 126,000000	3024,00	

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EF2CD649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2019
ORIGINADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 017/2018

A **Fundação Municipal de Cultura de Ladário**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro - Ladário-MS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 12.955.341/0001-08, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, **Lucas Otavio Marques Navarro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1816774 SEJUSP/MS e CPF n.º 029.267.441-45, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº207 – Centro - Ladário-MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.992.262/0001-85, com estabelecimento na Rua Dom João VI, Bairro, Vila São francisco na cidade Dourados, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Gabrielly Tauany Martins da Silva**, brasileira, solteira, empresária), portador da CI sob o RG nº1629887, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF n.º020.313.801-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Luiz Marra Nº 2720, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, na Cidade de Dourados, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 041/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 1.878/2011, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e ou/brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Serviço de fotografia e filmagem com entrega do material Multi- mídia com entrega em até 24 horas após a realização do evento de no mínimo 600 imagens (pen-drive /e ou CD	Diárias	02	R$ 551,11	R$ 1.102,22
02	Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos, organização cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	Diária	02	R$ 515,23	R$ 1.030,46
03	Diárias de Prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo , motorista e combustível inclusos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução ,por no mínimo,3intervalo 1h30m	Diária	04	R$ 188,40	R$ 753,60
04	Contratação de serviços de mão –de- obra para o transporte de estruturas, e outros serviços gerais durante os eventos.	Diárias	10	R$ 73,69	R$ 736,90
05	CAMARIM STAND 5X5 COBERTO COM ESPELHOS, CABIDE, SOFÁ.	Diárias	02	R$ 4.085,31	R$ 8.170,62
06	Contratação de empresa para kit Camarim: serviço de Buffet com água com gás e sem gás,sucos sabores diversos , refrigerantes, bebidas energéticas .Cesta de frutas e /ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados) , aperitivos tipos de sanduiches e quitutes. Bandeja de frios. Parlamenta classe A de serviços de garçom para 4 h de evento.	Diárias	02	R$ 1.896,86	R$ 3.793,72
07	Contratação de prestadores de serviços de Bombeiros Civis particulares (apresentação dos respectivos certificados obrigatórios) com antecedência de 48h antes do evento, em cumprimento a IT **17 e LEI 4.335 de 10/04/2013.**	Diária	10	R$ 297,67	R$ 2.976,70
08	Contratação de serviço de Segurança Privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Documentação (autenticadas em cartório ou acompanhadas da via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Diárias	28	R$ 187,85	R$ 5.259,80
09	Diária de prestação de serviços de locação de trio elétrico,(Com veiculo, motorista e combustível incluso)com as seguintes descrições : 16 caixas KF 2.800W; 4 potencia de 4.000/4 potencia de 6.000/4 potencia de 12.000; 16 subgrave 2.400W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Sv	02	R$ 3.921,90	R$ 7.842,40
10	Prestação de serviços de locação – montagem (com mão- de- obra especializada inclusa)- SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de : 24 Caixa Lainy com 1.200 watts cada, 16 sub grave com 2.400 Watts cada , 02 Mesas de Som PMD RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos , 80 Microfones com fio, 04 Microfones sem fio , 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa , 01 Multi Cabo com 52 Vias , 10 Monitor , 12 Fones , 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Diárias	02	R$ 9.279,26	R$ 18.558,52
11	Prestação de serviços de locação-montagem e desmontagem (com mão de obra especializada inclusa) de	Serviços	32	R$ 147,39	R$ 4.716,48

	instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma 220w, e 2 bocais um 110w e um de 220w e que projeto ART(devidamente recolhido)sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação				
12	Prestação de Serviço de locação montagem e desmontagem (com mão de obra especializada inclusa) Sistema de iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 Canhões par 64 foco, 32 par de leds, 10 super strobo 3000 watts , 08 Mini Brutte , 100 metros de Gride Treliça de Alumínio Q 50 , uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48 h de cada montagem.	Diárias	02	R$ 7.792,53	R$ 15.585,06
13	Prestação de Serviços de locação de -Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de Palco Coberto. Dimensões : 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior , e com estrutura para instalação de torunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes , que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	02	R$ 6.292,48	R$ 12.584,96
14	Prestação de Serviço de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti- chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões : 5mx5m que o projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diária	30	R$ 519,07	R$ 15.572,10
16	Prestação de serviço de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa)de banheiros químicos ,com cabines (Identificadas acessibilidade FEM/MASC) de polietileno ou material similar de alta densidade incluindo vaso sanitário , mictório , porta papel higiênico , iluminação interna, produtos químicos para limpeza , papel higiênico , com manutenção e limpeza no mínimo 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Diária	4	R$ 169,82	R$ 679,28
17	Prestação de serviço de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino /masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, de 4h. .Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Diária	16	R$ 144,18	R$2.306,88
18	Prestação de serviços e locação Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de spots de no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública , nos espaços de eventos, que projeto a ART devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem	Diárias	40	R$ 224,69	R$ 8.987,60
19	Serviço de Contratação de banda local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado com mecânico a cargo da banda(incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete satélites com antecedência de 48h antes do evento)Equipe de holding (incluso)	Diárias	03	R$ 2.806,85	R$ 8.420,55
20	Contratação de empresa para veiculação de outdoor com 3 pecas por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes veiculação.	Sv	04	R$ 1.204,76	R$ 4.819,04
21	Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	Serviços	20	R$ 81,01	R$ 1.620,20
22	Prestação de serviço de locação de montagem e desmontagem (com mao de obra inclusa). Galpão tenda de alumínio, cobertura tencionada em lona branca, fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lona anti-chama, com sistemas de calhas para escoamento. Dimensão de 10mx10m, Projeto art devidamente recolhida e apresentada com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	sv	6	R$ 1.336,13	R$ 8.016,78
23	Prestação de serviços de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de decoração ,kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cênica e cobertura de área principal (bandeirolas , faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	SV	02	R$7.866,42	R$ 12.129,88
24	Coffe BREAK 6 tipos de salgados assados e fritos mini pão de queijo 2 tipos de mini sanduiche dois tipos de bolo refrigerante suco de frutas naturais de dois sabores chá natural café 3 tipos de frutas naturais frescas.	sv	02	R$ 1.153,50	R$ 2.307,00
25	Contratação de empresa para Confecção de Camisas- personalizadas –malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P,M,G,GG,EXG.	SV	50	R$ 36,25	R$ 1.812,50
26	Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos de cartaz A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180(ARTE inclusa).	SV	100	R$ 14,09	R$ 149,00
27	Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche (01 sanduiche tipo x salada + um refrigerante 350ml entregue acondicionado em embalagem descartável e com guardanapo.	kits	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
28	Contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados de diferentes tamanhos tipo chaveiro, bottons e outros.	10	500	R$ 25,18	R$ 12.590,00
29	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressãoacabamento em lona	M2	2	R$ 742,08	R$ 1.484,16
30	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180 ml em caixa de 48 unidades , devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante os eventos.	CX	100	R$ 39,21	R$ 3.921
TOTAL: R$ 174.271,77					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. Os itens serão fornecidos mediante a emissão de ordem de serviço/compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 160.792,51 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Fundação Municipal de Cultura mediante crédito em Conta Corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias após as prestações de serviços, e conforme medições dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da respectiva Fundação solicitante.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IGPM (IBGE).

§ 3º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IGPM (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 6º- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações mediante apresentação de Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade relativa à Seguridade

Social (podendo ser apresentada em conjunto ou específica) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certificado de Regularidade Trabalhista demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: A prestação de serviços a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias:

2121 – Promoção de festividades e eventos culturais
Cód. Red. 48. Dotação: 15.001 – 13.392.1700.2121 – 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recurso: 170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através do servidor Derliane Oliveira Pereira - matricula nº12391/2018, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os equipamentos e serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante,** a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante:**

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

§ 1º -A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração Municipal de Ladário após emissão de ordem de serviços devendo ser instalados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento.
§ 2° -A ART deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

§ 3º - Encerrada a fase de instalação dos equipamentos, verificada a perfeita instalação e funcionamento, será emitida a Ordem de serviços para o treinamento de pessoal que se fará através dos equipamentos instalados nos termos § 1° desta clausula;

§ 4º - O recebimento dos equipamentos e serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 5º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos e serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§6º - A Contratada deverá manter durante todas as fases do evento, montagem, realização e desmontagem dos equipamentos o profissional emissor da ART, sob pena de multa de 10% do valor do contrato.

§ 7º - O recebimento dos equipamentos e serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 8º - Recebidos os equipamentos e serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Fundação Municipal de Cultura.

§ 9º - Serão recusados os equipamentos e serviços que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da comunicação.

§ 10º - Os equipamentos e serviços, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

§ 11º - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão empregados os serviços de Locação;

§ 12º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Ordenadora de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva da Ordenadora de Despesas da Fundação Municipal de Cultura de Ladário alicerçado em parecer da Advocacia Geral do , facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Corumbá-MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 02(duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ladário-MS, 21 de outubro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário
Contratante

GABRIELLY TAUANY MARTINS DA SILVA
Dab Sonorização EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CC862FBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-Procuradoria Jurídica
-Controladoria
-Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
-Secretaria Municipal de Administração
-Secretaria Municipal de Educação
-Fundo Municipal de Saúde
-Fundo Municipal de Assistência Social
-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$344.256,02 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 18000 BTU A 30000 BTU- CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU, com reparo de possível vazamento.	UN	186,0000	222,00	41.292,00
2	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 36000 BTU A 60000 BTU- CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU, com reparo de possível vazamento.	UN	69,0000	313,00	21.597,00
3	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 7000 A 12000 BTU- CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU, com reparo de possível vazamento.	UN	302,0000	190,00	57.380,00
4	REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT- REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA ATÉ 5 (CINCO) METROS, DE 7000 A 12000 BTU, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA.	SERV.	127,0000	350,00	44.450,00
5	REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT-REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA ATÉ 5 (CINCO) METROS, DE 18000 A 30000 BTU, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA.	SERV.	79,0000	420,00	33.180,00
6	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18000 BTU A 30000 BTU-SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT, para aparelhos de 18000 btu a 30000 btu, compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; -Medir tensão com rotor travado;	SERV.	288,0000	222,00	63.936,00
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36000 BTU A 60000 BTU-SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT, para aparelhos de 36000 btu a 60000 btu, compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; -Medir tensão com rotor travado;	SERV.	58,0000	334,99	19.429,42
8	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTU-SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT, para aparelhos de 7.000 btu a 12.000 btu, compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; -Medir tensão com rotor travado;	SERV.	420,0000	149,98	62.991,60

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2019.

Empresa Dentetora: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JAENDER FREITAS COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8625600B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO Nº 1/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 4/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o registro de preços para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Do Valor: 2.2. O reequilíbrio se dará da seguinte forma:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com Reajuste	Valor Total Com Reajuste	Diferença Com Reajuste R$
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG	Frasco	1.200	7,98	9.576,00	950	9,197	8.737,15	1.156,15
24	BIPERIDENO 2MG CPR-	Comp	80.000	0,174	13.920,00	35.000	0,208	7.280,00	1.190,00
78	FUROSEMIDA 40 MG CPR	COMP	240.000	0,026	6.240,00	125.000	0,038	4.750,00	1.500,00
TOTAL									**3.846,15**

2.3. Assim, passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 1.701.658,90 (um milhão setecentos e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), para R$ 1.705.505,05 (um milhão setecentos e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos), conforme comprovado na planilha de composição de preços.
Data do Documento: 05/09/2019

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ADAIR LUIS DA ROSA

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A6E34C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO Nº 1/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 4/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o registro de preços para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Da Valor: 2.2. O reequilíbrio se dará da seguinte forma:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com Reajuste	Valor Total Com Reajuste	Diferença Com Reajuste R$
150	VALPROATO DE SODIO, CAPSULA 288 MG-(EQUIVALAENTE A 250 MG	CAPS	80.000,0000	0,161	12.880,00	56.000	0,19	10.640,00	1.624,00
TOTAL									**1.624,00**

2.3. Assim, passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 1.705.505,05 (um milhão setecentos e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos), para R$ 1.707.129,05 (um milhão setecentos e sete mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme comprovado na planilha de composição de preços.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/09/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
/ SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E915E44F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3104 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 3104	**GL - Global**	**Data: 16/10/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
274	200	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	750,00
Valor do Empenho:					**750,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:34B39CA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3105 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 3105	**OR - Ordinario**	**Data: 16/10/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI			
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	500	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	7.160,00
128	500	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	6.810,00
Valor do Empenho:					**13.970,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:43628A66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3106 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 3106	**OR - Ordinario**	**Data: 16/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
271	11	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	418,00
315	100	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	784,00
Valor do Empenho:					**1.202,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:43B5D0A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 217 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 217	**GL - Global**	**Data: 16/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
173	25	Pac	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	33,29	832,25
175	25	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	33,29	832,25
177	25	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	33,29	832,25
179	25	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	33,29	832,25
181	50	Pac	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	1,42	71,00
Valor do Empenho:					**3.400,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0507AABE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 1 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.838.000,00	172.838.000,00	26.919.729,02	15,58	108.193.398,63	62,60	64.644.601,37
RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	26.919.729,02	16,36	108.133.398,63	65,70	56.444.601,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	3.507.167,02	16,08	17.202.263,72	78,88	4.604.736,28
Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	3.166.891,69	16,43	15.637.510,14	81,15	3.632.489,86
Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	340.275,33	13,41	1.564.753,58	61,68	972.246,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	910.646,72	14,51	4.291.869,98	68,37	1.985.130,02
Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	532.347,96	13,30	2.628.926,08	65,69	1.373.073,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	378.298,76	16,63	1.662.943,90	73,10	612.056,10
RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	66.941,31	0,90	2.168.412,76	29,11	5.281.587,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	9.860,50	22,41	26.379,50	59,95	17.620,50
Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	57.080,81	0,77	2.142.033,26	28,92	5.263.966,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	13.884,44	12,98	51.652,93	48,27	55.347,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	8.653,06	10,95	34.697,79	43,92	44.302,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	5.231,38	18,68	16.955,14	60,55	11.044,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	22.400.146,11	17,38	84.366.040,97	65,46	44.519.959,03
Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	8.699.074,26	17,52	29.957.387,70	60,35	19.685.612,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	8.064.441,99	18,01	31.199.298,23	69,68	13.578.701,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	30.313,38	6,06	30.600,38	6,12	469.399,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	5.606.316,48	16,51	23.178.754,66	68,24	10.786.245,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	20.943,42	41,07	53.158,27	104,23	-2.158,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	17.877,17	35,75	46.103,68	92,21	3.896,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	180,42	18,04	819,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.066,25	0,00	6.874,17	0,00	-6.874,17
RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,53	2.315.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	27.771.154,88	15,29	113.501.213,19	62,49	68.138.786,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	27.771.154,88	15,29	113.501.213,19	62,49	68.138.786,81
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	27.771.154,88	15,29	113.501.213,19	62,49	68.138.786,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.230.906,43			6.230.906,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.230.906,43			6.230.906,43		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	171.398.063,53	16.258.607,26	139.742.351,17	31.655.712,36	27.744.930,15	101.862.532,49	69.535.531,04	97.156.787,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	155.082.563,36	15.348.500,72	131.331.842,45	23.750.720,91	26.730.370,12	96.154.477,90	58.928.085,46	92.989.215,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	91.254.431,73	7.359.516,54	75.633.378,74	15.621.052,99	15.852.995,09	58.559.431,85	32.694.999,88	58.049.144,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	290.830,24	0,00	290.804,99	25,25	111.128,12	226.300,69	64.529,55	226.300,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	63.537.301,39	7.988.984,18	55.407.658,72	8.129.642,67	10.766.246,91	37.368.745,36	26.168.556,03	34.713.770,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	15.788.612,37	910.106,54	8.410.508,72	7.378.103,65	1.014.560,03	5.708.054,59	10.080.557,78	4.167.571,46	0,00
INVESTIMENTOS	10.979.500,00	12.893.341,61	923.015,74	5.531.647,16	7.361.694,45	886.173,42	3.332.312,42	9.561.029,19	2.962.723,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.891.770,76	-12.909,20	2.878.861,56	12.909,20	128.386,61	2.375.742,17	516.028,59	1.204.848,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	526.887,80			526.887,80			526.887,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	180.760.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	34.095.979,11	28.728.871,53	106.849.887,01	73.910.114,96	101.431.080,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	180.760.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	34.095.979,11	28.728.871,53	106.849.887,01	73.910.114,96	101.431.080,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.651.326,18		12.070.133,18	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	180.760.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86		28.728.871,53	113.501.213,19		113.501.213,19	0,00
RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	10.614.400,00			10.614.400,00			10.614.400,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:E29DC68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 4 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	9.833.070,36	12.115.190,07
Receita de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	2.628.926,08	2.530.412,81
Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	2.628.926,08	2.530.412,81
Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	2.628.926,08	2.530.412,81
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	5.307.814,56	5.984.760,27
Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	5.307.814,56	5.984.760,27
Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	5.307.814,56	5.984.760,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	3.599.183,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	3.599.183,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	9.833.070,36	12.115.190,07
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019				

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	785.600,00	444.742,10	644.744,40	429.584,36	622.932,82	0,00	0,00
Despesas Correntes	578.000,00	764.600,00	444.742,10	426.728,77	429.584,36	404.917,36	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	218.015,63	0,00	218.015,46	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	9.607.000,00	5.766.105,87	4.516.062,55	5.766.105,87	4.515.882,49	0,00	0,00
Benefícios - Civil	6.420.000,00	9.607.000,00	5.766.105,87	4.516.062,55	5.766.105,87	4.515.882,49	0,00	0,00
Aposentadorias	5.070.000,00	8.480.000,00	5.074.379,29	3.886.486,03	5.074.379,29	3.886.486,03	0,00	0,00
Pensões	1.350.000,00	1.127.000,00	691.726,58	629.576,52	691.726,58	629.396,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	10.392.600,00	6.210.847,97	5.160.806,95	6.195.690,23	5.138.815,31	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	12.981.000,00	9.607.400,00	3.622.222,39	6.954.383,12	3.637.380,13	6.976.374,76		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.881.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	243.804,38
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.386.509,77	94.925.919,35
Investimentos e Aplicações	100.701.457,70	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:110043B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 6 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	108.133.398,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	17.202.263,72
IPTU	5.600.000,00	5.779.833,45
ISS	7.120.000,00	4.723.351,02
ITBI	1.500.000,00	2.332.405,28
IRRF	5.050.000,00	2.801.920,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	1.564.753,58
Contribuições	6.277.000,00	4.291.869,98
Receita Patrimonial	7.450.000,00	2.168.412,76
Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	2.142.033,26
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	26.379,50
Transferências Correntes	128.886.000,00	84.366.040,97
Cota Parte do FPM	28.200.000,00	18.500.806,61
Cota Parte do ICMS	30.800.000,00	20.784.826,49
Cota Parte do IPVA	3.200.000,00	3.032.342,45
Cota Parte do ITR	4.800.000,00	734.427,60
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	238.097,24
Transferencias do FUNDEB	33.965.000,00	23.178.754,66
Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	17.896.785,92
Demais Receitas Correntes	158.000,00	104.811,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.000,00	104.811,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	157.172.000,00	105.991.365,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	60.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.260.000,00	60.000,00
Convênios	3.374.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.260.000,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	165.432.000,00	106.051.365,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	155.082.563,36	131.331.842,45	96.154.477,90	92.989.215,59	3.186.592,60	1.469.136,28	1.469.136,28
Pessoal e Encargos Sociais	91.254.431,73	75.633.378,74	58.559.431,85	58.049.144,87	469.996,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.830,24	290.804,99	226.300,69	226.300,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.537.301,39	55.407.658,72	37.368.745,36	34.713.770,03	2.716.595,73	1.469.136,28	1.469.136,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	154.791.733,12	131.041.037,46	95.928.177,21	92.762.914,90	3.186.592,60	1.469.136,28	1.469.136,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.788.612,37	8.410.508,72	5.708.054,59	4.167.571,46	376.108,59	757.799,22	757.799,22
Investimentos	12.893.341,61	5.531.647,16	3.332.312,42	2.962.723,22	376.108,59	757.799,22	757.799,22
Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.891.770,76	2.878.861,56	2.375.742,17	1.204.848,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.895.841,61	5.531.647,16	3.332.312,42	2.962.723,22	376.108,59	757.799,22	757.799,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	526.887,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	168.214.462,53	136.572.684,62	99.260.489,63	95.725.638,12	3.562.701,19	2.226.935,50	2.226.935,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.536.090,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.140.539,78
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.676.630,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.538.700,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.108.689,25	19.674.689,25
DEDUÇÕES (XXIX)	105.801.479,94	17.585.735,31
Disponibilidade de Caixa	105.801.479,94	17.585.735,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.156.517,67	17.686.912,35
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.355.037,73	101.177,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-85.692.790,69	2.088.953,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-87.781.744,63
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.253.860,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-92.035.605,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-94.176.145,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.230.906,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.230.906,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:D621B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 8 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.270.000,00	19.270.000,00	15.637.510,14	81,15
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	5.779.833,45	103,21
3	1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.760.034,92	94,00
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.019.798,53	126,24
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.332.405,28	155,49
6	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.330.873,57	155,39
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.531,71	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.120.000,00	7.120.000,00	4.723.351,02	66,34
9	1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.723.351,02	67,48
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	2.801.920,39	55,48
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.620.000,00	83.620.000,00	53.783.527,18	64,32
13	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	34.600.000,00	22.855.934,55	66,06
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	32.000.000,00	21.488.683,97	67,15
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	1.367.250,58	105,17
17	2.2- Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	25.981.032,91	67,48
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	238.097,24	59,52
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	918.034,41	15,30
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.790.428,07	94,76
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.890.000,00	102.890.000,00	69.421.037,32	67,47
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.231.000,00	4.231.000,00	2.608.141,03	61,64
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	1.593.009,77	86,11
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	820.000,00	820.000,00	665.580,61	81,17
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	850.000,00	850.000,00	327.290,40	38,50
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	22.260,25	742,01
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	902.981,27	36,84
33	6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	896.623,80	36,60
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	6.357,47	635,75
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.682.000,00	6.682.000,00	3.511.122,30	52,55

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.204.000,00	16.204.000,00	10.493.026,79	64,76
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.355.127,94	68,05
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.700.000,00	7.700.000,00	5.196.206,42	67,48
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	183.606,81	15,30
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	758.085,62	94,76
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.000.000,00	34.000.000,00	23.215.847,86	68,28
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.965.000,00	33.965.000,00	23.178.754,66	68,24
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	37.093,20	105,98
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.761.000,00	17.761.000,00	12.685.727,87	71,42
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				12.685.727,87
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.500.000,00	27.022.000,00	26.959.622,31	99,77	17.816.608,75	65,93
53	13.1- Com Educação Infantil	9.072.000,00	9.069.999,92	9.069.999,92	100,00	5.746.439,84	63,36
54	13.2- Com Ensino Fundamental	18.428.000,00	17.952.000,08	17.889.622,39	99,65	12.070.168,91	67,24
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	7.618.000,00	7.160.000,00	93,99	3.703.285,89	48,61
56	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	1.194.000,00	1.194.000,00	100,00	296.688,47	24,85
57	14.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	6.424.000,00	5.966.000,00	92,87	3.406.597,42	53,03
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.000.000,00	34.640.000,00	34.119.622,31	98,50	21.519.894,64	62,12

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.519.894,64
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,74
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,95
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,31
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	331.319,61
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.275.000,00	13.417.581,00	12.559.314,33	93,60	8.100.057,82	60,37
73	22.1 - Creche	11.639.000,00	13.217.869,49	12.369.602,82	93,58	7.935.915,75	60,04
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.079.000,00	10.263.999,92	10.263.999,92	100,00	6.043.128,31	58,88
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.953.869,57	2.105.602,90	71,28	1.892.787,44	64,08
76	22.2 - Pré-escola	636.000,00	199.711,51	189.711,51	94,99	164.142,07	82,19
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.000,00	199.711,51	189.711,51	94,99	164.142,07	82,19
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.725.000,00	36.860.482,47	35.842.328,43	97,24	23.553.846,32	63,90
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.921.000,00	24.376.000,08	23.855.622,39	97,87	15.476.766,33	63,49
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.804.000,00	12.484.482,39	11.986.706,04	96,01	8.077.079,99	64,70
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.300.000,00	1.000.000,00	998.798,18	99,88	913.856,31	91,39
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.179.000,00	2.393.936,53	2.383.450,60	99,56	1.563.341,08	65,30
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.479.000,00	53.672.000,00	51.783.891,54	96,48	34.131.101,53	63,59

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.685.727,87
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	64,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	12.685.791,87
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	18.968.112,27
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	2.201.000,00	2.027.163,69	92,10	1.152.642,91	52,37
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.831.000,00	4.991.000,00	3.623.340,55	72,60	1.849.074,90	37,05
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.682.000,00	7.192.000,00	5.650.504,24	78,57	3.001.717,81	41,74
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.161.000,00	60.864.000,00	57.434.395,78	94,37	37.132.819,34	61,01

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.875,63	64,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.944,68	63,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	49.930,95	1,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	547.483,85	188.515,44
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	23.178.754,66	1.593.009,77
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.196.414,76	1.152.642,91
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	21.030.182,47	1.152.642,91
109	47.2 (-) Restos a Pagar	166.232,29	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.093,20	9.363,42
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.566.916,95	638.245,72
112	50- (+) AJUSTES	- 81.739,90	17.638,23
113	50.1 Retenções	- 51.408,02	17.638,23
114	50.2 (-) Valores a recuperar	30.331,88	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.485.177,05	655.883,95

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:5131FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO12 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	15.637.510,14	81,15
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.760.034,92	94,00
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.330.873,57	155,39
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.723.351,02	67,48
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	2.801.920,39	55,48
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	36.718,42	61,20
7	Divida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	1.436.171,88	220,95
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	548.439,94	54,30
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	52.416.276,60	64,70
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	21.488.683,97	67,15
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	918.034,41	15,30
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.790.428,07	94,76
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	25.981.032,91	67,48
14	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	238.097,24	59,52
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	68.053.786,74	67,86
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	10.092.710,83	67,55
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	7.648.886,71	64,98
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	2.373.105,85	75,87
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	70.718,27	164,46
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	1.596.983,69	69,25
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	11.689.694,52	64,06

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	40.999.018,21	27.574.091,53	67,26	21.899.338,90	53,41
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	25.590.300,00	15.029.658,55	58,73	14.101.058,23	55,10
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	15.408.718,21	12.544.432,98	81,41	7.798.280,67	50,61
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	3.095.155,79	1.241.415,14	40,11	891.731,93	28,81
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	3.095.155,79	1.241.415,14	40,11	891.731,93	28,81
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	44.094.174,00	28.815.506,67	65,35	22.791.070,83	51,69
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	23.183.174,00	14.121.859,82	49,01	11.262.158,93	49,41
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	22.183.174,00	14.121.859,82	49,01	11.262.158,93	49,41
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	23.183.174,00	14.121.859,82	49,01	11.262.158,93	49,41
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	20.911.000,00	14.693.646,85	50,99	11.528.911,90	50,59

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,94
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.320.843,89

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	146.051,00	340.316,21	83.344,92	569.712,13
53	Inscritos em 2017	512,58	0,00	0,00	512,58	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	146.051,00	340.316,21	83.857,50	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (1 / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	14.614.000,00	17.729.800,00	9.557.845,86	33,17	8.390.670,38	36,82
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	16.100.158,00	10.865.961,52	37,71	8.044.015,87	35,29
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	1.063.756,87	3,69	853.352,99	3,74
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	289.374,00	46.890,13	0,16	46.890,13	0,21
76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.540.100,00	854.998,78	2,97	814.655,44	3,57
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	7.036.742,00	6.426.053,51	22,30	4.641.486,02	20,37
79	TOTAL	39.153.000,00	44.094.174,00	28.815.506,67	100,00	22.791.070,83	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:783B96E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 13 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13			23/10/2019	
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:AF0A1FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 14 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	113.501.213,19
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.230.906,43
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	11.346.401,97
8	Despesas - Dotação Atualizada	191.374.401,97
9	Despesas Empenhadas	146.664.022,86
10	Despesas Liquidadas	106.849.887,01
11	Despesas Pagas	101.431.080,01
12	Superávit Orçamentário	6.651.326,18
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	146.664.022,86
14	Despesas Liquidadas	106.849.887,01
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	159.374.263,21
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	9.833.070,36
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.195.690,23
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	3.637.380,13
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	4.536.090,56	209,52
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	6.676.630,34	- 262,99

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	137.174,19	4.116.686,50	224.646,40
25	Poder Executivo	4.478.507,09	137.174,19	4.116.686,50	224.646,40
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	594.527,31	2.226.935,50	1.669.531,09
28	Poder Executivo	4.490.993,90	594.527,31	2.226.935,50	1.669.531,09
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	731.701,50	6.343.622,00	1.894.177,49

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.968.112,27	25,00	27,32
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.816.608,75	60,00	76,74
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	8.410.508,72	7.388.103,65

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.528.911,90	15,00	16,94

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:897AF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 2 RGF REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.108.689,25	19.724.689,25	19.674.689,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.108.689,25	19.724.689,25	19.674.689,25	0,00
Empréstimos	229.108,94	229.108,94	229.108,94	0,00
Internos	229.108,94	229.108,94	229.108,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.879.580,31	19.495.580,31	19.445.580,31	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.645.647,18	17.645.647,18	17.645.647,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.233.933,13	1.849.933,13	1.799.933,13	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.355.037,73	245.850,63	101.177,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	20.108.689,25	19.724.689,25	19.674.689,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	154.124.911,61	160.734.743,48	159.374.263,21	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,05	12,27	12,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,05	12,27	12,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> 184.949.893,9-3		192.881.692,18	191.249.115,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	166.454.904,54	173.593.522,96	172.124.204,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	93.287.424,67	93.287.424,67	93.287.424,67	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.355.037,73	245.850,63	101.177,04	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.734.078,35	1.426.147,94	1.615.010,96	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	2.681.340,99	1.669.531,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:FCE29376



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 2 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.531.500,00	171.398.063,53	16.258.607,26	139.742.351,17	95,28	31.655.712,36	27.744.930,15	101.862.532,49	95,33	69.535.531,04	0,00
Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	1.130.179,23	4.241.791,96	2,89	2.307.208,04	1.149.518,36	3.952.943,69	3,70	2.596.056,31	0,00
Ação Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	1.130.179,23	4.241.791,96	2,89	2.307.208,04	1.149.518,36	3.952.943,69	3,70	2.596.056,31	0,00
Judiciária	139.000,00	171.300,00	0,00	133.438,80	0,09	37.861,20	14.064,00	103.510,95	0,10	67.789,05	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	171.300,00	0,00	133.438,80	0,09	37.861,20	14.064,00	103.510,95	0,10	67.789,05	0,00
Administração	22.095.000,00	26.006.628,53	2.759.861,43	24.980.722,54	17,03	1.025.905,99	5.906.846,11	18.886.399,19	17,68	7.120.229,34	0,00
Administração Geral	22.095.000,00	26.006.628,53	2.759.861,43	24.980.722,54	17,03	1.025.905,99	5.906.846,11	18.886.399,19	17,68	7.120.229,34	0,00
Segurança Pública	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Social	5.905.500,00	6.594.532,65	356.180,90	4.705.412,86	3,21	1.889.119,79	923.102,00	3.599.876,43	3,37	2.994.656,22	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	34.000,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	309.900,00	223,68	154.371,00	0,11	155.529,00	22.067,58	114.371,00	0,11	195.529,00	0,00
Assistência Comunitária	5.398.000,00	6.263.404,65	355.957,22	4.551.041,86	3,10	1.712.362,79	901.034,42	3.485.505,43	3,26	2.777.899,22	0,00
Previdência Social	7.019.000,00	10.392.600,00	1.544.738,26	6.210.847,97	4,23	4.181.752,03	1.563.738,26	6.195.690,23	5,80	4.196.909,77	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	10.392.600,00	1.544.738,26	6.210.847,97	4,23	4.181.752,03	1.563.738,26	6.195.690,23	5,80	4.196.909,77	0,00
Saúde	36.347.000,00	41.008.371,37	4.932.157,95	27.642.764,34	18,85	13.365.607,03	6.120.816,60	21.756.053,48	20,36	19.252.317,89	0,00
Administração Geral	6.194.000,00	6.492.742,00	1.027.291,88	5.982.189,56	4,08	510.552,44	1.217.174,86	4.332.710,00	4,05	2.160.032,00	0,00
Atenção Básica	13.047.000,00	15.868.700,00	2.269.577,82	9.037.552,46	6,16	6.831.147,54	2.079.812,30	7.873.014,03	7,37	7.995.685,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	15.568.158,00	1.165.403,37	10.702.012,60	7,30	4.866.145,40	2.147.059,04	7.880.066,95	7,37	7.688.091,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	130.814,90	1.063.756,87	0,73	334.243,13	375.286,99	853.352,99	0,80	544.647,01	0,00
Vigilância Sanitária	264.000,00	246.374,00	0,00	46.890,13	0,03	199.483,87	0,00	46.890,13	0,04	199.483,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.434.397,37	339.069,98	810.362,72	0,55	624.034,65	301.483,41	770.019,38	0,72	664.377,99	0,00
Trabalho	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,17	0,00	43.667,66	153.295,99	0,14	98.704,01	0,00
Fomento ao Trabalho	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,17	0,00	43.667,66	153.295,99	0,14	98.704,01	0,00
Educação	56.483.000,00	56.627.953,84	4.097.274,38	53.488.032,33	36,47	3.139.921,51	8.899.090,56	34.663.030,64	32,44	21.964.923,20	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.214.936,53	340.031,90	3.190.201,31	2,18	24.735,22	477.561,87	1.735.878,68	1,62	1.479.057,85	0,00
Ensino Fundamental	40.019.000,00	39.119.239,04	2.979.966,19	37.327.838,53	25,45	1.791.400,51	6.389.128,75	24.277.128,76	22,72	14.842.110,28	0,00
Ensino Superior	1.300.000,00	1.000.000,00	110.000,00	998.798,18	0,68	1.201,82	36.290,05	913.856,31	0,86	86.143,69	0,00
Educação Infantil	11.661.000,00	12.493.533,66	502.734,35	11.170.949,70	7,62	1.322.583,96	1.881.350,84	7.302.662,30	6,83	5.190.871,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	400.244,61	164.541,94	400.244,61	0,27	0,00	31.956,83	126.517,08	0,12	273.727,53	0,00
Educação Especial	406.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,27	0,00	82.802,22	306.987,51	0,29	93.012,49	0,00
Cultura	364.000,00	357.000,00	-19.434,80	314.047,06	0,21	42.952,94	60.502,39	215.965,81	0,20	141.034,19	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	15.100,00	7.080,00	7.080,00	0,00	8.020,00	7.080,00	7.080,00	0,01	8.020,00	0,00
Difusão Cultural	325.000,00	341.900,00	-26.514,80	306.967,06	0,21	34.932,94	53.422,39	208.885,81	0,20	133.014,19	0,00
Direitos da Cidadania	528.000,00	498.000,00	400,00	169.172,00	0,12	328.828,00	65.648,00	144.959,00	0,14	353.041,00	0,00
Assistência ao Povos Indígenas	528.000,00	498.000,00	400,00	169.172,00	0,12	328.828,00	65.648,00	144.959,00	0,14	353.041,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.006.000,00	3.871.577,12	251.099,89	2.647.190,75	1,80	1.224.386,37	397.861,71	1.567.458,63	1,47	2.304.118,49	0,00
Administração Geral	717.000,00	912.963,54	249.818,93	752.511,03	0,51	160.452,51	182.902,07	527.334,90	0,49	385.628,64	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.355.000,00	2.432.613,58	85,96	1.880.267,84	1,28	552.345,74	214.959,64	1.026.906,85	0,96	1.405.706,73	0,00
Serviços Urbanos	934.000,00	526.000,00	1.195,00	14.411,88	0,01	511.588,12	0,00	13.216,88	0,01	512.783,12	0,00
Habitação	23.000,00	17.000,00	0,00	2.999,06	0,00	14.000,94	288,02	2.067,11	0,00	14.932,89	0,00
Administração Geral	12.000,00	8.000,00	0,00	2.999,06	0,00	5.000,94	288,02	2.067,11	0,00	5.932,89	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Saneamento	401.000,00	911.000,00	350.741,38	350.741,38	0,24	560.258,62	0,00	0,00	0,00	911.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	510.000,00	350.741,38	350.741,38	0,24	159.258,62	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
Gestão Ambiental	3.601.000,00	4.676.367,50	9.725,00	4.297.692,91	2,93	378.674,59	759.660,04	2.862.418,32	2,68	1.813.949,18	0,00
Administração Geral	86.000,00	124.100,00	9.725,00	71.825,41	0,05	52.274,59	25.914,25	57.459,16	0,05	66.640,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.511.267,50	0,00	4.225.867,50	2,88	285.400,00	733.745,79	2.804.959,16	2,63	1.706.308,34	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Agricultura	1.515.500,00	1.675.360,56	215.288,97	927.452,46	0,63	747.908,10	247.082,35	587.351,94	0,55	1.088.008,62	0,00
Administração Geral	442.000,00	397.034,72	33.444,02	328.808,72	0,22	68.226,00	51.205,62	197.636,08	0,18	199.398,64	0,00
Abastecimento	11.000,00	27.500,00	0,00	18.944,37	0,01	8.555,63	0,00	18.944,37	0,02	8.555,63	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	1.250.825,84	181.844,95	579.699,37	0,40	671.126,47	195.876,73	370.771,49	0,35	880.054,35	0,00
Organização Agrária	277.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00
Reforma Agrária	277.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comércio e Serviços	202.000,00	85.270,00	4.039,00	4.039,00	0,00	81.231,00	0,00	0,00	0,00	85.270,00	0,00
Turismo	202.000,00	85.270,00	4.039,00	4.039,00	0,00	81.231,00	0,00	0,00	0,00	85.270,00	0,00
Energia	2.718.000,00	2.277.370,24	28.191,30	1.800.039,39	1,23	477.330,85	358.522,69	1.341.928,21	1,26	935.442,03	0,00
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.277.370,24	28.191,30	1.800.039,39	1,23	477.330,85	358.522,69	1.341.928,21	1,26	935.442,03	0,00
Transporte	2.845.000,00	2.823.229,00	419.357,75	2.142.988,00	1,46	680.241,00	529.575,81	1.523.935,48	1,43	1.299.293,52	0,00
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	2.823.229,00	419.357,75	2.142.988,00	1,46	680.241,00	529.575,81	1.523.935,48	1,43	1.299.293,52	0,00
Desporte e Lazer	702.000,00	1.273.397,92	175.867,39	893.204,57	0,61	380.193,35	159.459,19	393.958,41	0,37	879.439,51	0,00
Desporto de Rendimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	662.000,00	1.273.397,92	175.867,39	893.204,57	0,61	380.193,35	159.459,19	393.958,41	0,37	879.439,51	0,00
Encargos Especiais	4.790.000,00	4.573.717,00	2.939,23	4.537.773,79	3,09	35.943,21	545.486,40	3.911.688,98	3,66	662.028,02	0,00
Serviços da Dívida Interna	3.015.000,00	3.182.601,00	-12.909,20	3.169.666,55	2,16	12.934,45	239.514,73	2.602.042,86	2,44	580.558,14	0,00
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	1.391.116,00	15.848,43	1.368.107,24	0,93	23.008,76	305.971,67	1.309.646,12	1,23	81.469,88	0,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80	0,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	4,72	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4,67	4.374.583,92	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Legislativa	151.000,00	151.000,00	28.704,43	96.476,26	0,07	54.523,74	27.996,43	81.482,16	0,08	69.517,84	0,00
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	28.704,43	96.476,26	0,07	54.523,74	27.996,43	81.482,16	0,08	69.517,84	0,00
Administração	1.700.000,00	1.679.089,65	-160.000,00	1.519.089,65	1,04	160.000,00	151.584,96	1.284.751,69	1,20	394.337,96	0,00
Administração Geral	1.700.000,00	1.679.089,65	-160.000,00	1.519.089,65	1,04	160.000,00	151.584,96	1.284.751,69	1,20	394.337,96	0,00
Assistência Social	280.500,00	210.000,00	0,00	187.000,00	0,13	23.000,00	30.191,38	116.314,62	0,11	93.685,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	275.500,00	205.000,00	0,00	187.000,00	0,13	18.000,00	30.191,38	116.314,62	0,11	88.685,38	0,00
Saúde	2.806.000,00	3.085.802,63	219.944,57	1.172.742,33	0,80	1.913.060,30	266.921,85	1.035.017,35	0,97	2.050.785,28	0,00
Administração Geral	544.000,00	544.000,00	36.829,80	443.863,95	0,30	100.136,05	82.732,10	308.776,02	0,29	235.223,98	0,00
Atenção Básica	1.567.000,00	1.861.100,00	125.255,32	520.293,40	0,35	1.340.806,60	126.330,30	517.656,35	0,48	1.343.443,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	532.000,00	42.461,11	163.948,92	0,11	368.051,08	42.461,11	163.948,92	0,15	368.051,08	0,00
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	105.702,63	15.398,34	44.636,06	0,03	61.066,57	15.398,34	44.636,06	0,04	61.066,57	0,00
Educação	3.678.000,00	4.236.046,16	-233.682,71	3.946.363,45	2,69	289.682,71	507.246,76	2.469.788,70	2,31	1.766.257,46	0,00
Ensino Fundamental	2.210.000,00	2.669.998,82	-208.000,00	2.461.998,82	1,68	208.000,00	330.694,89	1.601.348,56	1,50	1.068.650,26	0,00
Educação Infantil	1.372.000,00	1.470.047,34	-25.682,71	1.388.364,63	0,95	81.682,71	161.712,85	797.395,52	0,75	672.651,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	996,84	3.892,44	0,00	4.107,56	0,00
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,06	0,00	13.842,18	67.152,18	0,06	20.847,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	166.147.000,00	180.760.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	100,00	34.095.979,11	28.728.871,53	106.849.887,01	100,00	73.910.114,96	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:1F614FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 3 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.838.171,92	15.612.713,35	14.254.481,54	17.497.695,89	15.159.069,80	16.399.555,12	12.547.059,49	18.464.811,20	13.789.400,27	12.966.428,64	16.418.153,93	12.881.946,97	178.829.488,12	180.782.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.392,08	1.394.435,80	1.316.800,90	1.740.418,02	1.224.091,75	1.618.756,09	1.161.199,52	5.681.557,67	1.868.941,03	2.140.550,64	1.837.130,17	1.670.036,85	22.944.310,52	21.807.000,00
IPTU	207.693,72	239.666,56	168.908,61	175.523,34	198.262,92	154.690,14	327.201,73	3.333.851,94	615.885,01	491.893,34	398.121,19	259.927,18	6.571.625,68	5.600.000,00
ISS	522.614,83	524.181,48	569.122,54	449.133,07	548.729,71	351.416,15	443.802,55	735.822,54	640.545,69	535.597,77	767.592,61	699.844,00	6.788.402,94	7.120.000,00
ITBI	49.056,28	159.549,96	92.697,27	382.968,93	258.051,55	809.053,57	105.765,31	119.112,18	107.644,23	582.749,03	230.800,96	119.228,45	3.016.677,72	1.500.000,00
IRRF	346.983,23	299.539,51	300.534,77	569.744,22	34.123,64	64.614,58	77.960,73	1.283.319,15	305.342,10	345.182,89	272.815,69	418.561,61	4.318.722,12	5.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	164.044,02	171.498,29	185.537,71	163.048,46	184.923,93	238.981,65	206.469,20	209.451,86	199.524,00	185.127,61	167.799,72	172.475,61	2.248.882,06	2.537.000,00
Contribuições	376.045,89	444.672,93	532.451,08	462.693,07	790.110,68	487.232,77	584.166,15	425.379,23	581.537,73	512.796,70	615.878,65	294.768,07	6.107.732,95	6.277.000,00
Receita Patrimonial	535.698,84	796.985,55	504.617,84	524.247,13	563.101,06	464.756,17	466.307,04	541.310,74	35.709,91	30.286,53	35.565,87	31.375,44	4.529.962,12	7.450.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	530.547,74	791.004,39	499.610,73	517.988,38	559.073,20	464.216,17	463.273,73	538.245,13	32.779,00	27.365,22	31.548,39	25.532,42	4.481.184,50	7.406.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.151,10	5.981,16	5.007,11	6.258,75	4.027,86	540,00	3.033,31	3.065,61	2.930,91	2.921,31	4.017,48	5.843,02	48.777,62	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	833.009,66	6.988,24	4.976,66	4.866,43	5.768,68	6.555,05	5.178,99	6.838,76	7.323,12	6.103,89	6.935,48	6.948,96	901.493,92	107.000,00
Transferências Correntes	9.799.744,10	12.959.300,30	11.889.515,66	14.760.405,78	12.571.346,75	13.817.166,88	10.327.153,80	11.803.387,60	11.289.105,50	10.270.389,24	13.911.772,16	10.868.745,83	144.268.033,60	145.090.000,00
Cota Parte do FPM	1.754.985,80	1.993.652,49	2.791.221,30	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.256.672,12	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81	33.778.274,30	34.600.000,00
Cota Parte do ICMS	2.929.142,04	3.051.801,99	3.058.391,37	2.632.758,26	3.542.642,85	3.064.146,27	2.780.043,84	3.839.005,17	2.881.534,89	2.867.236,34	3.683.107,43	3.323.316,12	37.653.126,57	38.500.000,00
Cota Parte do IPVA	118.373,44	85.094,78	98.378,14	64.600,33	148.837,08	1.997.521,41	362.832,83	318.973,10	363.684,35	334.739,41	146.782,53	117.057,36	4.156.874,76	4.000.000,00
Cota Parte do ITR	98.509,10	2.908.411,62	1.084.872,97	1.011.892,67	587.226,83	86.128,98	54.176,69	46.708,73	28.461,72	50.950,81	23.482,38	40.898,27	6.021.720,77	6.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.597,92	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.159,96	27.567,14	33.416,78	24.940,00	28.901,18	0,00	60.140,30	29.954,80	29.331,36	30.760,28	31.139,34	27.869,98	351.181,12	400.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.385.337,74	2.831.196,04	2.694.252,96	2.612.679,39	3.382.119,40	3.391.401,99	2.483.013,24	3.121.896,66	2.692.731,96	2.501.274,93	2.869.043,02	2.737.273,46	33.702.220,79	33.965.000,00
Outras Transferências Correntes	2.478.086,54	2.053.426,76	2.120.832,66	4.022.905,49	1.788.871,57	1.880.769,92	2.330.274,78	1.965.259,30	2.108.673,08	1.976.855,62	3.727.754,82	2.118.326,83	28.572.037,37	27.505.000,00
Outras Receitas Correntes	3.281,35	10.330,53	6.119,40	5.065,46	4.650,88	5.088,16	3.053,99	6.337,20	6.782,98	6.301,64	10.871,60	10.071,82	77.955,01	51.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.204.022,74	1.892.030,78	1.608.521,14	1.628.697,38	1.974.464,53	2.086.544,35	1.501.127,57	1.544.109,29	1.649.307,00	1.453.680,29	1.476.952,96	1.435.766,88	19.455.224,91	20.206.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	222.190,83	282.608,76	257.709,88	271.926,13	500.173,68	377.545,41	352.991,21	206.853,96	357.633,21	301.380,65	293.636,14	238.711,82	3.663.361,68	4.002.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	981.831,91	1.609.422,02	1.350.811,26	1.356.771,25	1.474.290,85	1.708.998,94	1.148.136,36	1.337.255,33	1.291.673,79	1.152.299,64	1.183.316,82	1.197.055,06	15.791.863,23	16.204.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.634.149,18	13.720.682,57	12.645.960,40	15.868.998,51	13.184.605,27	14.313.010,77	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.512.748,35	14.941.200,97	11.446.180,09	159.374.263,21	160.576.000,00

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:F9C18AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 7 RREO REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	136.869,77	224.646,40	836.909,77	3.654.084,13	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.669.531,09	1.894.177,49
02	PODER EXECUTIVO	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	136.869,77	224.646,40	836.909,77	3.654.084,13	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.669.531,09	1.894.177,49

0204	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	937,56	937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO EST	65.708,31	320.118,43	315.300,82	69.925,92	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5.304,49	87.630,23	87.630,22	5.304,50	0,00	0,00	494.407,89	230.538,52	230.538,52	113.575,87	150.293,50	150.293,50
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	381,19	9.565,39	6.065,39	0,00	3.881,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881,19
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	114.043,35	113.179,71	0,00	863,64	508.541,99	0,00	422.420,62	422.420,62	0,00	86.121,37	86.985,01
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.078,75	2.294.248,06	2.222.734,90	64,00	198.527,91	269.637,23	1.047.255,89	289.710,83	289.710,83	181.574,81	845.607,48	1.044.135,39
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	18.433,92	18.433,92	0,00	0,00	56.489,89	0,00	56.489,89	56.489,89	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	56.050,60	163.107,74	162.216,65	56.050,60	891,09	0,00	569.998,00	190.226,54	190.226,54	113.815,51	265.955,95	266.847,04
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.647,44	616.723,03	614.453,03	5.524,75	13.392,69	2.240,66	1.532.605,65	1.037.549,10	1.037.549,10	185.561,12	311.736,09	325.128,78
0214	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.805,15	843,38	0,00	961,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,77
0215	INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUB. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA	178,35	2.069,74	0,00	0,00	2.248,09	0,00	9.816,70	0,00	0,00	0,00	9.816,70	12.064,79
0290	...	2.200,00	21.985,61	20.905,61	0,00	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		273.549,13	4.204.957,96	4.116.686,50	137.174,19	224.646,40	836.909,77	3.654.084,13	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.669.531,09	1.894.177,49

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:2E3ED68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 1 RGF REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	7.086.701,36	7.077.476,79	6.963.523,08	13.029.723,59	7.441.178,02	6.545.016,55	7.109.494,74	8.079.589,75	7.731.448,76	7.612.914,86	7.152.157,99	8.783.137,88	94.612.363,37	2.765,21
Pessoal Ativo	6.438.493,83	6.424.700,87	6.298.420,11	11.726.979,89	6.742.942,20	5.842.684,97	6.406.544,45	7.363.643,36	6.990.519,93	6.881.317,55	6.415.084,65	8.046.095,57	85.577.427,38	2.585,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.536.550,79	5.521.066,64	5.418.419,91	10.529.582,83	5.436.011,92	5.062.703,52	5.525.474,06	5.836.562,73	5.924.130,81	5.912.901,14	5.525.713,80	6.007.944,74	72.237.062,89	2.585,15
Obrigações Patronais	901.943,04	903.634,23	880.000,20	1.197.397,06	1.306.930,28	779.981,45	881.070,39	1.527.080,63	1.066.389,12	968.416,41	889.370,85	2.038.150,83	13.340.364,49	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	698.235,82	702.331,58	702.950,29	715.946,39	740.928,83	731.597,31	737.073,34	737.042,31	9.034.935,99	180,06
Aposentadorias, Reserva e Reformas	567.253,44	570.901,04	583.228,09	1.141.085,09	611.558,21	611.558,21	612.672,24	625.668,34	649.153,78	650.949,16	656.425,19	656.394,16	7.936.846,95	0,00
Pensões	80.954,09	81.874,88	81.874,88	161.658,61	86.677,61	90.773,37	90.278,05	90.278,05	91.775,05	80.648,15	80.648,15	80.648,15	1.098.089,04	180,06
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	648.207,53	654.736,39	665.102,97	1.302.743,70	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	658.127,15	658.924,53	664.400,56	1.684.825,78	9.434.527,29	0,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.456,25	1.020.456,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	658.127,15	658.924,53	664.400,56	664.369,53	8.412.110,57	0,06
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.438.493,83	6.422.740,40	6.298.420,11	11.726.979,89	6.823.443,55	5.923.186,32	6.487.045,80	7.444.144,71	7.073.321,61	6.953.990,33	6.487.757,43	7.098.312,10	85.177.836,08	2.765,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.374.263,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.500.000,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	157.874.263,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	85.180.601,23	53,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.252.102,13	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.989.497,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.726.891,92	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:B0501F9C

